



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230615TP00002

LICITAÇÃO Nº: 00002/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

RUA INÁCIO LIRA, 363 - CENTRO - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

CEP: 58.940-000

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, através da Portaria anexa aos autos, torna pública a presente Licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global. O procedimento licitatório e o contrato que dele resultar obedecerão integralmente às disposições deste Edital, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

A data da abertura da presente licitação será realizada no dia **05 de julho de 2023, às 09h00min**, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Inácio Lira, Nº 363, Centro, São José de Piranhas – PB.

1.0 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de São José de Piranhas-PB.

1.2 - Estima-se esta licitação em **R\$ 559.320,52 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos)**. Sendo R\$ 472.318,47 (Quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 923901/2021 - Operação 1082232-60 com a Caixa Econômica Federal. E em contrapartida o Município desembolsará o valor de R\$ 87.002,05 (Oitenta e sete mil, dois reais e cinco centavos). Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93 atualizada.

1.3 - Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

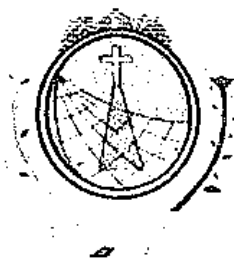
1.4 - A obra e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas legalmente estabelecidas no País, que atendam às condições e às exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação.

2.2 - Será vedada a participação de empresas que:

- a) Estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;
- c) Que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;
- d) Estejam reunidas em consórcio;
- e) Que tenham sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente à outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos das obras em pauta.

3.0 – REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O regime será de execução indireta de empreitada por preço global.

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no programa do exercício financeiro vigente e da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, bem como de repasse de recursos federais, assim:

Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 923901/2021 - Operação 1082232-60 com a Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios do Município

12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2010.1046 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.93.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.93.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.0 - AQUISIÇÕES DO EDITAL, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO:

4.1 - O edital completo poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Inácio Lira, Nº 363, Centro, nesta cidade, no horário de expediente de atendimento público, das 7:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.tce.pb.gov.br ou pelo e-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com.

4.2 - Da impugnação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de impugnação de acordo com o art. 41 da Lei 8.666/93.

4.3 - Ao receber a cópia deste Edital na sala da CPL, o concorrente deverá informar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, endereço, número de telefone, e-mail do mesmo, por meio do preenchimento do comprovante de retirada do edital.

5.0 - FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTAS E ABERTURA:

5.1 - Os documentos de Habilitação/Proposta deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros, fechados e rubricados, numerados e identificados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

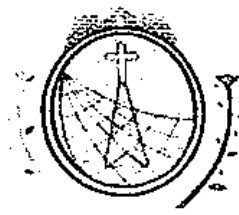
**5.1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - 1**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**5.1.2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB
ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS - 2**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2. As propostas de preços, deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, digitadas em 01 (uma) via, numeradas sequencialmente, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas na última página e rubricadas em todas as demais, pelo responsável técnico e representante legal da empresa licitante.

5.3. A validade das Propostas de Preços deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

5.4. Os envelopes apresentados em desacordo com o estabelecido no item 5.1., não serão recebidos pela CPL.

6.0 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários à Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, **sob pena de INABILITAÇÃO** constando de:

a) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: obrigatoriamente apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado - com data de até 90 (noventa) dias de emissão, caso a própria certidão não valide outra data - e compatível com os dados da última alteração contratual, relativo ao enquadramento; sob pena de não lhe serem aplicadas no certame as regras estabelecidas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive quanto à questão da regularidade fiscal, nos termos estabelecido na Lei Complementar 123/2006 e do edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

b) O processo de autenticação quando realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, deverá acontecer num prazo de até 1 (uma) hora antes da hora marcada para a abertura deste certame.

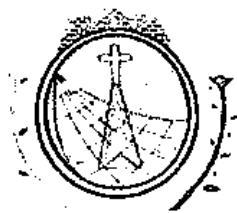
6.1.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1 - As participantes deverão apresentar Contrato Social, Consolidado e seus Aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial e/ou Regimento Interno competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores e/ou consolidação.

6.1.1.2 - Alvará de Funcionamento da empresa, atualizado, emitido pela Prefeitura sede da empresa, com taxa quando for o caso.

6.1.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), do domicílio ou sede da interessada.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.1.2.2 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do art. 27, alínea "a" da Lei n.º 8036/90).

6.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Relativo ao ISS) do domicílio ou sede da interessada;

6.1.2.5 - Prova de Regularidade Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011;

6.1.2.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, atualizado.

Obs.: As certidões emitidas via Internet, poderão ser verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, via Internet, sendo certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

6.1.3 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

a) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

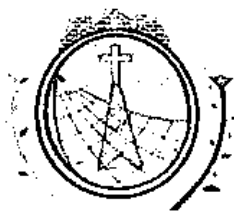
6.1.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.4.1 - Registro do licitante (empresa) e seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

6.1.4.2 - Apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA ao município e ao respectivo local da obra, para conhecimento das dificuldades dos serviços. Esta declaração deverá ser emitida por representante legal ou responsável técnico da empresa. As dificuldades da localidade e a complexidade para execução justificam a necessária visita da empresa onde executará os serviços caso seja contratada. E caso a empresa não realize a visita técnica, terá que declarar formalmente que não realizou a visita e que não vai se justificar pleitos posteriores relacionados com custos adicionais decorrentes de alegação de desconhecimento das condições e dificuldades da localidade e a complexidade para execução dos serviços.

OBS – A licitante poderá utilizar o mesmo Modelo de Declaração de Visita Técnica ou outro de mesmo teor aceitável pela CPL, constante no Anexo V deste Edital.

6.1.4.3 - Comprovação de capacitação técnico-profissional, com responsável detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

direito público ou privado, devidamente acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, com comprovação de serviços semelhantes ao objeto, exigindo a parcela de maior relevância e valor significativo dos seguintes itens:

4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	m ²	88,224
7.1	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EXCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	m ²	8,988
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF 06/2014	m ²	75,24

6.1.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.1.5.1 - Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social já exigível, extraídos do Livro Diário, contendo a indicação do número das páginas de onde os mesmos foram transcritos, apresentados de forma comparativa conforme item 38 da Resolução CFC nº 1.185/09 que aprova a NBC TG 26, registrado na Junta Comercial do Estado, comprovando sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

6.1.5.2 - Notas Explicativas:

Em geral todas as participantes deverão apresentar o Balanço e Demonstrações Contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Juntar ainda cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

O Balanço também será comprovado pela juntada de documentação adequada em informações quando realizado de forma eletrônica, que seja SPED.

6.1.5.3 - Comprovação da boa situação do Balanço Patrimonial, demonstrada por índices oficiais em moeda corrente (Real), apresentado conforme os seguintes índices:

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{AC + ARLP}{PC + ELP} \text{ Superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{AT}{PC + ELP} \text{ Superior a } 1,0$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{AT}{PC} \text{ Superior a } 1,0$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

6.1.5.4. Caso o subitem 6.1.5.1 não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis exigidas nos subitens 6.1.5.2., não estiverem de acordo, não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado através da apresentação do Certificado de Regularidade Profissional, emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

6.1.5.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação, expedida pelo Distribuidor da sede da Licitante até 30 (dias) dias antes da data de abertura da licitação.

6.1.6. A licitante deverá prestar Garantia de Proposta no valor de **R\$ 5.593,20 (Cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), equivalente a 1% do valor total da obra, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

- | | |
|------------------------------|-----------------------|
| a) Caução em dinheiro; | c) Fiança Bancária; |
| b) Título da Dívida Pública; | d) Seguro – Garantia; |

6.1.6.1. A comprovação da garantia de proposta deve ocorrer com o depósito do comprovante da caução no envelope de habilitação.

Obs.: Caso a garantia seja realizada por apólice, que a mesma seja incluída no envelope de habilitação. E caso seja garantia realizada por depósito em dinheiro, deverá ser incluída no envelope de habilitação, o comprovante de depósito bancário; que deverá obrigatoriamente ser NOMINAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB (MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB) e IDENTIFICADA PELA EMPRESA DEPOSITANTE na conta abaixo citada. Outrossim, o depósito em dinheiro caucionado mediante o comprovante de depósito bancário só será considerado efetuado quando verificado a entrada do dinheiro na conta da Prefeitura, através de termo de quitação da Secretaria de Finanças do Município.

6.1.6.2. As garantias feitas de acordo com a alínea "a" – Caução em Dinheiro deverão ser feitas no Banco do Brasil S/A, em nome da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, agência: 2644-1, Conta Corrente: 8.260-0, mediante depósito identificado com razão social e CNPJ da empresa.

6.1.7. Declarações:

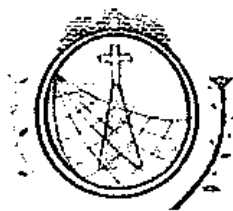
6.1.7.1 - Declaração da empresa licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo do Edital;

6.1.7.2 - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo do Edital;

6.1.7.3 - Declaração que comprova que a empresa se encontra na categoria Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, caso deseje se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo deste edital;

6.1.7.3.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante;

6.1.7.3.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

6.1.7.4 - Declaração que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

6.1.7.5 - Declaração que aceita todas as condições do Edital;

6.1.7.6 - Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra;

6.1.7.7 - Declaração, mediante apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, relacionando as instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado.

6.2. Os documentos solicitados, neste Edital, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal, ou ainda validade com prazo declarado neste edital, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.2.1. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação.

6.3. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas.

7.0 – PROPOSTA:

7.1. As Propostas de Preços contidas no envelope nº 02 deverão ser apresentadas, conforme definição na fase de habilitação, com as indicações citadas neste item;

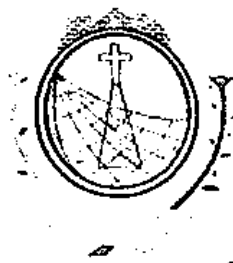
7.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com valor declarado, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar à: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

c) Todos os preços da PROPOSTA deverão ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.

d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital.
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA.
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução da obra de acordo com cronograma físico-financeiro da obra, a contar da emissão da Ordem de Serviço.
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme Anexo I deste edital.

8.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO:

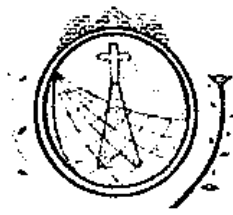
- 8.1. Para facilitar o processamento da licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados, na mesma ordem indicada, precedidos de um índice;
- 8.2. Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal nº 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;
- 8.3. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

9.0 – PROCEDIMENTO E CREDENCIAMENTO:

- 9.1. No local, dia e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório serão abertos os envelopes habilitação e proposta, de acordo com a lei, onde serão observados os seguintes procedimentos:
- 9.2. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando o solicitado a seguir:
 - a) Na condição de procurador – Documento oficial de identidade, cópia do contato social da empresa, instrumento público ou particular de procuração para este processo (neste caso, com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (neste caso, com firma reconhecida) que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame em pauta, expedida pela licitante.
 - b) Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade – Cópia do documento Oficial de Identidade e cópia do contrato social, ou equivalente, registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;

OBS.: Somente poderá manifestar-se em nome da empresa licitante o representante legal e/ou aquele devidamente credenciado, portando CPF e RG.

- c) Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: obrigatoriamente apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado – sede da licitante. Este documento deverá estar atualizado - com data de até 90 (noventa) dias de emissão - e compatível com os dados da última alteração contratual; SOB PENA DE NÃO LHE SEREM APLICADAS NO CERTAME AS REGRAS ESTABELECIDAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE QUANTO A QUESTÃO DA REGULARIDADE FISCAL, NOS TERMOS ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DO EDITAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.3. A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

9.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

9.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

9.6. A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada e publicada.

9.7. Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes, havendo desistência expressa do prazo recursal dos presentes ou termo de renúncia dos ausentes. Tudo será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

9.7.1. A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação na Imprensa Oficial, nos jornais de grande circulação.

9.8. Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando público o resultado desta fase por meio de publicação na Imprensa Oficial, nos jornais de grande circulação, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

9.9. Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação na Imprensa Oficial, nos jornais de grande circulação.

9.10. Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

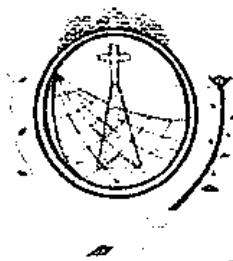
9.11. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

9.12. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;

9.13. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

9.14. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, deverá se efetuar conforme o seguinte:

9.14.1. O conteúdo dos ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.14.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos ENVELOPES Nº 02, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 07 e seus subitens, deste Edital, foram atendidos;

9.14.3. A(s) licitante(s) poderá(ão) recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

9.15. Os envelopes contendo as propostas dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 15 (Quinze) dias serão inutilizados pela Administração.

10.0 – JULGAMENTO:

10.1 – DA HABILITAÇÃO:

10.1.1. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

10.2 – DA PROPOSTA:

10.2.1 - O critério de julgamento será o de menor PREÇO GLOBAL. PODERÁ ASSIM HAVER UM VENCEDOR, CORRESPONDENDO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

10.2.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido.

10.2.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

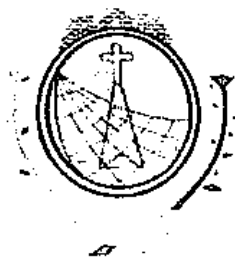
10.2.1.2.1 - Para efeito do disposto no item 10.2.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1.2.2 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

10.2.1.2.3 - Não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 10.2.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.1.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2.4. O disposto no subitem 10.2.1.2. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

10.3. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

10.3.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

10.3.2. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

10.3.3. APRESENTAR PROPOSTA EM DESCONFORMIDADE COM ESTE EDITAL;

10.3.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexequíveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei N. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou b) Valor orçado pela Administração.

11.0 – RECURSOS

11.1 - Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

11.2 - Em decorrência da situação que vivenciamos no tocante a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) serão ainda conhecidos recursos por E-mail, devendo o impugnante protocolar legalmente a peça de forma virtual no Endereço Eletrônico: cplsaososedepiranhas@gmail.com, ou ainda na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo legal.

11.3 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

12.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação e homologação dos serviços objeto deste Edital serão feitas à licitante vencedora com base no relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, pela autoridade competente;

12.2. A empresa vencedora deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da mesma, mediante publicação na Imprensa Oficial;

12.2.1. Após emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo de 03 (três) dias úteis para iniciar os trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço;

12.2.2. Para elaboração do contrato, a Licitante vencedora deverá apresentar:

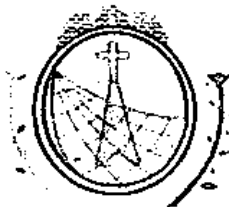
12.2.2.1. Declaração contendo o nome e o cargo da pessoa responsável pela assinatura do Contrato, constando o nº do CPF, RG e, em anexo, o comprovante de residência.

12.2.2.2. Na assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá fornecer o número do banco, o número da agência e o número da conta corrente, para fins de pagamento.

12.3. Findo o prazo de 05 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

13.0. – DA GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO:

13.1. A licitante classificada em primeiro lugar complementarará a garantia da proposta presente na habilitação, para o montante equivalente a 2,0% (Dois por cento) do valor global do contrato em até 48 (Quarenta e oito) horas da emissão da Ordem de Serviço;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2. A caução de garantia mencionada no item anterior poderá está de acordo com os requisitos exigidos e informados na garantia da proposta na fase de habilitação, fica a critério da licitante vencedora efetuar nas seguintes modalidades:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro Garantia;
- c) Fiança Bancária;
- d) Título da Dívida Pública.

13.3. A garantia servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo inclusive pelas multas eventualmente aplicadas. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data em que forem notificados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

13.4. A garantia (ou seu saldo) será liberada após a conclusão do contrato, mediante solicitação da contratada;

13.5. A garantia das demais licitantes, efetuada conforme item 6.1.6., será liberado após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.

14.0 - PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

14.1. Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada, até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolada, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

14.1.1. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ LIBERADO mediante apresentação da nota fiscal de serviços, com a total descrição detalhada dos serviços prestados (conforme cronograma) e referência da obra, confirmados pela fiscalização. A nota fiscal deve estar totalmente preenchida, indicar o número da medição; constar número contrato; inserir número do convênio (se houver), ano, programa e objeto. Havendo recibo, discriminar todos os dados da empresa e havendo aditivo, mencionar o número do aditivo; juntar ainda ART DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

14.1.2. A nota fiscal faturada com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

14.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), publicada pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado "pró-rata die", considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

14.3. A fiscalização do município, por meio de servidor determinado, engenheiro fiscal, atestará mensalmente o BOLETIM DE MEDIÇÃO dos serviços efetuados comprovando o serviço faturado com o respectivo serviço executado, de acordo com cronograma físico-financeiro. Deve acompanhar o boletim de medição, e também atestado: a Memória de cálculo respectivo e o relatório fotográfico desse serviço mensal;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.3.1. A contratada deve apresentar a comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS (CEI), junto à Previdência Social, sendo essa condição para realização de pagamento.

14.3.2. A contratada terá que comprovar pagamento do pessoal, como folha de pagamentos e outros, assinado pelos funcionários ou comprovante de transferência bancária para conta pessoal destes.

14.3.3. Prova de recolhimento junto ao INSS, vinculado a matrícula da obra. No caso da empresa optar por reter os encargos previdenciários, deverá especificar no corpo da nota fiscal, desmembramento de material de mão-de-obra (este nunca inferior a 30% do valor da N.F.) e o destaque "nota fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme instrução normativa emitida pelo INSS";

14.3.4. Prova de recolhimento junto ao FGTS, recolhimento vinculado ao CNPJ da empresa, GFIP, guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social;

14.4. Apresentar Certidões Negativas de Débitos: FGTS, Trabalhista, Fazenda Federal (relativo a Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual; Fazenda Municipal, sede da empresa.

14.5. Os preços propostos pela licitante em reais, serão fixos e irrevogáveis pelo período preferencialmente de 01 (um) ano, a partir da data das propostas apresentadas ao Município.

15.0 - DA REVISÃO CONTRATUAL:

15.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste Edital;

15.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

16.0 - DOS CONTRATOS E PRAZO:

16.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação constarão de Contrato, Anexo do Edital, a ser firmado entre a proponente vencedora e o município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, fiscalizado através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

16.2 - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura, e o prazo de execução desses serviços e obras será de acordo com o cronograma do respectivo projeto a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

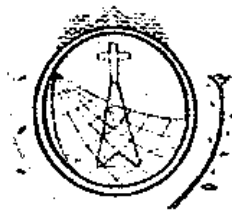
16.3. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Farão parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

17.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.2. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou as Secretarias Municipais, mesmo quando utilizando equipamentos da Secretaria do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.3. Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

17.4. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

17.5. Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objeto do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

17.6. Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

17.7. Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

17.8. Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais designado pela prefeitura.

17.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos na execução dos serviços.

17.10. Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

17.11. Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

17.12. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.13. Informar imediatamente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

17.13.1. Atender as solicitações da fiscalização da prefeitura, para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.

17.13.2. A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

17.13.3. Manter "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

17.13.4. Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

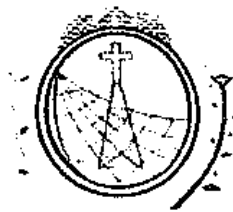
17.13.5. Recolher junto a Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, o ISSQN, devendo observar o disposto no Art. 108, § 7º ("Na prestação dos serviços de obras de engenharia, referidos nos subitens 7.02 e 7.05 do Art. 98, da Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, a base de cálculo é o preço total dos serviços, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais empregados, limitados a 50% (cinquenta por cento), fornecidos pelo prestador dos serviços e incorporados definitivamente nas obras.)"

17.13.6. **A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe e materiais suficientes para cumprir o cronograma da obra em prazo concomitante.**

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

18.2. Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

19.2. A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

19.3. A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a Licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

20.0 - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

20.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se no anexo do presente Edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante deste edital;

20.2. O preço unitário para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste Edital, será, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação;

20.3. A partir do início efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessitem de registro. Esse livro independente de atribuições deverá ser atualizado e visto pelas partes e deverá permanecer na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em local de fácil acesso à contratada;

21.0 - MULTA E PENALIDADES:

21.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as penalidades da lei, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

21.1.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

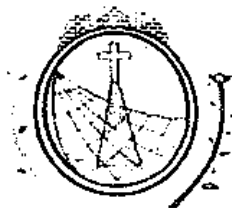
N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

21.1.2 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

21.1.3 - O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

22.0 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

22.1- Pela inexecução total ou parcial dos serviços poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:



ESTADO DA PARÁÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.1.1 - Advertência;

22.1.2 - Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato.

22.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

22.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

23.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

23.1.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

23.1.2. A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

23.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

23.3.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

23.3.2. Atraso não justificado na execução dos serviços;

23.3.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

23.3.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

23.3.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

23.3.6. A dissolução da sociedade;

23.3.7. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou mediante publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

23.3.8. Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

24.0 – ANEXOS:

24.1 - Encontram-se anexos ao presente edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

Anexo I - ► Projetos Executivos: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. ► Documentação referente a planilha do Contrato de Repasse: Planilha de Levantamento de Eventos - PLE, Memória de Cálculo, Composição de preço unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Encargos Sociais, Tabela de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, Contrato de Repasse, Ofício de Celebração ao Legislativo, Ofício de Prorrogação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula. ► Documentação referente a planilha de Recursos Próprios: Resumo orçamentário, Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Composição de preço unitário, Cronograma Físico Financeiro, Tabela de Encargos Sociais, Tabela de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI;
 Anexo II - Modelo da Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
 Anexo III - Modelo da Declaração de Idoneidade;
 Anexo IV - Modelo da Declaração de cumprimento do Art. 7º da CF;
 Anexo V - Modelo de Declaração de Visita Técnica;
 Anexo VI - Minuta do Contrato.

25.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 - As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

25.2 - A contratante poderá a qualquer tempo, justificadamente, anular ou revogar esta licitação;

25.3 - Os quantitativos apresentados no presente Edital, no Anexo I, são meramente estimativos, podendo sofrer variações para mais ou para menos, devido à natureza dos serviços, respeitadas a legislação em vigor.

25.4 - Demais informações relativas a presente Licitação serão prestadas no Setor de Licitações da Prefeitura de São José de Piranhas - PB, de segundas às sextas-feiras, em dias úteis, das 7h às 13h.

25.5 - A Prefeitura de São José de Piranhas - PB, reserva-se o direito de revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, podendo ser revogada/anulada no todo ou em parte.

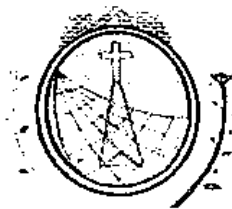
25.6 - A participação na presente Licitação implica em concordância, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório, conforme sua declaração.

25.7 - O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

25.8 - Fica eleito o foro a que pertencer este município, no Estado da Paraíba, para dirimir litígios resultantes deste Instrumento convocatório.

São José de Piranhas-PB, 16 de junho de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
 Presidente da CPL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

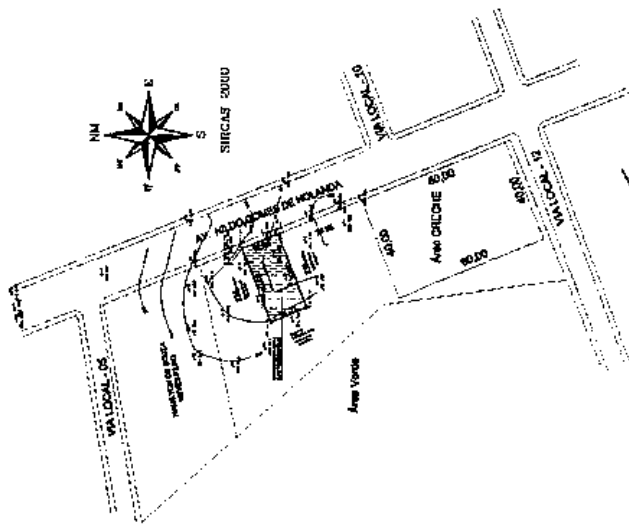
TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023

► **PROJETOS EXECUTIVOS:** Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

► **DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PLANILHA DO CONTRATO DE REPASSE:** Planilha de Levantamento de Eventos - PLE, Memória de Cálculo, Composição de Preço Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Encargos Sociais, Tabela de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, Contrato de Repasse, Ofício de Celebração ao Legislativo, Ofício de Prorrogação Cláusula.

► **DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PLANILHA DE RECURSOS PRÓPRIOS:** Resumo Orçamentário, Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Composição de Preço Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Encargos Sociais, Tabela de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI.

► **PROJETOS EXECUTIVOS:** Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, Memorial Descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 1672036893-7



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 PREFEITO: CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL: CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA

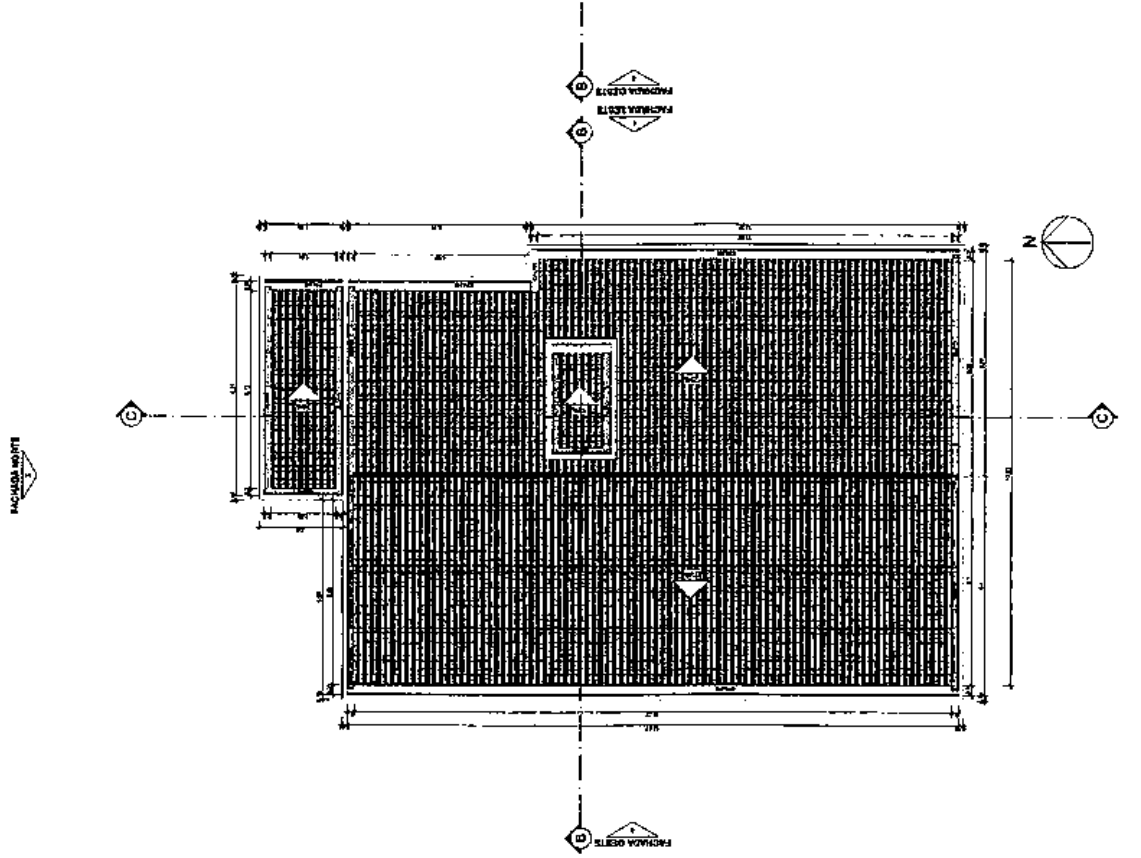
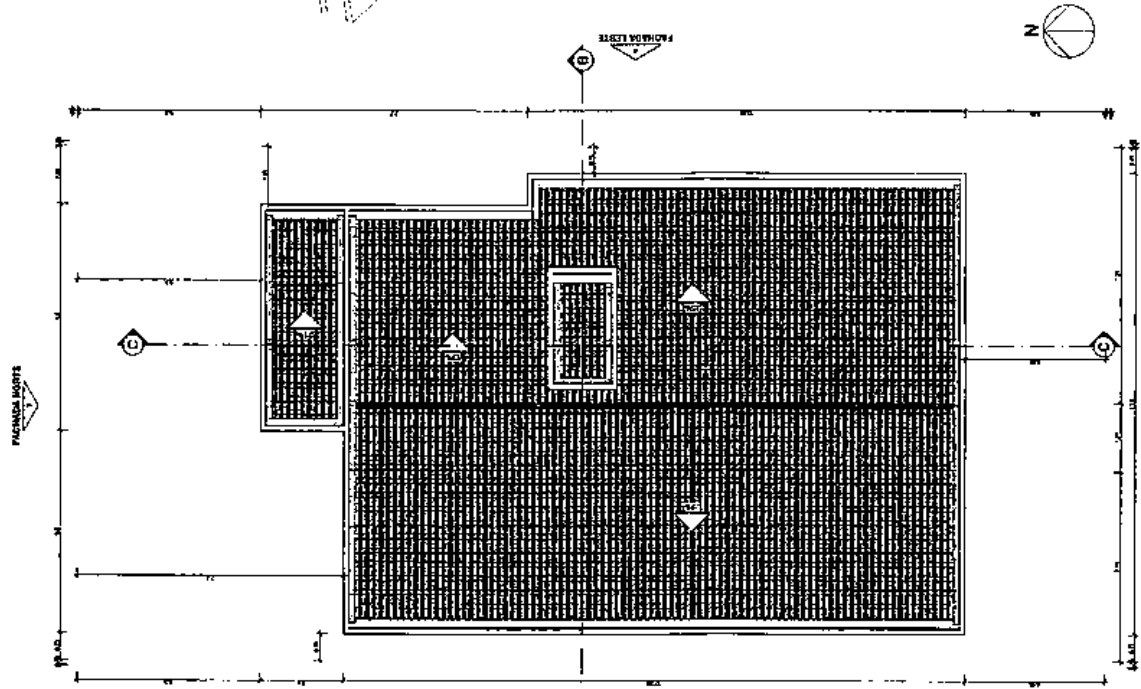
PROJETO ARQUITETÔNICO CRAS

Município de São José de Piranhas/PB.

PROJEÇÃO: 1:50
 DATA: 19/06/2023
 LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO CRAS

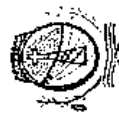
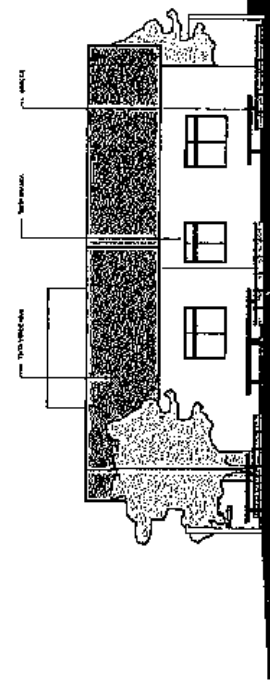
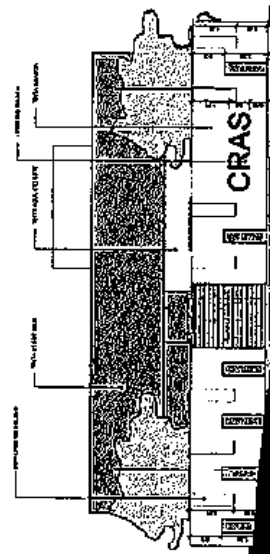
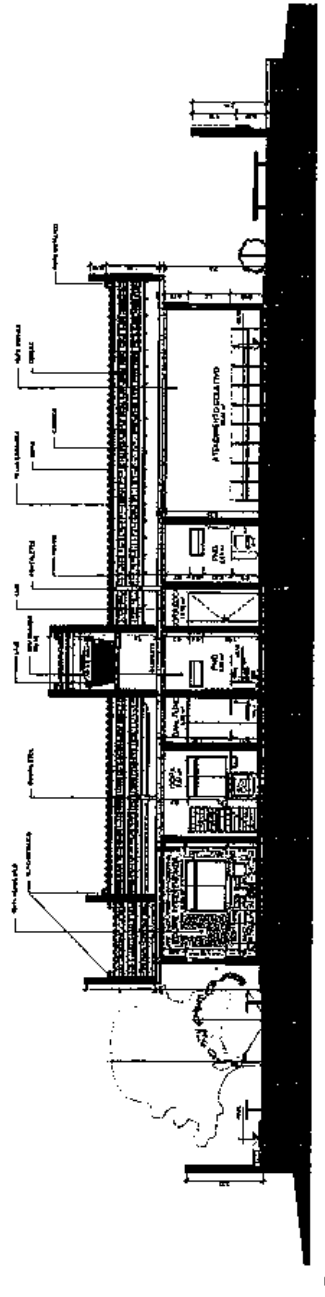
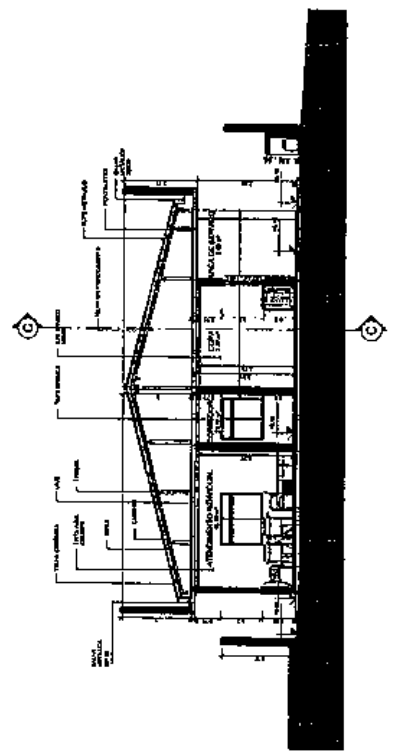
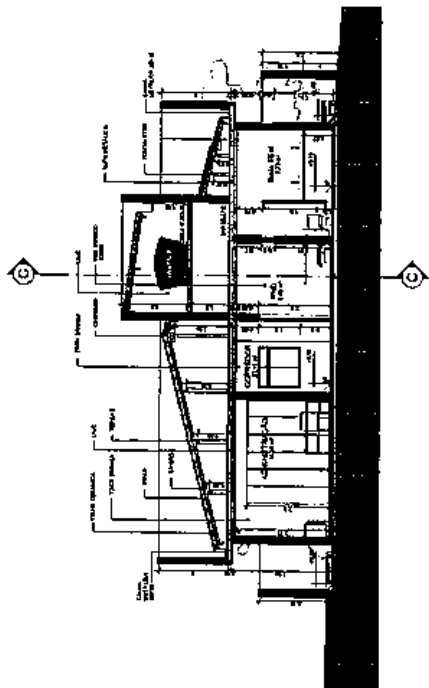
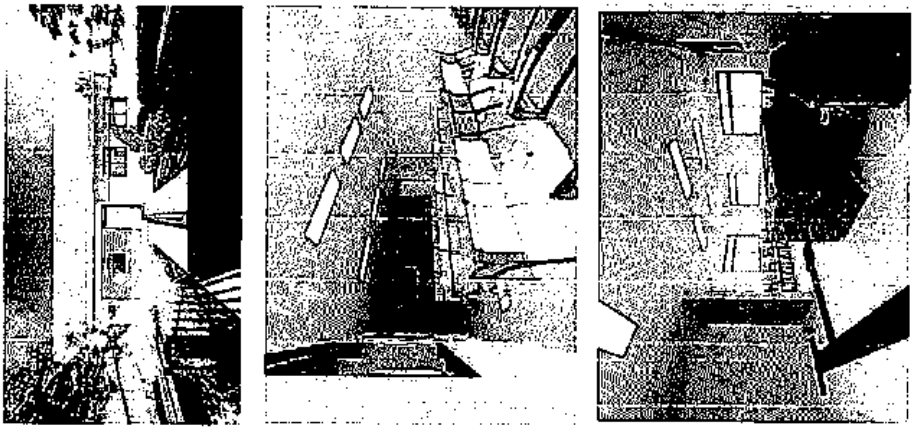
PROJETO: PLANTA DE COBERTURA, DE LOCAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO CRAS
 DATA: 19/06/2023
 LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO CRAS



2 - LOCAÇÃO

1 - COBERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Avenida Manoel Batista Neto - CRAS - nº 162036083-7

PROJETO ARQUITETÔNICO CRAS

Município de São José de Piranhas/PB.

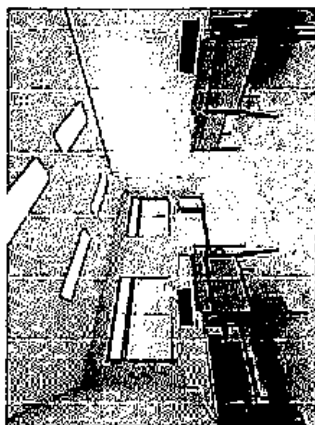
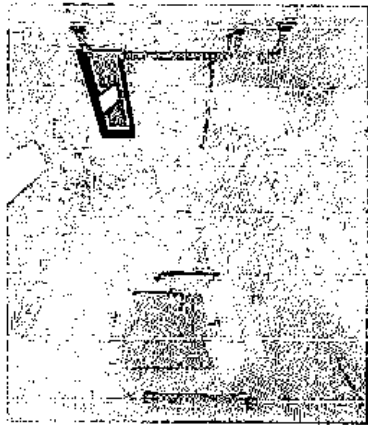
PROJETADE:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 INGENHEIRO CIVIL
 Geraldo Mendes Batista Neto - CREA - nº 162036083-7

PROJETO:
CORTES E FACHADAS

ESCALA: 1/15
 DATA: 16/06/2023

31/4

Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 16.2036083-7



Gerardo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7



PROJETO ARQUITETÔNICO CRAS

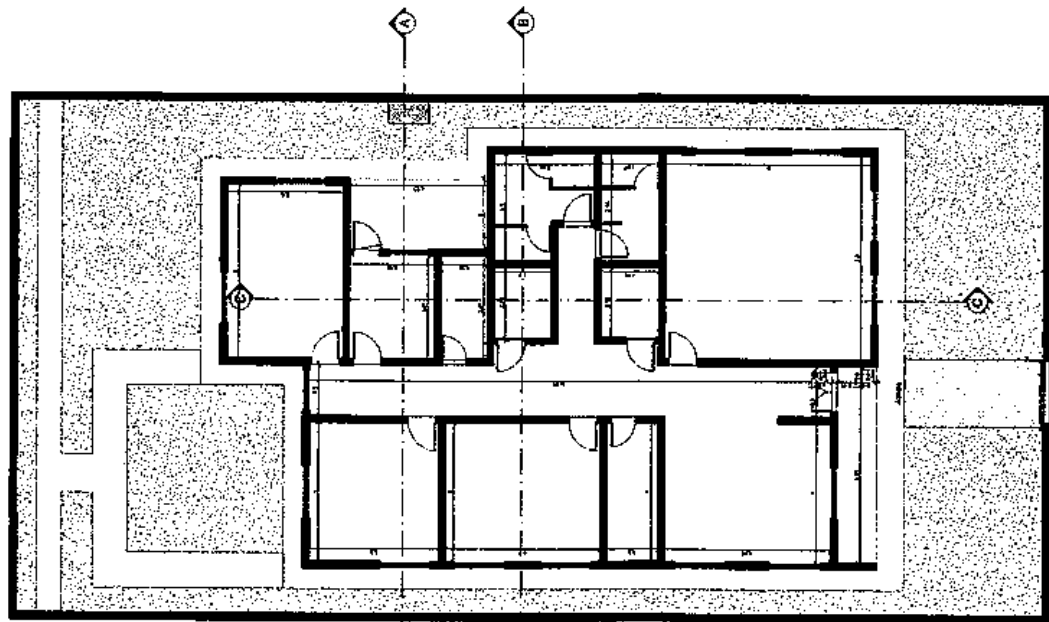
Município de São José de Piranhas/PB.

PROJETO ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
ACERVO ARQUITETÔNICO

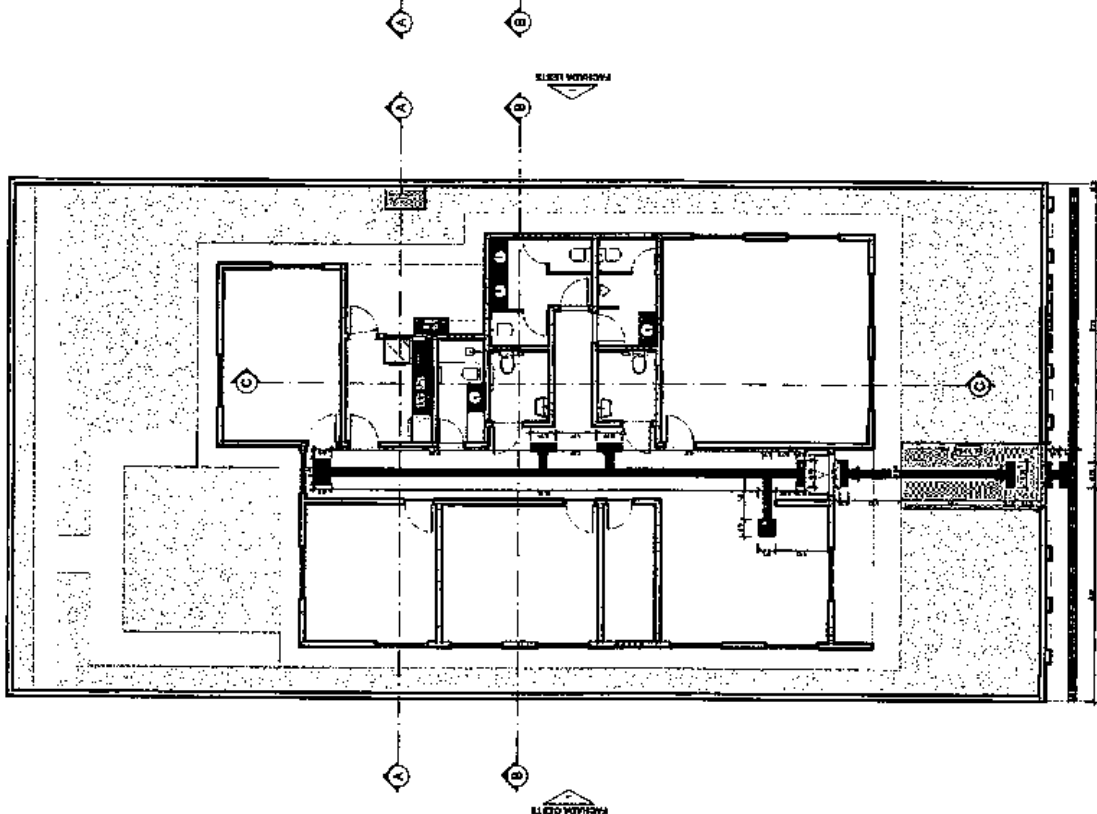
Gerardo Mendes Batista Neto - CREA nº 162036083-7

PLANTA DE ACESSIBILIDADE E PAGINAÇÃO DE PISO

DATA: 1.7.78
LAYOUT: 1.7.78
AUTOR: 459 (P)



2 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISO

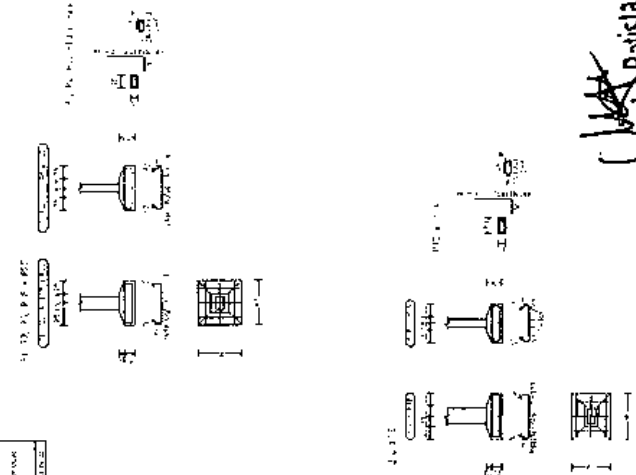
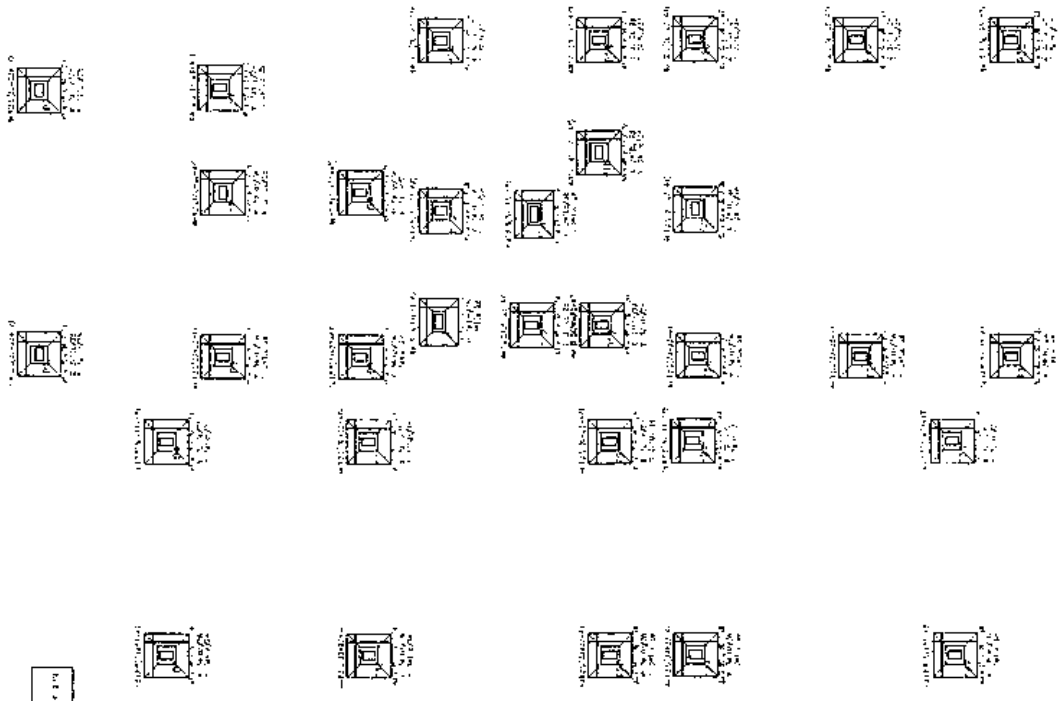


1 PLANTA DE ACESSIBILIDADE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



Gerardo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036040



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 PARÁIBA

SAPATAS

ENDEREÇO:
 São José de Piranhas/PB

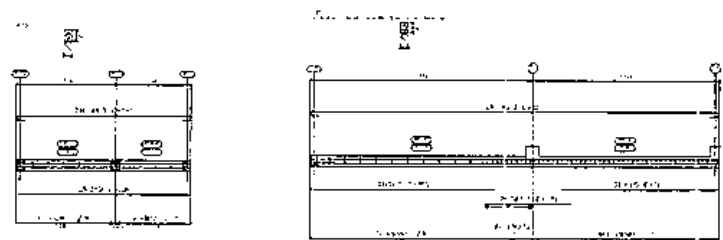
PROFISSIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 INSCRIÇÃO PROFISSIONAL
 Gerardo Mendes Batista Neto - CREA - 0° 16203604-7

DETALHAMENTO DAS SAPATAS

01/14

LEGENDA
 Dimensionamento de vigas
 1.0 - 20x20 cm
 1.5 - 25x25 cm
 2.0 - 30x30 cm
 2.5 - 35x35 cm
 3.0 - 40x40 cm
 3.5 - 45x45 cm
 4.0 - 50x50 cm
 4.5 - 55x55 cm
 5.0 - 60x60 cm
 5.5 - 65x65 cm
 6.0 - 70x70 cm
 6.5 - 75x75 cm
 7.0 - 80x80 cm
 7.5 - 85x85 cm
 8.0 - 90x90 cm
 8.5 - 95x95 cm
 9.0 - 100x100 cm

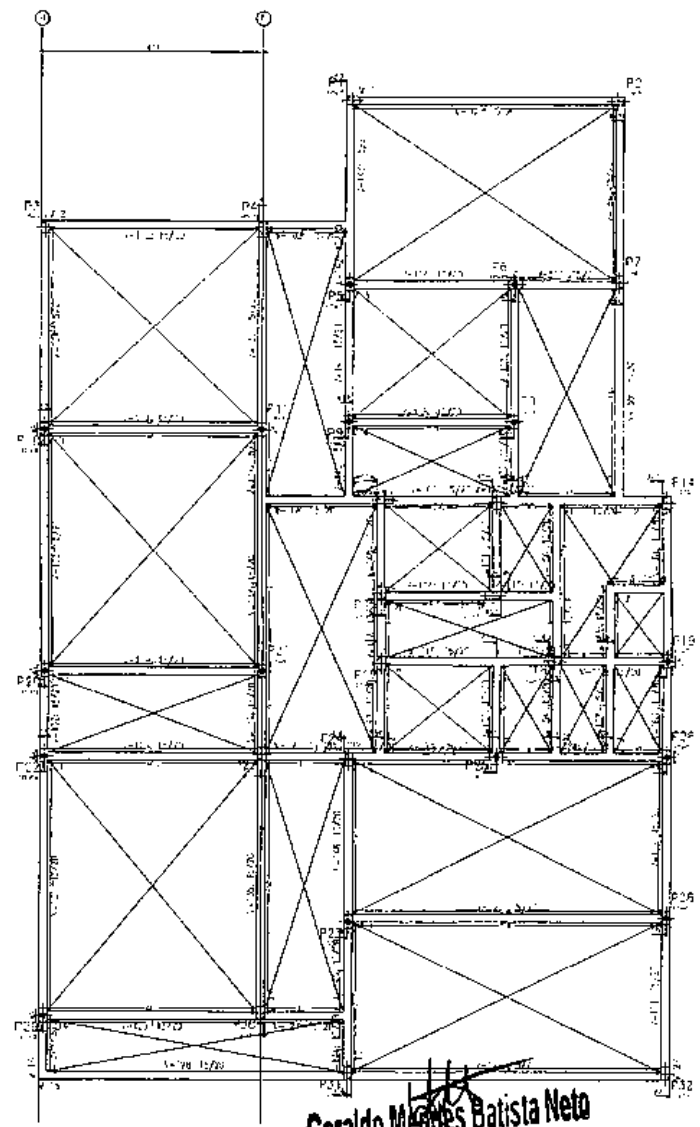
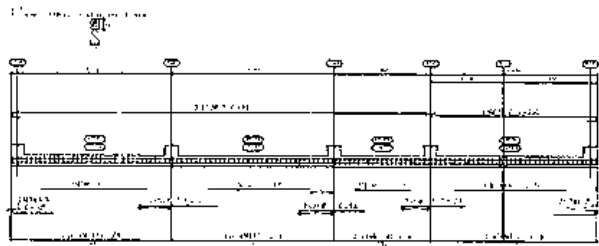
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Viga 1.0	10	100,00	1.000,00
2	Viga 1.5	10	150,00	1.500,00
3	Viga 2.0	10	200,00	2.000,00
4	Viga 2.5	10	250,00	2.500,00
5	Viga 3.0	10	300,00	3.000,00
6	Viga 3.5	10	350,00	3.500,00
7	Viga 4.0	10	400,00	4.000,00
8	Viga 4.5	10	450,00	4.500,00
9	Viga 5.0	10	500,00	5.000,00
10	Viga 5.5	10	550,00	5.500,00
11	Viga 6.0	10	600,00	6.000,00
12	Viga 6.5	10	650,00	6.500,00
13	Viga 7.0	10	700,00	7.000,00
14	Viga 7.5	10	750,00	7.500,00
15	Viga 8.0	10	800,00	8.000,00
16	Viga 8.5	10	850,00	8.500,00
17	Viga 9.0	10	900,00	9.000,00
18	Viga 9.5	10	950,00	9.500,00
19	Viga 10.0	10	1.000,00	10.000,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Viga 1.0	10	100,00	1.000,00
2	Viga 1.5	10	150,00	1.500,00
3	Viga 2.0	10	200,00	2.000,00
4	Viga 2.5	10	250,00	2.500,00
5	Viga 3.0	10	300,00	3.000,00
6	Viga 3.5	10	350,00	3.500,00
7	Viga 4.0	10	400,00	4.000,00
8	Viga 4.5	10	450,00	4.500,00
9	Viga 5.0	10	500,00	5.000,00
10	Viga 5.5	10	550,00	5.500,00
11	Viga 6.0	10	600,00	6.000,00
12	Viga 6.5	10	650,00	6.500,00
13	Viga 7.0	10	700,00	7.000,00
14	Viga 7.5	10	750,00	7.500,00
15	Viga 8.0	10	800,00	8.000,00
16	Viga 8.5	10	850,00	8.500,00
17	Viga 9.0	10	900,00	9.000,00
18	Viga 9.5	10	950,00	9.500,00
19	Viga 10.0	10	1.000,00	10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Viga 1.0	10	100,00	1.000,00
2	Viga 1.5	10	150,00	1.500,00
3	Viga 2.0	10	200,00	2.000,00
4	Viga 2.5	10	250,00	2.500,00
5	Viga 3.0	10	300,00	3.000,00
6	Viga 3.5	10	350,00	3.500,00
7	Viga 4.0	10	400,00	4.000,00
8	Viga 4.5	10	450,00	4.500,00
9	Viga 5.0	10	500,00	5.000,00
10	Viga 5.5	10	550,00	5.500,00
11	Viga 6.0	10	600,00	6.000,00
12	Viga 6.5	10	650,00	6.500,00
13	Viga 7.0	10	700,00	7.000,00
14	Viga 7.5	10	750,00	7.500,00
15	Viga 8.0	10	800,00	8.000,00
16	Viga 8.5	10	850,00	8.500,00
17	Viga 9.0	10	900,00	9.000,00
18	Viga 9.5	10	950,00	9.500,00
19	Viga 10.0	10	1.000,00	10.000,00

LEGENDA
 Dimensionamento de vigas
 1.0 - 20x20 cm
 1.5 - 25x25 cm
 2.0 - 30x30 cm
 2.5 - 35x35 cm
 3.0 - 40x40 cm
 3.5 - 45x45 cm
 4.0 - 50x50 cm
 4.5 - 55x55 cm
 5.0 - 60x60 cm
 5.5 - 65x65 cm
 6.0 - 70x70 cm
 6.5 - 75x75 cm
 7.0 - 80x80 cm
 7.5 - 85x85 cm
 8.0 - 90x90 cm
 8.5 - 95x95 cm
 9.0 - 100x100 cm



Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036083-7

VIGAS BALDRAMES



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 PARANÁ, 15 DE ABRIL DE 1988

ENDEREÇO:
 São José de Piranhas/PB

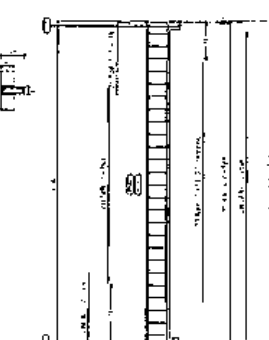
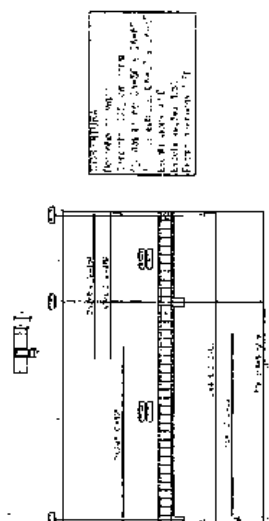
MUNICÍPIO:
 PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Assinatura:

Assinatura:
 Geraldo Mendes Batista Neto - CREA- nº 162036083-7

OBJETO:
 DETALHAMENTO DAS VIGAS BALDRAMES

DATA:
 17/03
 04/2024

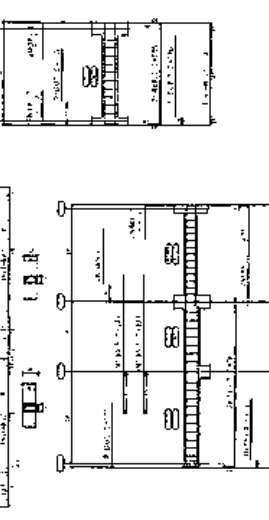
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1



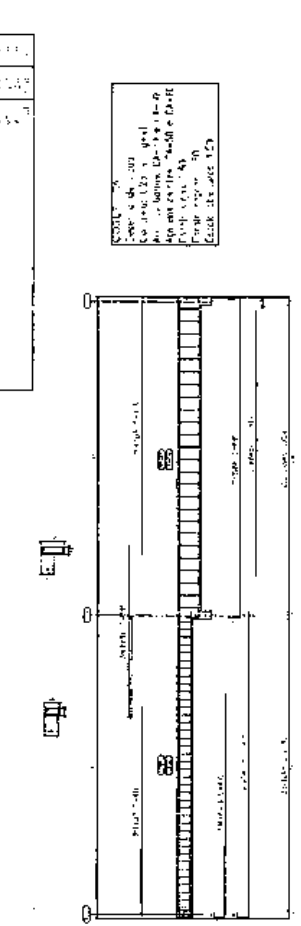
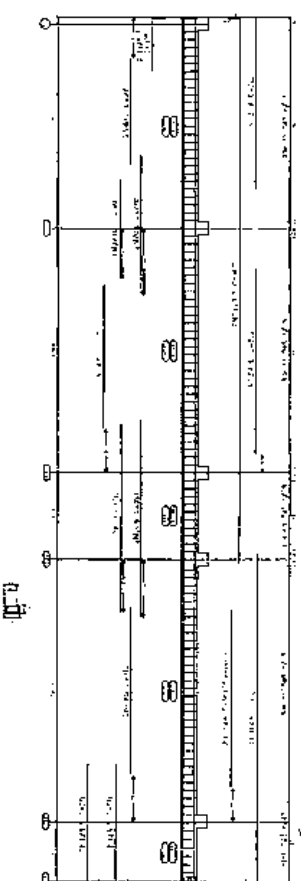
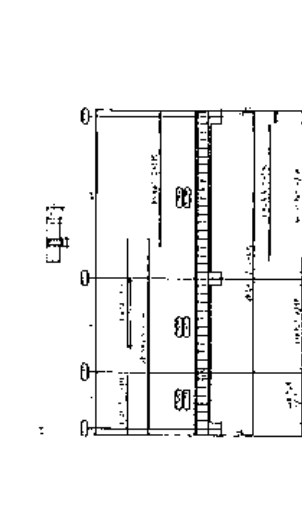
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1



Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1
2	1
3	1
4	1
5	1
6	1
7	1
8	1
9	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1



VIGAS
 CRISELEDO
 Av. José de Figueiredo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Engenharia Civil
 Rua João Mendes Balista Neto - CREA nº 162036083-7

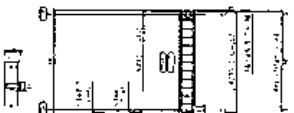
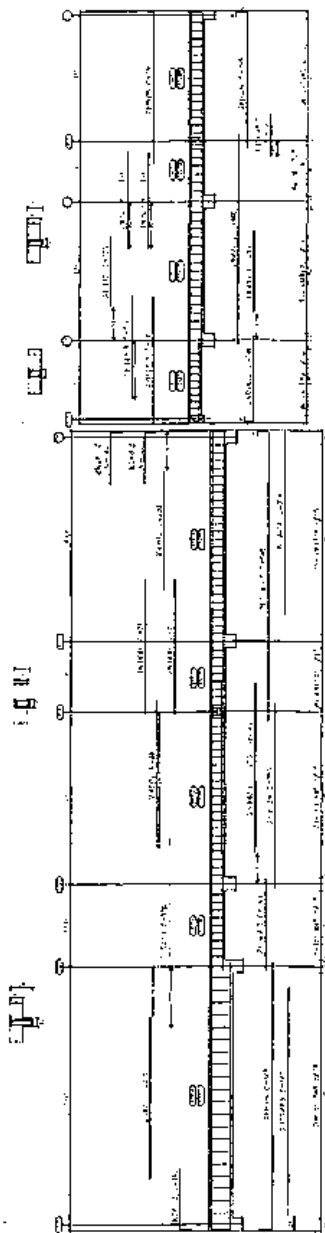
**PREFEITURA MUNICIPAL
 SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**
 Engenharia Civil
 Rua João Mendes Balista Neto - CREA nº 162036083-7

Gerardo Mendes Balista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036083-7

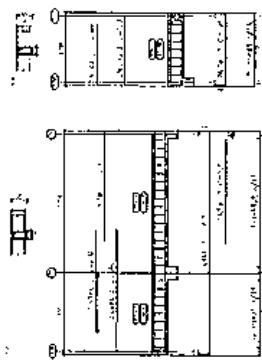
06/14
 DATA: 17/06
 Nº: 162036083-7

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	m³	120,00	120,00
2	1,00	m³	150,00	150,00
3	1,00	m³	180,00	180,00
4	1,00	m³	210,00	210,00
5	1,00	m³	240,00	240,00
6	1,00	m³	270,00	270,00
7	1,00	m³	300,00	300,00
8	1,00	m³	330,00	330,00
9	1,00	m³	360,00	360,00
10	1,00	m³	390,00	390,00
11	1,00	m³	420,00	420,00
12	1,00	m³	450,00	450,00
13	1,00	m³	480,00	480,00
14	1,00	m³	510,00	510,00
15	1,00	m³	540,00	540,00
16	1,00	m³	570,00	570,00
17	1,00	m³	600,00	600,00
18	1,00	m³	630,00	630,00
19	1,00	m³	660,00	660,00
20	1,00	m³	690,00	690,00
21	1,00	m³	720,00	720,00
22	1,00	m³	750,00	750,00
23	1,00	m³	780,00	780,00
24	1,00	m³	810,00	810,00
25	1,00	m³	840,00	840,00
26	1,00	m³	870,00	870,00
27	1,00	m³	900,00	900,00
28	1,00	m³	930,00	930,00
29	1,00	m³	960,00	960,00
30	1,00	m³	990,00	990,00
31	1,00	m³	1020,00	1020,00
32	1,00	m³	1050,00	1050,00
33	1,00	m³	1080,00	1080,00
34	1,00	m³	1110,00	1110,00
35	1,00	m³	1140,00	1140,00
36	1,00	m³	1170,00	1170,00
37	1,00	m³	1200,00	1200,00
38	1,00	m³	1230,00	1230,00
39	1,00	m³	1260,00	1260,00
40	1,00	m³	1290,00	1290,00
41	1,00	m³	1320,00	1320,00
42	1,00	m³	1350,00	1350,00
43	1,00	m³	1380,00	1380,00
44	1,00	m³	1410,00	1410,00
45	1,00	m³	1440,00	1440,00
46	1,00	m³	1470,00	1470,00
47	1,00	m³	1500,00	1500,00
48	1,00	m³	1530,00	1530,00
49	1,00	m³	1560,00	1560,00
50	1,00	m³	1590,00	1590,00
51	1,00	m³	1620,00	1620,00
52	1,00	m³	1650,00	1650,00
53	1,00	m³	1680,00	1680,00
54	1,00	m³	1710,00	1710,00
55	1,00	m³	1740,00	1740,00
56	1,00	m³	1770,00	1770,00
57	1,00	m³	1800,00	1800,00
58	1,00	m³	1830,00	1830,00
59	1,00	m³	1860,00	1860,00
60	1,00	m³	1890,00	1890,00
61	1,00	m³	1920,00	1920,00
62	1,00	m³	1950,00	1950,00
63	1,00	m³	1980,00	1980,00
64	1,00	m³	2010,00	2010,00
65	1,00	m³	2040,00	2040,00
66	1,00	m³	2070,00	2070,00
67	1,00	m³	2100,00	2100,00
68	1,00	m³	2130,00	2130,00
69	1,00	m³	2160,00	2160,00
70	1,00	m³	2190,00	2190,00
71	1,00	m³	2220,00	2220,00
72	1,00	m³	2250,00	2250,00
73	1,00	m³	2280,00	2280,00
74	1,00	m³	2310,00	2310,00
75	1,00	m³	2340,00	2340,00
76	1,00	m³	2370,00	2370,00
77	1,00	m³	2400,00	2400,00
78	1,00	m³	2430,00	2430,00
79	1,00	m³	2460,00	2460,00
80	1,00	m³	2490,00	2490,00
81	1,00	m³	2520,00	2520,00
82	1,00	m³	2550,00	2550,00
83	1,00	m³	2580,00	2580,00
84	1,00	m³	2610,00	2610,00
85	1,00	m³	2640,00	2640,00
86	1,00	m³	2670,00	2670,00
87	1,00	m³	2700,00	2700,00
88	1,00	m³	2730,00	2730,00
89	1,00	m³	2760,00	2760,00
90	1,00	m³	2790,00	2790,00
91	1,00	m³	2820,00	2820,00
92	1,00	m³	2850,00	2850,00
93	1,00	m³	2880,00	2880,00
94	1,00	m³	2910,00	2910,00
95	1,00	m³	2940,00	2940,00
96	1,00	m³	2970,00	2970,00
97	1,00	m³	3000,00	3000,00
98	1,00	m³	3030,00	3030,00
99	1,00	m³	3060,00	3060,00
100	1,00	m³	3090,00	3090,00

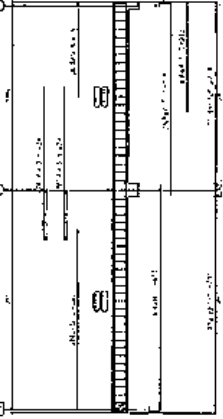
Observações:
 1. Verificar a quantidade de material a ser utilizado em cada item.
 2. O valor unitário é baseado em preço médio de mercado.
 3. O valor total é baseado em preço médio de mercado.
 4. O valor unitário é baseado em preço médio de mercado.



Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	m³	120,00	120,00
2	1,00	m³	150,00	150,00
3	1,00	m³	180,00	180,00
4	1,00	m³	210,00	210,00
5	1,00	m³	240,00	240,00
6	1,00	m³	270,00	270,00
7	1,00	m³	300,00	300,00
8	1,00	m³	330,00	330,00
9	1,00	m³	360,00	360,00
10	1,00	m³	390,00	390,00
11	1,00	m³	420,00	420,00
12	1,00	m³	450,00	450,00
13	1,00	m³	480,00	480,00
14	1,00	m³	510,00	510,00
15	1,00	m³	540,00	540,00
16	1,00	m³	570,00	570,00
17	1,00	m³	600,00	600,00
18	1,00	m³	630,00	630,00
19	1,00	m³	660,00	660,00
20	1,00	m³	690,00	690,00
21	1,00	m³	720,00	720,00
22	1,00	m³	750,00	750,00
23	1,00	m³	780,00	780,00
24	1,00	m³	810,00	810,00
25	1,00	m³	840,00	840,00
26	1,00	m³	870,00	870,00
27	1,00	m³	900,00	900,00
28	1,00	m³	930,00	930,00
29	1,00	m³	960,00	960,00
30	1,00	m³	990,00	990,00
31	1,00	m³	1020,00	1020,00
32	1,00	m³	1050,00	1050,00
33	1,00	m³	1080,00	1080,00
34	1,00	m³	1110,00	1110,00
35	1,00	m³	1140,00	1140,00
36	1,00	m³	1170,00	1170,00
37	1,00	m³	1200,00	1200,00
38	1,00	m³	1230,00	1230,00
39	1,00	m³	1260,00	1260,00
40	1,00	m³	1290,00	1290,00
41	1,00	m³	1320,00	1320,00
42	1,00	m³	1350,00	1350,00
43	1,00	m³	1380,00	1380,00
44	1,00	m³	1410,00	1410,00
45	1,00	m³	1440,00	1440,00
46	1,00	m³	1470,00	1470,00
47	1,00	m³	1500,00	1500,00
48	1,00	m³	1530,00	1530,00
49	1,00	m³	1560,00	1560,00
50	1,00	m³	1590,00	1590,00
51	1,00	m³	1620,00	1620,00
52	1,00	m³	1650,00	1650,00
53	1,00	m³	1680,00	1680,00
54	1,00	m³	1710,00	1710,00
55	1,00	m³	1740,00	1740,00
56	1,00	m³	1770,00	1770,00
57	1,00	m³	1800,00	1800,00
58	1,00	m³	1830,00	1830,00
59	1,00	m³	1860,00	1860,00
60	1,00	m³	1890,00	1890,00
61	1,00	m³	1920,00	1920,00
62	1,00	m³	1950,00	1950,00
63	1,00	m³	1980,00	1980,00
64	1,00	m³	2010,00	2010,00
65	1,00	m³	2040,00	2040,00
66	1,00	m³	2070,00	2070,00
67	1,00	m³	2100,00	2100,00
68	1,00	m³	2130,00	2130,00
69	1,00	m³	2160,00	2160,00
70	1,00	m³	2190,00	2190,00
71	1,00	m³	2220,00	2220,00
72	1,00	m³	2250,00	2250,00
73	1,00	m³	2280,00	2280,00
74	1,00	m³	2310,00	2310,00
75	1,00	m³	2340,00	2340,00
76	1,00	m³	2370,00	2370,00
77	1,00	m³	2400,00	2400,00
78	1,00	m³	2430,00	2430,00
79	1,00	m³	2460,00	2460,00
80	1,00	m³	2490,00	2490,00
81	1,00	m³	2520,00	2520,00
82	1,00	m³	2550,00	2550,00
83	1,00	m³	2580,00	2580,00
84	1,00	m³	2610,00	2610,00
85	1,00	m³	2640,00	2640,00
86	1,00	m³	2670,00	2670,00
87	1,00	m³	2700,00	2700,00
88	1,00	m³	2730,00	2730,00
89	1,00	m³	2760,00	2760,00
90	1,00	m³	2790,00	2790,00
91	1,00	m³	2820,00	2820,00
92	1,00	m³	2850,00	2850,00
93	1,00	m³	2880,00	2880,00
94	1,00	m³	2910,00	2910,00
95	1,00	m³	2940,00	2940,00
96	1,00	m³	2970,00	2970,00
97	1,00	m³	3000,00	3000,00
98	1,00	m³	3030,00	3030,00
99	1,00	m³	3060,00	3060,00
100	1,00	m³	3090,00	3090,00



Observações:
 1. Verificar a quantidade de material a ser utilizado em cada item.
 2. O valor unitário é baseado em preço médio de mercado.
 3. O valor total é baseado em preço médio de mercado.
 4. O valor unitário é baseado em preço médio de mercado.



Gerardo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036083-7



VIGAS

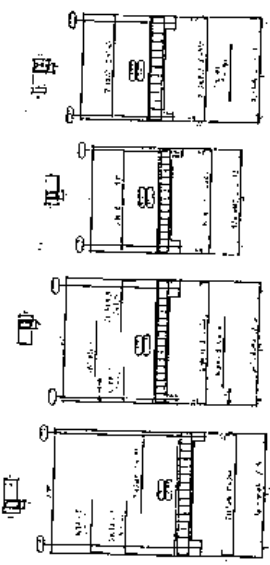
ENGENHEIRO:
 São José de Piranhas/PB

PROFESSOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Rua José de Farias, 100 - Centro - São José de Piranhas - PB
 Gerardo Mendes Batista Neto - CREA-PB 162036083-7

PROFESSOR
 DETALHAMENTO DAS VIGAS

07/14

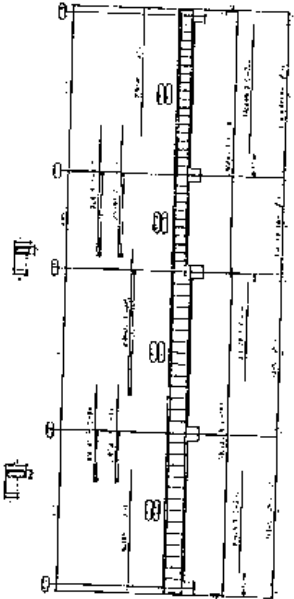
Etapa	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PROPOSTA Nº 001/2023
 Valor Total: R\$ 1.234.567,89
 Valor Unitário: R\$ 12.345,67
 Valor Total: R\$ 123.456,78
 Valor Unitário: R\$ 12.345,67
 Valor Total: R\$ 12.345,67
 Valor Unitário: R\$ 12.345,67
 Valor Total: R\$ 12.345,67

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PROPOSTA Nº 001/2023
 Valor Total: R\$ 1.234.567,89
 Valor Unitário: R\$ 12.345,67
 Valor Total: R\$ 123.456,78
 Valor Unitário: R\$ 12.345,67
 Valor Total: R\$ 12.345,67
 Valor Unitário: R\$ 12.345,67
 Valor Total: R\$ 12.345,67



Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036083-7

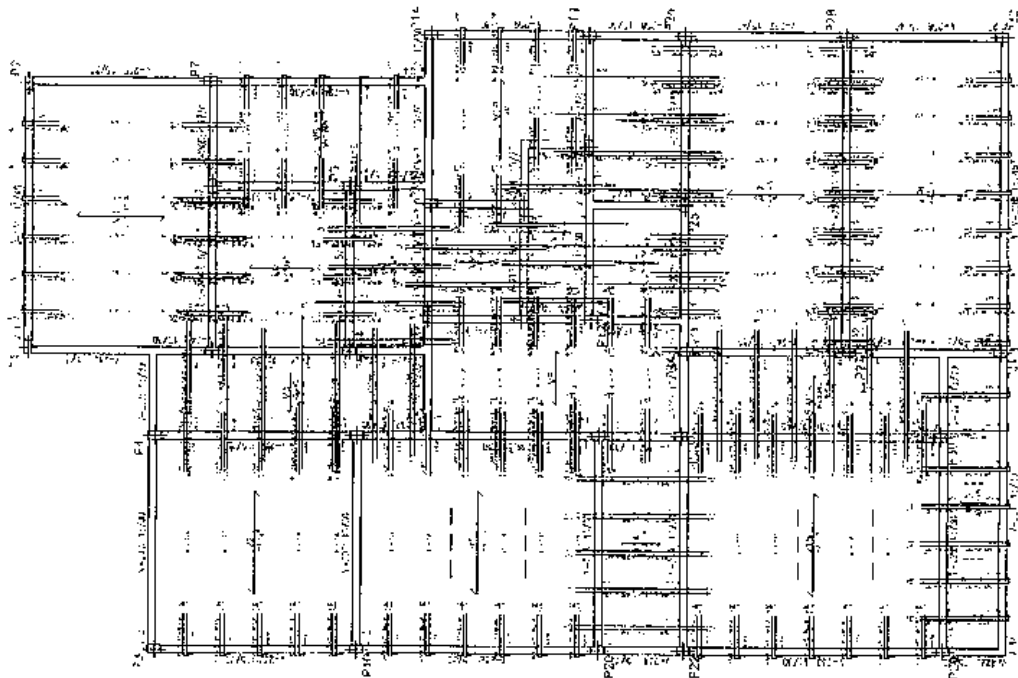
VIGAS

ENGENHEIRO
 São José de Piranhas/PB
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Avenida Brasil, 1000
 Bairro: São José - CEP: 57.000-000
 Telefone: (33) 3333-3333

DETALHAMENTO DAS VIGAS

08/23

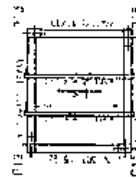
Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1,00	m²	112,50	112,50



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

NOTA: O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO.

NOTA: O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO.

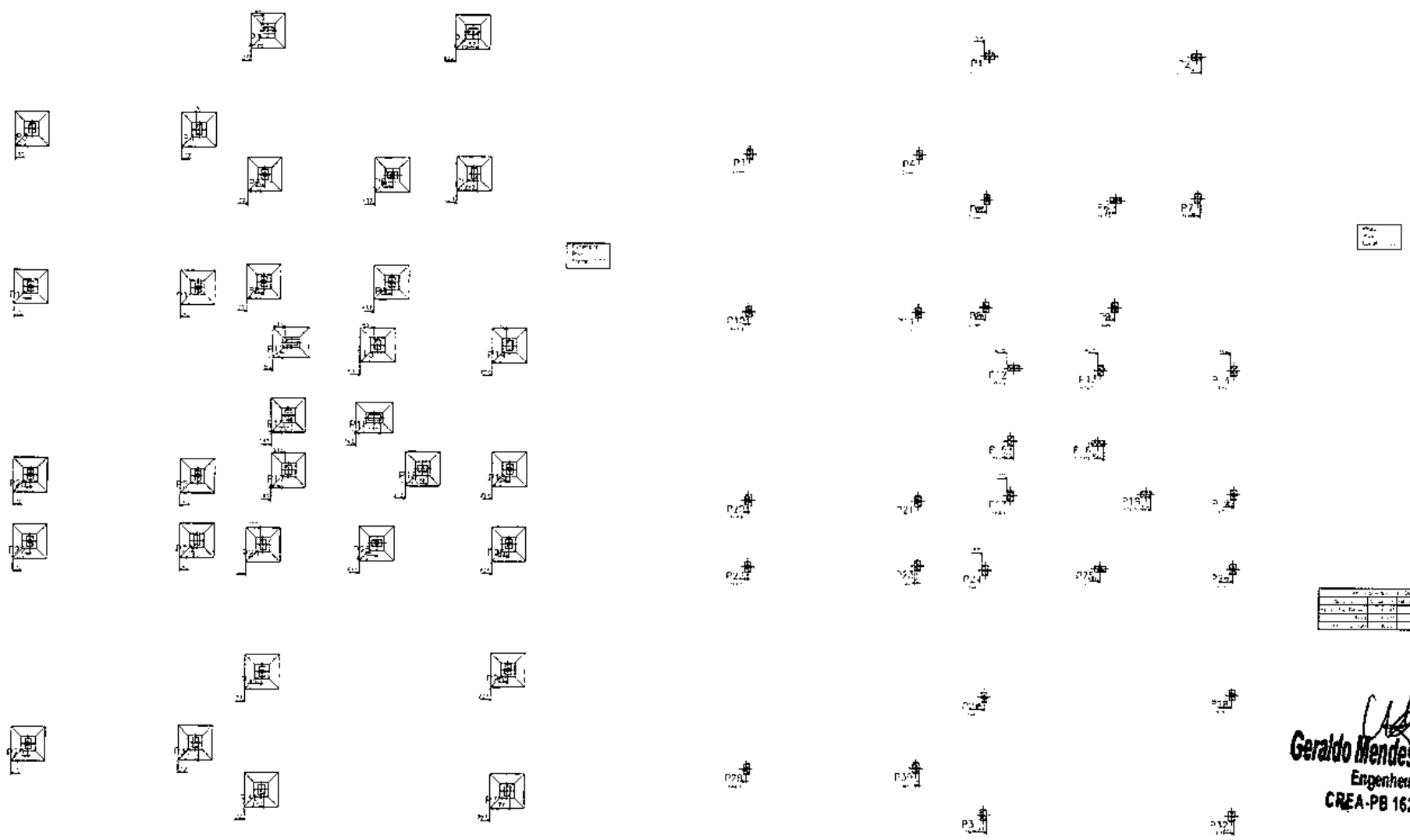


NOTA: O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

NOTA: O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO. O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO OU DE EXECUÇÃO.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93				



[Handwritten Signature]
Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036083-7



FORMAS

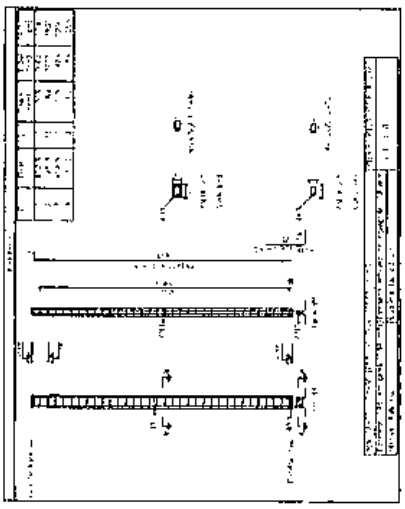
ENDEREÇO:
 São José de Piranhas/PB

[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Engenheiro Civil
 Geraldo Mendes Batista Neto - CREA- nº 162036083-7

Assunto: **DETALHAMENTO DAS FORMAS**

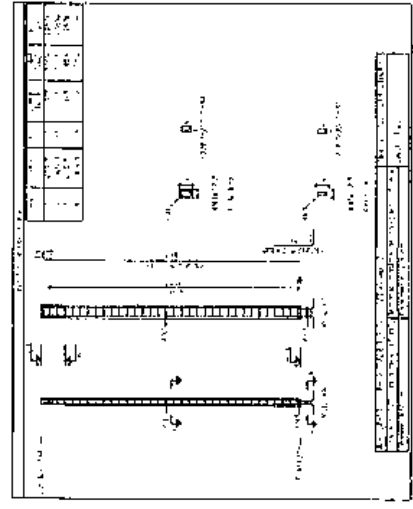
NUM. DE PROVA	10/34
DATA	10/03/2022
ESCALA	1/100

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00



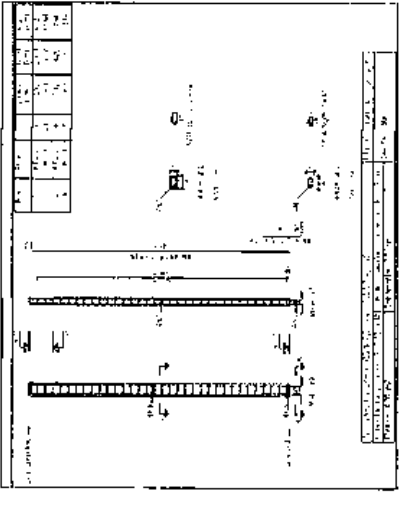
Nota: Este projeto foi elaborado com base no projeto de referência, sendo de responsabilidade do executor a verificação das condições reais de obra e a adequação das medidas de segurança e saúde.

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00



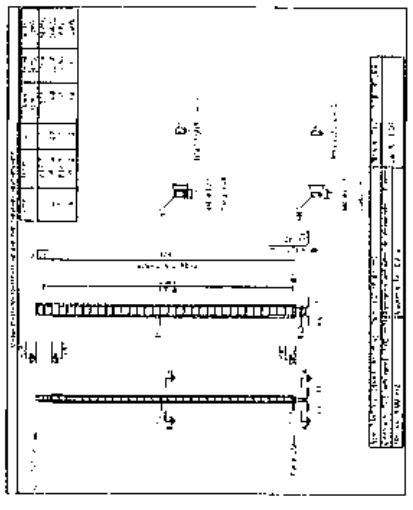
Nota: Este projeto foi elaborado com base no projeto de referência, sendo de responsabilidade do executor a verificação das condições reais de obra e a adequação das medidas de segurança e saúde.

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00



Nota: Este projeto foi elaborado com base no projeto de referência, sendo de responsabilidade do executor a verificação das condições reais de obra e a adequação das medidas de segurança e saúde.

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00



Nota: Este projeto foi elaborado com base no projeto de referência, sendo de responsabilidade do executor a verificação das condições reais de obra e a adequação das medidas de segurança e saúde.

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036883-7

PILARES

ENGENHEIRO
Sr. José de Fátima Pires

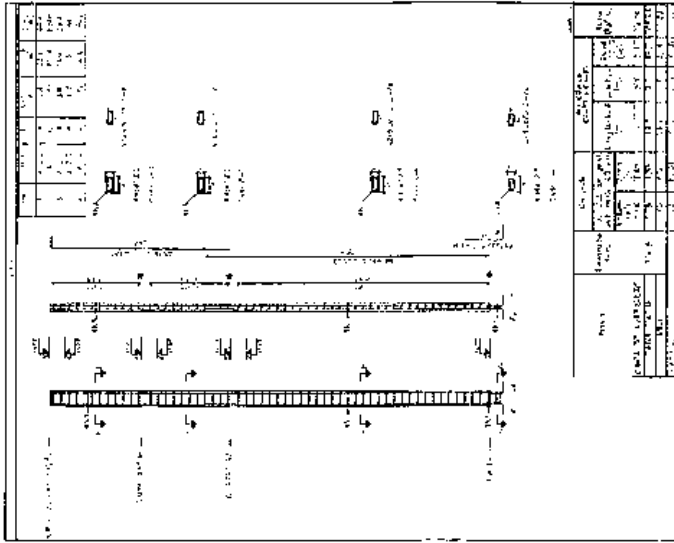
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL
Cidade: Maranhão - Maranhão - CREA: Nº 102000003-7



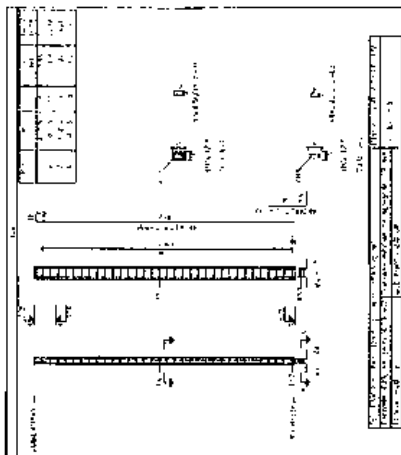
DETALHAMENTO DOS PILARES

12/14

Item	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00



Item	Qtd	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00



ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA O PONTE DE CIMENTOS, COM 20,00m DE COMPRIMENTO, 2,00m DE LARGURA E 1,50m DE ALTURA. A ESTRUTURA SERÁ FORMADA POR DOIS PILARES DE 10,00m DE ALTURA, COM 0,50m DE LARGURA, E UM BEI-MEIO DE 20,00m DE COMPRIMENTO, COM 1,50m DE ALTURA. A ESTRUTURA SERÁ EXECUTADA EM CONCRETO ARMADO, COM ARMADURA DE AÇO CA-50. A ESTRUTURA SERÁ EXECUTADA EM CONCRETO ARMADO, COM ARMADURA DE AÇO CA-50.

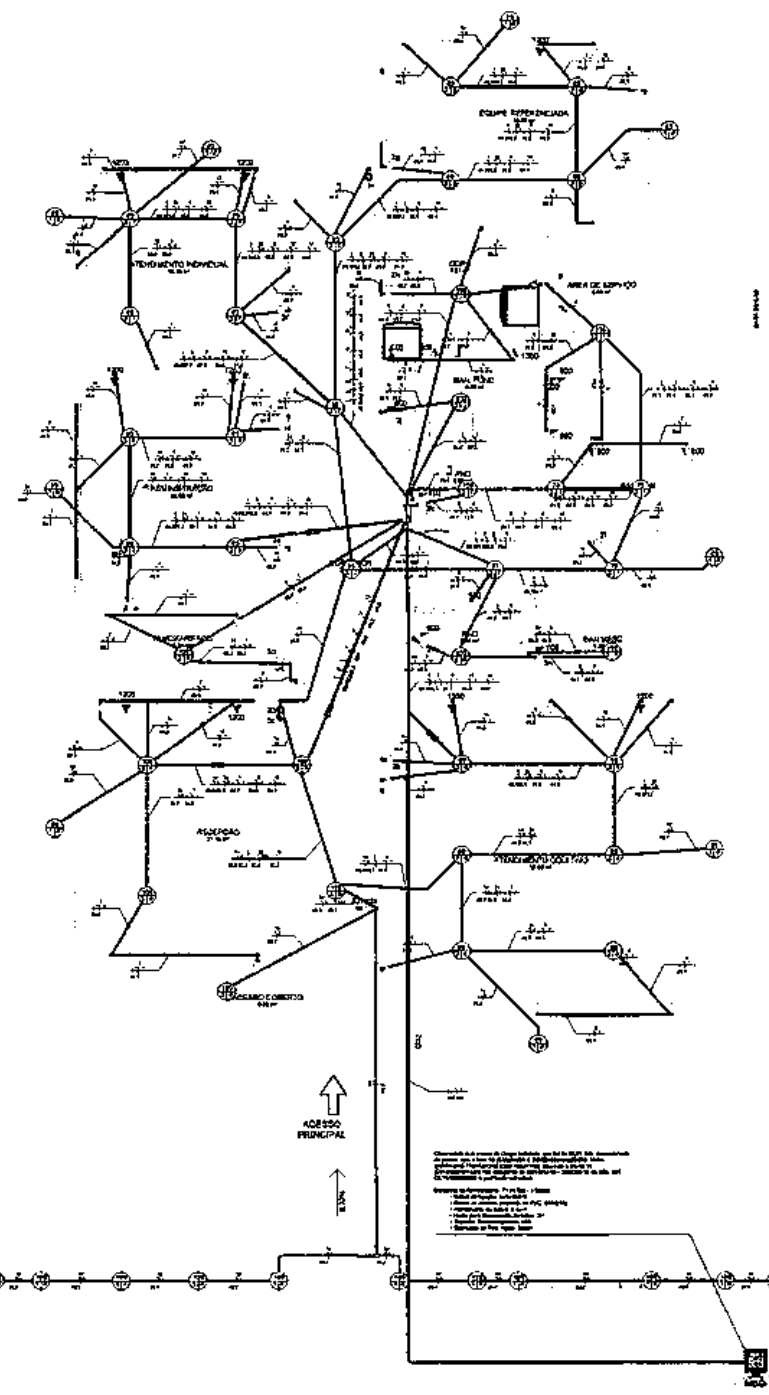
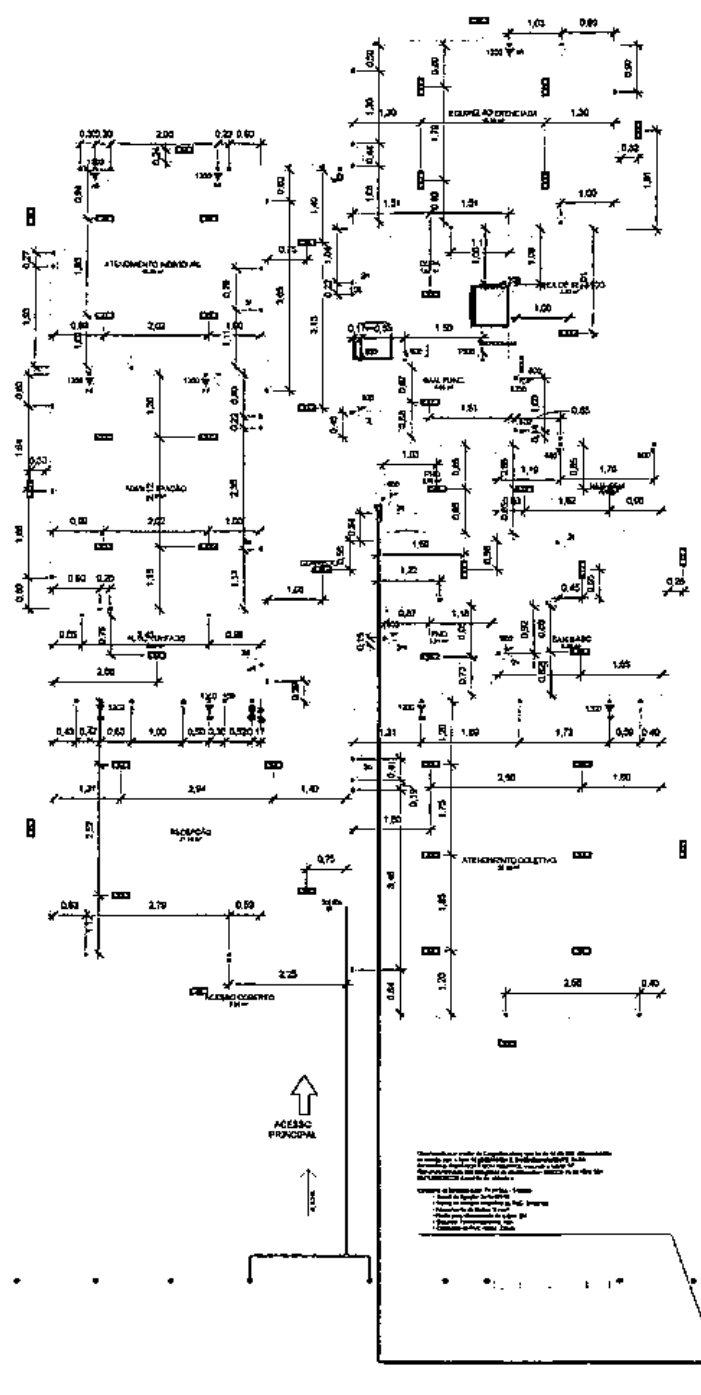
Gerardo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA - PB 16.293.609-7



PILARES

ENDEREÇO:
São José de Piranhas
PREFEITURA MUN DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
Avenida: Teixeira
Gerardo Mendes Batista Neto - CREA: nº 16293609-7

AMOUNT
DETALHAMENTO DOS PILARES
13/14




1	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
2	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
3	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
4	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
5	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
6	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
7	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
8	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
9	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
10	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
11	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
12	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
13	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
14	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
15	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
16	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
17	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
18	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
19	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
20	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
21	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
22	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
23	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
24	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
25	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
26	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
27	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
28	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
29	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
30	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
31	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
32	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
33	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
34	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
35	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
36	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
37	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
38	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
39	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
40	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
41	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
42	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
43	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
44	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
45	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
46	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
47	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
48	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
49	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
50	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
51	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
52	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
53	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
54	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
55	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
56	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
57	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
58	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
59	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
60	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
61	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
62	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
63	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
64	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
65	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
66	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
67	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
68	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
69	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
70	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
71	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
72	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
73	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
74	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
75	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
76	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
77	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
78	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
79	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
80	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
81	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
82	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
83	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
84	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
85	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
86	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
87	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
88	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
89	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
90	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
91	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
92	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
93	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
94	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
95	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
96	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
97	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
98	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
99	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria
100	Torneira 20x1/2", 20x1/2" de aço, instalada em parede de alvenaria

Legenda Planta Baixa

NOTAS GERAIS

- 1- Especificações anexas ao projeto de base do PEAD.
- 2- Especificações anexas ao projeto de base do tipo corrigido e aprovado.
- 3- Os condutores são todos de tipo PVC, em condutores de raio de curvatura de 90°.
- 4- Os condutores são todos de tipo PVC, em condutores de raio de curvatura de 90°.
- 5- Em todo o sistema de distribuição, os condutores deverão ser de seção mínima 10mm², protegidos em EPDM, temperatura 90°C.
- 6- Os condutores elétricos de distribuição deverão ser de seção mínima 10mm², protegidos em PVC, temperatura 90°C.
- 7- A espessura dos condutores elétricos é igual ao do tubo de proteção, sendo 10mm² de seção.
- 8-0 condutores elétricos não poderão ser ligados ao condutor de proteção sem a aplicação de proteção contra o toque.
- 9- O condutor de proteção nunca deverá ser ligado ao EDL.
- 10- Utilizar as condutas plásticas para canalização.
- 11- Os condutores elétricos devem ser protegidos com cano, ou seja, condutas plásticas contra danos físicos.
- 12- Utilizar sempre o tipo de proteção elétrica para evitar o deslocamento dos condutores.
- 13- As instalações elétricas deverão ser executadas respeitando as normas de qualidade e seguir as especificações de projeto e execução.
- 14- Todos os pontos elétricos deverão ser identificados.
- 15- A instalação de pontos na parede de alvenaria ou reboco deve ser executada com o uso de reboco e aplicação de proteção contra o toque.
- 16- Para as tomadas sem indicação de potência, a capacidade será 100 VA.
- 17- Todas as instalações de distribuição deverão estar protegidas com cano de proteção de 10mm.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 GERALDO MENDES BATISTA NETO
 Engenheiro Civil
PROJETO ELÉTRICO CRAS
 CREA-PE 16223/6083-7
 Município de São José do Piranhas/PE.

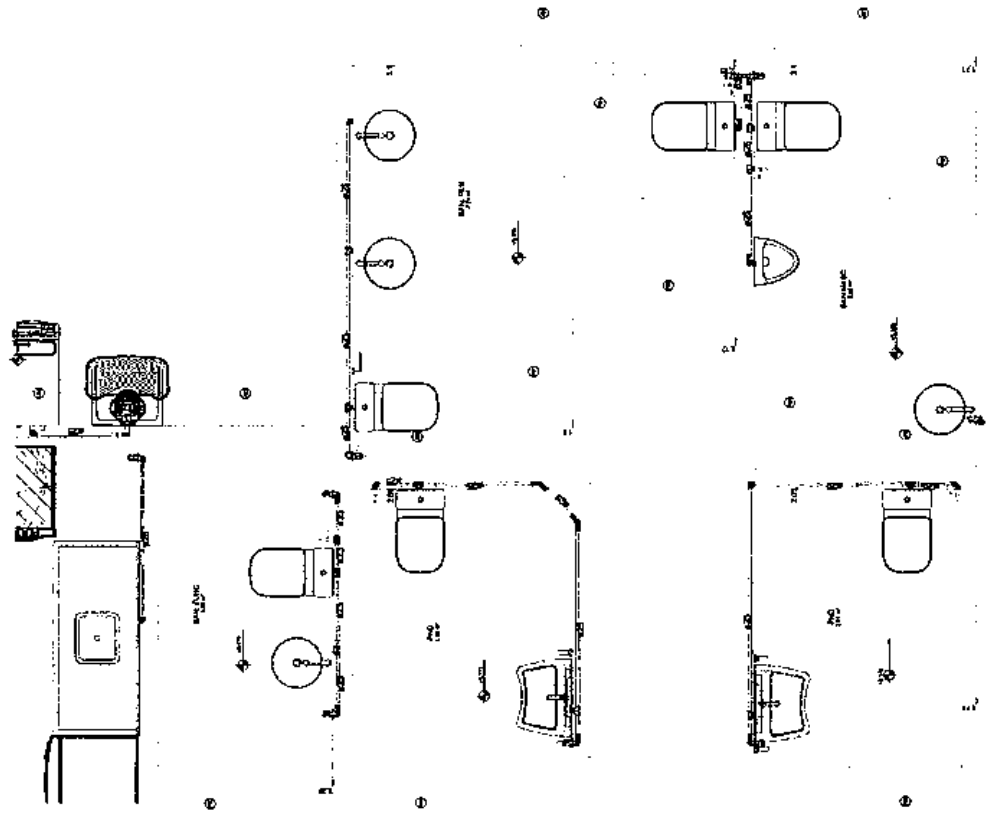
RESPONSÁVEL:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Geraldo Mendes Batista Neto - CREA-PE 16223/6083-7

OBJETO:
 PLANTA BAIXA

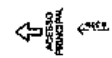
ESCALA DO PROJETO: N 450 MP	QUANTIDADE: 1:50	DATA: MAIO/2022
--------------------------------	---------------------	--------------------

1/2

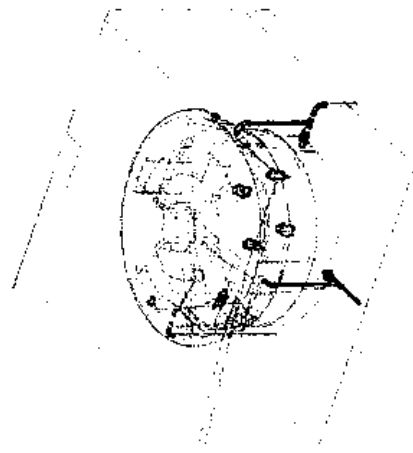
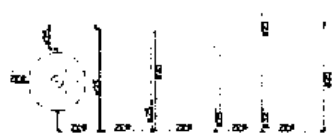
ACRILICO BRANCO
100x100



2 HID-TÉRREO - DET
1:20



1 COBERTURA
1:75



3 CAIXA D'ÁGUA

Gerardo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036003-7



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
MUNICÍPIO QUE REALIZA

**PROJETO HIDROSSANITÁRIO
CRAS**

Município de São José de Piranhas/PB.

PROPOSTA Nº:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
MUNICÍPIO, PERNAMBUCO.

Objeto: Instalação e manutenção de rede de abastecimento de água potável e coleta de esgoto sanitário.

Valor: R\$ 1.000.000,00

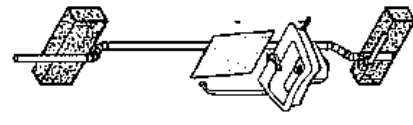
41

PROJETO HIDRAULICO - PLANTAS E 3D

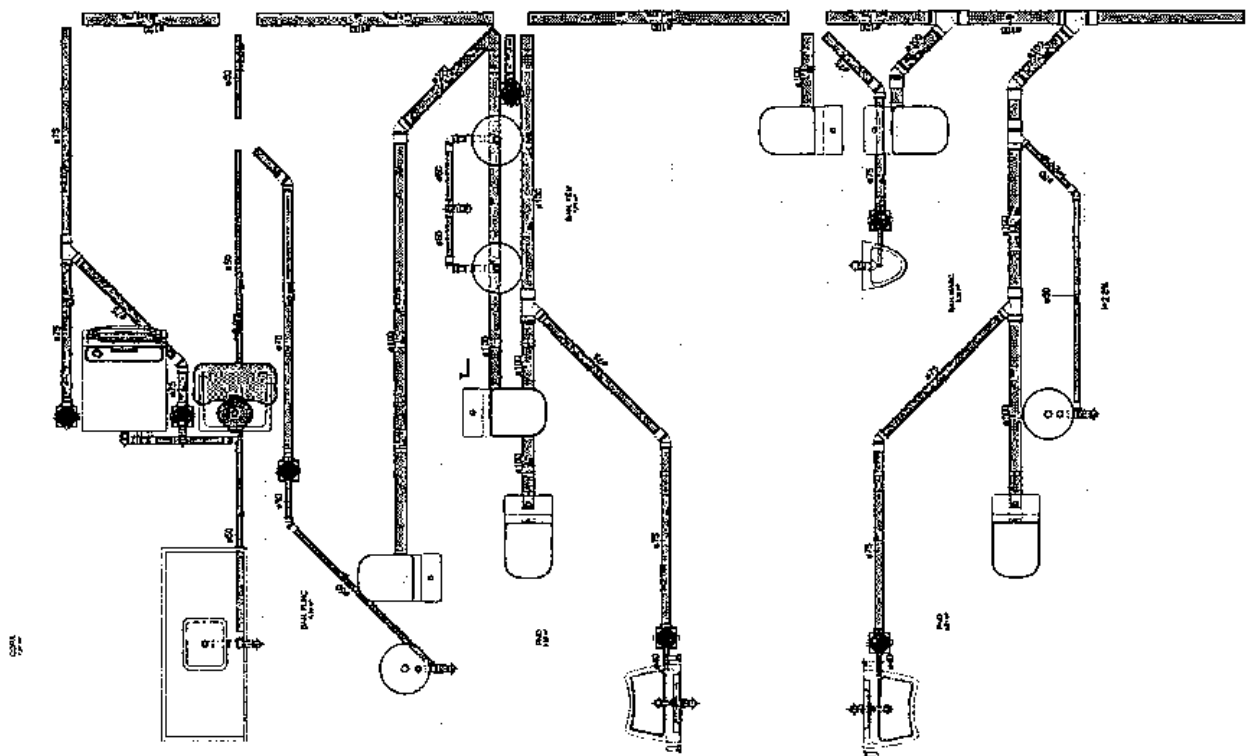
AutoCAD 2012

Formato: DWG

Arquivo: 14-03-2023



COMPATIBILIZAÇÃO ESTR
 2 - SANITÁRIO



1 - ESG-PLANTA BAIXA
 1:20

Gerardo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036003-7



**PROJETO HIDROSSANITÁRIO
 CRAS**

Município de São José de Piranhas/PB.

PROPOSTAS:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 RUA DO SANGUE, Nº 100

Projeto: Gerardo Mendes Batista Neto - CREA-PB nº 162036003-7

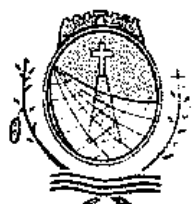
PROJETO: PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA E 3D

ÁREA DO TERRENO: 450MP

ESCALA: 1:20

DATA: MARÇO/2023

21/2



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
TRABALHO QUE REALIZA

SECRETÁRIA DE OBRAS E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

São José de Piranhas/PB

SUMÁRIO

1. PROJETO ARQUITETÔNICO.....	3
2. PROJETO ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO.....	3
3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES.....	3
4. QUADRO DE ÁREAS.....	6
5. ESQUADRIAS.....	Erro! Indicador não definido.
6. ILUMINAÇÃO.....	9
7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS.....	10
8. FASES DE OBRA.....	10
8.1 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.....	10
8.2 MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA.....	11
8.3 LOCAÇÃO DA OBRA.....	11
9. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES.....	12
10. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO.....	14
11. FÔRMAS E ESCORAMENTOS.....	14
11.1 ARMADURAS.....	15
11.2 CONCRETO.....	16
11.3 ADITIVOS.....	17
11.4 DOSAGEM.....	17
11.5 CONTROLE TECNOLÓGICO.....	17
11.6 TRANSPORTE.....	18
11.7 LANÇAMENTO.....	18
11.8 ADENSAMENTO.....	19
11.9 JUNTAS DE CONCRETAGEM.....	19
11.10 CURA DO CONCRETO.....	20
11.11 LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO.....	20
12. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES.....	21
13. ALVENARIA DE VEDAÇÃO.....	21
14. VERGAS E CONTRA-VERGAS.....	22
15. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA.....	22
16. REBOCO PAULISTA.....	23
17. LASTRO CONTRAPISO.....	23
18. JUNTAS DE DILATAÇÃO.....	24
19. CONCLUSÃO.....	24

1. PROJETO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, um projeto completo composto pelas salas de Recepção, Copa, Banheiros Acessíveis, Salas de Atendimento Coletivo e Individuais, Sala de Administração, entre outros.

A premissa básica do projeto é trazer mais conforto e bem-estar aos atendimentos da população da cidade, com ambientes amplos, acessíveis, e com maior possibilidade de serviços de Assistência Social para todos.

2. PROJETO ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O projeto a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, foi pensado especificamente para melhorar atendimentos da população da cidade em serviços de Assistência Social, será realizado a construção de um novo espaço para atendê-los, com isso será feito um Projeto Arquitetônico / Interiores e Projetos Complementares do mesmo, de modo que Projeto Arquitetônico e Complementares deverá ser elaborado por profissionais capacitados.

Os autores desses projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alteração do projeto a ser retratado.

Projetos Necessários:

- Projeto Arquitetônico e Interiores
- Projeto Complementares

AUTOR DOS PROJETOS

Geraldo Mendes Batista Neto - CREA- nº 162036083-7

3. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

No presente Projeto, a definição de cores, materiais e iluminação a serem utilizados nas referidas salas ficará a critério da Fiscalização.

3.1 Acesso Coberto

Parede – Revestimento de pintura verde tropical da iquine, na parede maior e o restante na cor branco neve, em 2 paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

Rodapé – Revestimento Cerâmico na cor branca.

3.2 Recepção

Parede – Revestimento de pintura verde tropical da iquine, na parede principal e o restante na cor branco neve, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

Rodapé – Revestimento Cerâmico na cor branca.

3.3 Atendimento Coletivo

Parede – Revestimento de pintura areia da iquine, na parede maior e o restante na cor branco neve, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

Rodapé – Revestimento Cerâmico na cor branca.

3.4 Almojarifado

Parede – Revestimento de pintura na cor branco neve, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

Rodapé – Revestimento Cerâmico na cor branca.

3.5 Corredor

Parede – Revestimento de pintura na cor branco neve, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

Rodapé – Revestimento Cerâmico na cor branca.

3.6 PND 01

Parede – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

3.7 PND 02

Parede – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

3.8 Banheiro Masculino

Parede – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

3.9 Banheiro Feminino

Parede – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

3.10 Banheiro Funcionários

Parede – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

3.11 Copa

Parede – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

3.12 Área de serviço

Parede – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

3.13 Administração

Parede – Revestimento de pintura na Cor Azul Céu da iquine, na parede maior e o restante na cor branco neve, em todas as paredes do ambiente;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

Rodapé – Revestimento Cerâmico na cor branca.

3.14 Atendimento Individual

Parede – Revestimento de pintura na Cor Azul Céu da iquine, em duas do parede e o restante na cor branco neve;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

Rodapé – Revestimento Cerâmico na cor branca.

3.15 Equipe referenciada

Parede – Revestimento de pintura na Cor Areia da iquine, em duas do parede e o restante na cor branco neve;

Piso – Revestimento Cerâmico 60 x 60cm na cor branca.

Rodapé – Revestimento Cerâmico na cor branca.

4. QUADRO DE ÁREAS

Quadro geral de Áreas com todos os ambientes, para o projeto de reforma e ampliação da escola.

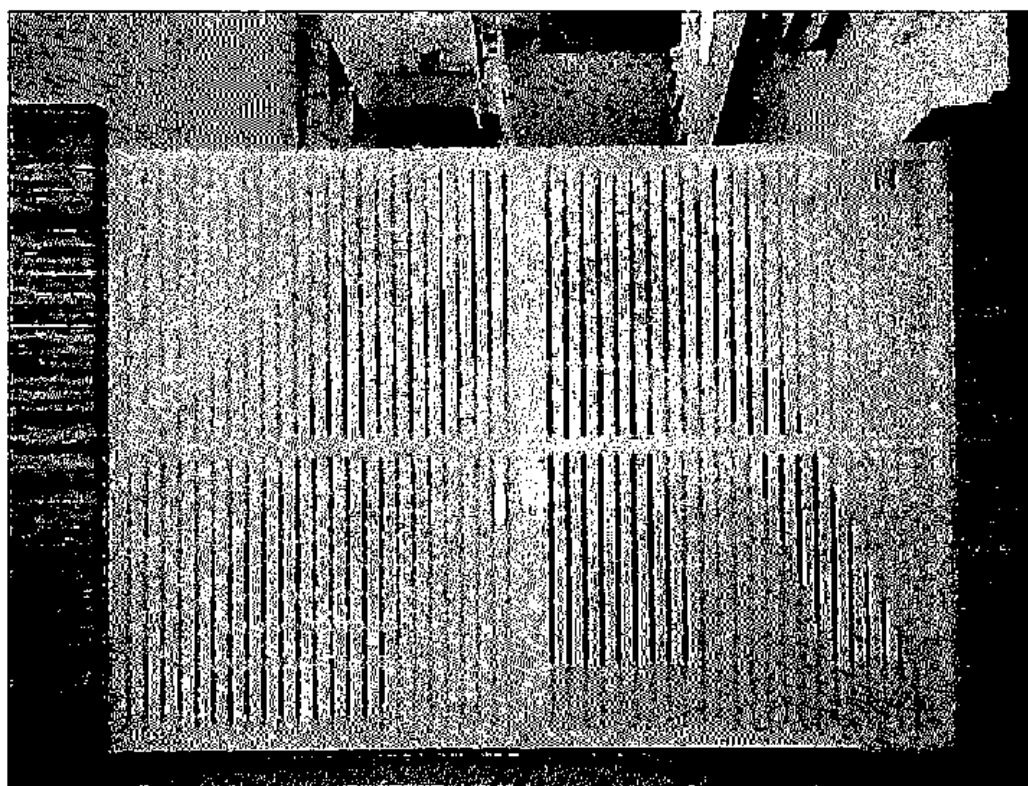
Ambientes	Dimensões	
	Área (m ²)	Perímetro (m)
Acesso Coberto	6,49	13,60
Recepção	27,17	24,04
Atendimento Coletivo	35,40	23,80
Almoxarifado	5,99	10,90
Corredor	22,09	31,44
PND 01	3,50	7,52
PND 02	3,50	7,52
Banheiro Masculino	5,30	9,62
Banheiro Feminino	7,72	12,12
Banheiro Funcionários	4,06	8,72

Copa	7,57	11,05
Área de serviço	8,03	12,03
Administração	17,99	16,99
Atendimento Individual	15,19	15,59
Equipe referenciada	16,97	16,79

5. ESQUADRIAS

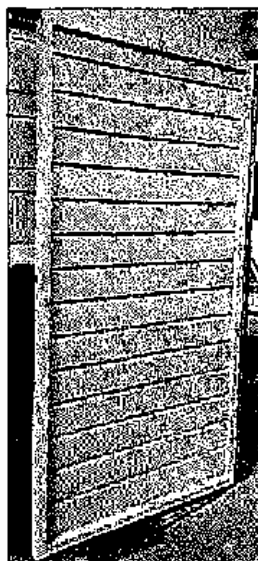
- **Portão das entradas (fachada e parte interna)**

- Portão de alumínio de abrir tipo gradil, na cor branca, conforme modelo abaixo:



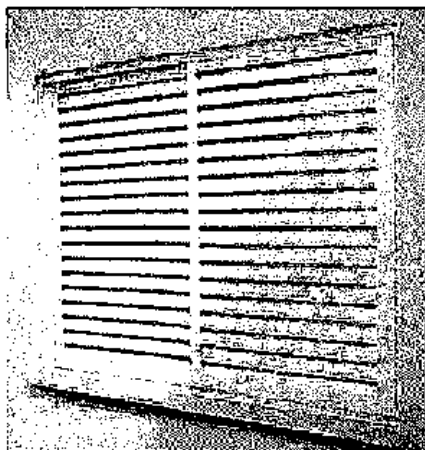
- **Portas**

- Portas de alumínio tipo veneziana, na cor branca, conforme modelo abaixo:



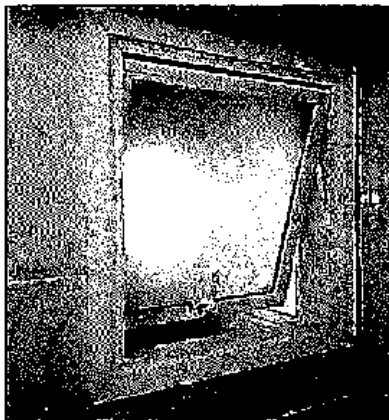
- **Janelas baixa**

- Janelas de alumínio tipo veneziana, na cor branca, conforme modelo abaixo:



- **Janelas alta**

- Janelas janela de alumínio, na cor branca tipo maxim-ar, com vidros, conforme modelo abaixo:

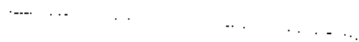


6. ILUMINAÇÃO

- **Plafon De Led De Embutir**

- Luminária Tipo Plafon Led De Embutir 18w 6500k – Cor Branco Frio.

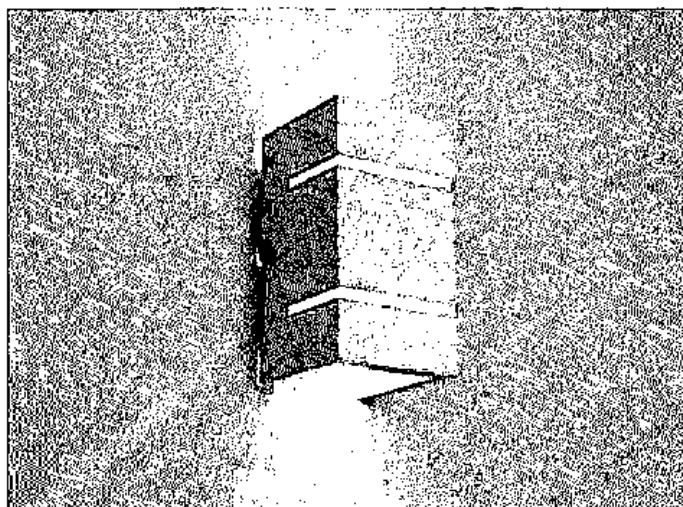
- Ver modelo abaixo:



- **Aradelas**

- Luminária tipo arandela + LED 5w 3000k, com 2 focos frisos fachos.

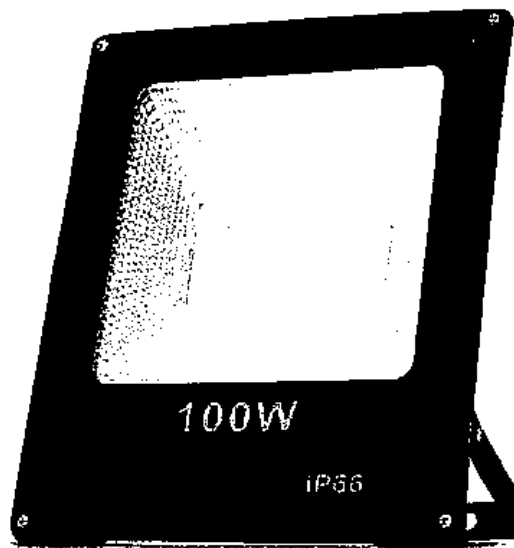
- Ver modelo abaixo:



- **Refletor**

- Luminária tipo Refletor Holofote MicroLED slim 100w – Cor Branco Frio

Ver modelo abaixo:



7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todo o projeto arquitetônico e de reforma e ampliação foi elaborado em meio magnético através do Software BIM – o REVIT, o projeto estrutural feito no Cypecad e os demais projetos complementares feitos através do Software AUTOCAD.

8. FASES DE OBRA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

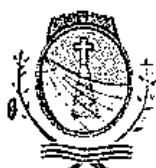
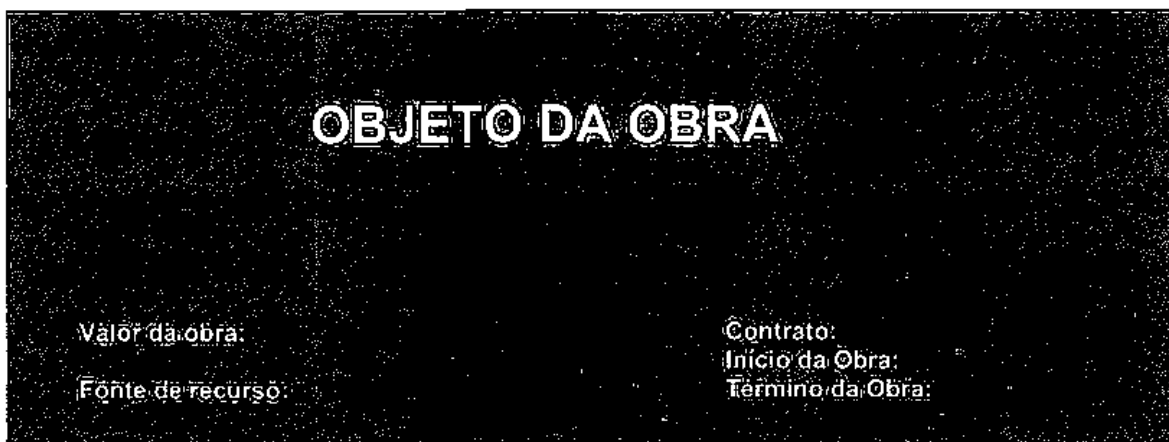
Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de fôrma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

8.1 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 TRABALHO QUE REALIZA

8.2 MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

8.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra.

Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

9. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

- Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.
- As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.
- Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.
- A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos.

Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente. Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

g) Muro de Arrimo

Muro de arrimo é uma estrutura de contenção, formado por uma parede vertical sobre fundação. Sua maior função é a de segurança, onde para terrenos em declive e ou com inclinação que receberão cortes para se tornarem planos servirá de contenção para terra e água. Ou seja, serve para segurar a terra da parte mais alta e evitar problemas como deslizamentos.

Após a realização do projeto é feito o corte no terreno da encosta ou do platô que foi realizado. Ambos os cortes devem ser muito bem planejados e executados para que não ocorra deslizamentos de terra durante a execução do muro. Verifique a empresa que realizará os cortes, a sua reputação, funcionários e maquinários.

- **Fundação**

Em seguida começa a fase de escavação da fundação do muro. Em muitos casos a fundação utilizada para muros de arrimo é a mesma para muros comuns, a sapata corrida. Veja os principais pontos de atenção da construção da fundação em nosso post sobre sapata corrida.

Em alguns casos antes das sapatas corridas são feitas brocas para trabalhar em conjunto com a sapata e assim melhorar a distribuição das cargas do muro de arrimo.

- **Armações paredes**

Com a fundação concretada inicia-se a disposição das armações de aço para a parede de concreto armado do muro. Observe se as armações estão de acordo com o projeto e se estão sendo dispostas como o engenheiro planejou.

Como a parede será de concreto armado, para realizar a concretagem é necessária fazer as caixarias das paredes. Confirme que a caixaria esta sendo montada de acordo com o projeto, que está bem fixa e alinhada, como também se não possui vãos para vazamento do concreto.

Os sistemas de drenagem são dispostos nessa etapa também. Muito comum utilizarem tubos de pvc dispostos ao longo da parede para eliminação da água contida da terra.

- **Concretagem das paredes**

A concretagem das paredes deve ser feita com muito cuidado para que o concreto possa preencher de forma adequada todo o volume da caixaria.

Confirme que o concreto foi feito na obra ou comprado no traço correto, que está pastoso e homogêneo para a aplicação. Verifique mais sobre o concreto em nosso post sobre concreto armado.

10. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

- Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.
- O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

11. FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

11.1 ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

11.2 CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

11.3 ADITIVOS

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

11.4 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

11.5 CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar.

Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

11.6 TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

11.7 LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

11.8 ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de fôrma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não fôrmar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, régua, entre outros).

11.9 JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de recentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturada superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

11.10 CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

11.11 LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO

- Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

- Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;
- Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;
- Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;
- As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante; As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

12. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicada tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

13. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 10x200x200 mm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 10 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, devesse o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada devesse observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts. Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devessem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados “ferros-cabelo” – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de “U”, barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

14. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

15. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

16. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafejar com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

17. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

18. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano.

Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

- A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;
- Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas;
- Colocar fita crepe nas extremidades da junta;
- As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;
- Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;
- O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta;
- Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;
- Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

19. CONCLUSÃO

Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos trazer mais conforto e bem-estar aos atendimentos da população da Cidade de São José de Piranhas através de um projeto construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.


Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 182036083-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220482650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

COMPLEMENTAR à
PB20220449835

1. Responsável Técnico

GERALDO MENDES BATISTA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1620360937**

Registro: **11444392021PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

RUA Rua Inácio Lira

Complemento:

Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

Nº: **363**

CEP: **58940000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em: **20/04/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NILDO GOMES DE HOLANDA

Complemento:

Cidade: **SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

Data de Início: **01/05/2022**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

Bairro: **MIRANTE**

UF: **PB**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.123146, -38.509617**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **58940000**

CPF/CNPJ: **08.924.052/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	247,77	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	247,77	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	247,77	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	247,77	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	247,77	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	247,77	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1140 - COMPATIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES	247,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	247,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	247,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	247,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	247,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	247,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	247,77	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	247,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS	247,77	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	247,77	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	247,77	m²

SANDOVAL VIEIRA
Assinado de forma digital por SANDOVAL VIEIRA
LINS:04641413460
Dados: 2022.10.18 10:54:21 -03'00'

GERALDO MENDES BATISTA NETO:10774707461
Assinado de forma digital por GERALDO MENDES BATISTA NETO:10774707461
Dados: 2022.10.18 10:50:54 -03'00'

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: ZYb54
Impresso em: 18/10/2022 às 10:49:11 por: . ip: 177.22.243.38

sic.crea.pb.org.br

creapb@creapb.org.br



Tel: (83) 3533 2525

Fax:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220482650

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

COMPLEMENTAR à
PB20220449835

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA	247,77	m³
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	247,77	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) COM 450 M² DE ÁREA, SENDO A ÁREA CONSTRUÍDA 247,77M², LOCALIZADA AVENIDA NILDO GOMES DE HOLANDA, BAIRRO MIRANTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB. RESSALTA-SE QUE OS SERVIÇOS FORAM DESENVOLVIDOS E COMPATIBILIZADOS UTILIZANDO MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

GERALDO MENDES BATISTA
NETO:10774707461

Assinado de forma digital por GERALDO MENDES
BATISTA NETO:10774707461
Data: 2022.10.18 10:50:06 -0300

GERALDO MENDES BATISTA NETO - CPF: 107.747.074-61

SANDOVAL VIEIRA LINS:04641413460

Assinado de forma digital por SANDOVAL VIEIRA
LINS:04641413460
Data: 2022.10.18 10:54:44 -0300

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - CNPJ: 08.924.052/0001-66

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 18/10/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 3774529

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.s.iac.com.br/publicov>, com a chave: ZYb54
Impresso em: 18/10/2022 às 10:49:11 por: . ip: 177.22.243.38



sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba

Tel: (83) 3533 2525

Fax:

► **DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PLANILHA DO CONTRATO DE REPASSE:** Planilha de Levantamento de Eventos - PLE, Memória de Cálculo, Composição de Preço Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Encargos Sociais, Tabela de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, Contrato de Repasse, Ofício de Celebração ao Legislativo, Ofício de Prorrogação Cláusula.

27.477
6006 PLIC - Planilha de Licitacao do Evento

Nº OPERAÇÃO	Nº RECEITA	CODIGO	COSTO	PROGRAMA	AÇÃO/MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1082232-00	675001			CONTRATAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE		31/12/2021
PROPORCENTO / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			VÍCIO DA CENA
			ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -			

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento: CREA/CAU
GERALDO MENDES BATISTA NETO 10774707461

Fiscalização: CREA/CAU ART/RT

GERALDO MENDES BATISTA Assinado de forma digital por GERALDO
NETO:10774707461 MENDES BATISTA NETO:10774707461
Data: 2023.05.31 15:32:53 -0300



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082232-60	Nº SICONV 823901	G3GOV	GESTOR	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 31/12/2021
PROponente / Tomador PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -			INÍCIO DA OBRA

Frentes da Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.318,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	422,28	1.055,70	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	2,50					
Serviço	1.1.2	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dnt até 1km	m²	480,00	2,29	1.099,20	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	480,00					
Serviço	1.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	90,00	60,67	5.460,30	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	90,00					
Nível	1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA											
Serviço	1.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3), AF_07/2020	m³	382,10	4,14	1.499,09	3-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	382,10					
Serviço	1.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	356,95	11,90	4.247,71	3-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	356,95					
Serviço	1.2.3		m³				3-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
Nível	1.3	SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES											
Serviço	1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	25,60	82,87	2.121,47	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	25,60					
Serviço	1.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,6 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	35,80	5,30	135,68	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	25,60					
Serviço	1.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_03/2017	m³	25,60	29,55	756,48	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	25,60					
Serviço	1.3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m³	32,58	80,25	2.614,55	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	32,58					
Serviço	1.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_05/2017	kg	16,45	19,33	317,89	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	16,45					
Serviço	1.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	139,45	16,42	2.289,77	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	139,45					
Serviço	1.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	123,05	13,92	1.712,86	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	123,05					
Serviço	1.3.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,82	463,56	2.697,92	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	5,82					
Serviço	1.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,82	188,63	1.097,83	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	5,82					

Fronteira do Obra:



Valor Total do Orçamento: R\$ 472.318,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.10	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	19,78	43,84	867,16	4-SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES	19,78					
Meta	1,4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA											
Serviço	1.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2018	m²	1,00	2,52	2,52	5-ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	1,00					
Serviço	1.4.2	LASTRO DE CONCRETO. PREPARO MECAN	m²	0,05	530,20	26,51	5-ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	0,05					
Serviço	1.4.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m²	0,50	491,46	245,73	5-ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	0,50					
Meta	1,5	VIGA BALDRAME											
Serviço	1.5.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	m²	64,04	81,38	5.211,58	6-VIGAS BALDRAME	64,04					
Serviço	1.5.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	kg	143,64	20,35	2.923,07	6-VIGAS BALDRAME	143,64					
Serviço	1.5.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	106,09	19,33	2.050,72	6-VIGAS BALDRAME	106,09					
Serviço	1.5.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,00	463,58	2.317,80	6-VIGAS BALDRAME	5,00					
Serviço	1.5.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,00	188,83	943,15	6-VIGAS BALDRAME	5,00					
Meta	1,6	CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PISO E DA CAIXA D'ÁGUA											
Serviço	1.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	56,50	80,25	4.534,13	7-CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PISO E DA CAIXA D'ÁGUA	56,50					
Serviço	1.6.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	179,45	19,35	3.472,36	7-CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PISO E DA CAIXA D'ÁGUA	179,45					
Serviço	1.6.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	625,45	13,01	8.137,10	7-CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PISO E DA CAIXA D'ÁGUA	625,45					
Serviço	1.6.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,24	483,56	1.885,49	7-CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PISO E DA CAIXA D'ÁGUA	4,24					
Serviço	1.6.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	4,24	188,83	798,79	7-CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PISO E DA CAIXA D'ÁGUA	4,24					
Meta	1,7	CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO											
Serviço	1.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	101,07	78,17	7.900,84	8-CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO	101,07					
Serviço	1.7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	139,82	20,32	2.841,14	8-CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO	139,82					

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.318,47

Frontes do Obra:

Item	Descrição	Unid.	qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
1.7.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	KG	107,73	19,36	2.084,58	8-CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO	107,73					
1.7.4	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	KG	59,00	18,24	1.078,16	8-CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO	59,00					
1.7.5	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	KG	50,56	16,33	826,48	8-CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO	50,56					
1.7.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA (BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 09/2021	m³	7,28	463,56	3.374,72	8-CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO	7,28					
1.7.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEZ ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 12/2015	m²	7,28	188,63	1.373,23	8-CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO	7,28					
1.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRADA PARA FORNO, ENCHIMENTO EM CERMÂMICA VESÓTIA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF. 11/2020	m²	220,56	184,14	40.613,80	BLAUE PRÉ-MOLDADA - PISO E CAIXA D'ÁGUA	220,56					
1.8.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BARRADA PARA FORNO, ENCHIMENTO EM CERMÂMICA VESÓTIA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF. 11/2020	m²	220,56	184,14	40.613,80	BLAUE PRÉ-MOLDADA - PISO E CAIXA D'ÁGUA	220,56					
1.8.3	VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS VÃO, AF. 09/2016	M	40,50	52,63	2.131,52	10-VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS	40,50					
1.8.2	VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS VÃO, AF. 09/2016	M	40,50	51,52	2.096,56	10-VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS	40,50					
1.8.3	VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS VÃO, AF. 09/2016	m	18,60	38,73	842,92	10-VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS	18,60					
1.10.1	PLASTERES DE AMARRAÇÃO (15X20CM) - PLATABANDA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLASTER RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESERVADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 09/	m²	43,68	60,25	2.622,17	11-PLASTERES DE AMARRAÇÃO (15X20CM) - PLATABANDA	43,68					
1.10.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	kg	77,18	19,36	1.493,43	11-PLASTERES DE AMARRAÇÃO (15X20CM) - PLATABANDA	77,18					
1.10.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAPO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	kg	174,67	18,24	3.186,98	11-PLASTERES DE AMARRAÇÃO (15X20CM) - PLATABANDA	174,67					
1.10.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA COM BETONEIRA 400 L, AF. 09/2021	m³	3,28	483,96	1.585,11	11-PLASTERES DE AMARRAÇÃO (15X20CM) - PLATABANDA	3,28					
1.10.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDEZ ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2022	m²	3,28	251,42	827,17	11-PLASTERES DE AMARRAÇÃO (15X20CM) - PLATABANDA	3,28					
1.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO (ALCOÇO EXTERNA, PLATABANDA E PÁNEIS EXTERNAS)	m²	419,05	51,08	21.406,07	12-ALVENARIA DE VEDAÇÃO (ALCOÇO EXTERNA, PLATABANDA E PÁNEIS EXTERNAS)	419,05					

27.477.0006 metro

Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.11.2	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLCHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	951,31	8,30	7.995,87	12-ALVENARIA DE VEDAÇÃO (MURO EXTERNO, PLATÂBANDA E PAREDES EXTERNAS)	951,31					
Serviço	1.11.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:3, PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	951,31	50,56	48.117,26	12-ALVENARIA DE VEDAÇÃO (MURO EXTERNO, PLATÂBANDA E PAREDES EXTERNAS)	951,31					
Méça	1.12	COBERTURA											
Serviço	1.12.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	218,77	40,43	8.844,87	13-COBERTURA	218,77					
Serviço	1.12.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	218,77	38,56	8.440,15	13-COBERTURA	218,77					
Serviço	1.12.3	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,50	21,07	368,73	13-COBERTURA	17,50					
Serviço	1.12.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	M	37,99	65,67	2.494,60	13-COBERTURA	37,99					
Serviço	1.12.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,80	209,74	7.928,17	13-COBERTURA	37,80					
Méça	1.13	ESQUADRIAS											
Serviço	1.13.1	Porta em madeira de lei, de almir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens	UND	22,47	888,67	19.868,40	14-ESQUADRIAS	22,47					
Serviço	1.13.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	12,00	90,98	1.091,76	14-ESQUADRIAS	12,00					
Serviço	1.13.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UND	8,82	1.055,09	9.658,40	14-ESQUADRIAS	8,82					
Serviço	1.13.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/20180	M²	24,84	926,08	23.003,80	14-ESQUADRIAS	24,84					
Serviço	1.13.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E=6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P_ JANELAS TIPO BOCA DE LOBO	M²	2,88	459,76	1.321,23	14-ESQUADRIAS	2,88					
Serviço	1.13.6	PINTURA COM SELADOR DE MADEIRA BASE D	m²	16,59	12,97	215,17	14-ESQUADRIAS	16,59					
Serviço	1.13.7	Pinura com verniz tipo solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, massa de referência Superfil, Coral ou Madalena	m²	16,59	26,76	443,78	14-ESQUADRIAS	16,59					
Méça	1.14	IMPERMEABILIZAÇÃO - BALDRAMES											
Serviço	1.14.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_09/2018	M²	46,02	50,83	2.298,37	15-IMPERMEABILIZAÇÃO - BALDRAMES	46,02					

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.318,47

27.477 v005 micro

Frentes de Obra:

CRAS - SAO JOSE DE PUBANAS					
-------------------------------	--	--	--	--	--

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.318,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Meta	1,16	PISO INTERNO											
Serviço	1.16.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_0772	M²	188,10	28,49	5.358,97	16-PISO INTERNO	188,10					
Serviço	1.16.2	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	188,10	39,87	7.499,55	16-PISO INTERNO	188,10					
Serviço	1.16.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_08/2014	m²	188,10	201,17	37.840,08	16-PISO INTERNO	188,10					
Serviço	1.16.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	m²	185,85	21,54	4.021,79	16-PISO INTERNO	185,85					
Meta	1,16	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EXTERNO E INTERNO- PAREDES/REDES											
Serviço	1.16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	812,12	2,79	2.285,81	17-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO- PAREDES	812,12					
Serviço	1.16.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	344,25	10,86	3.738,66	17-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO- PAREDES	344,25					
Serviço	1.16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	344,25	22,88	7.878,44	17-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO- PAREDES	344,25					
Meta	1,17	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - PINTURA EXTERNA											
Serviço	1.17.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_06/2017	M²	525,46	19,83	9.894,41	17-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO- PAREDES	525,46					
Serviço	1.17.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	525,46	22,88	12.022,50	17-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO- PAREDES	525,46					
Nível	1,18	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO											
Serviço	1.18.1	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 (cimento / areia) - revlissas 08/2016	m2	187,77	12,12	2.275,77	18-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO	187,77					
Serviço	1.18.2	Reboco ou emboco interno, de teto, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	187,77	33,61	6.310,85	18-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO	187,77					
Serviço	1.18.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	187,77	3,21	602,74	18-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO	187,77					
Serviço	1.18.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	187,77	15,08	2.831,57	18-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO	187,77					
Serviço	1.18.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	187,77	16,93	3.178,95	18-TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO	187,77					
Meta	1,19	PLUVIAL											
Serviço	1.19.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PRÉDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	67,60	20,50	1.385,60	19-PLUVIAL	67,60					
Serviço	1.19.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UND	10,00	212,16	2.121,60	19-PLUVIAL	10,00					
Meta	1,2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA											

27.477 v006 micro

6

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.316,47

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra:					
								1	2	3	4	5	6
Serviço	1.20.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	11,15	20,50	226,58	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	11,15					
Serviço	1.20.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	M	82,60	11,34	936,68	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	82,60					
Serviço	1.20.3	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	UND	1,00	5,33	5,33	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	1,00					
Serviço	1.20.4	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	UND	3,00	6,37	19,11	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	3,00					
Serviço	1.20.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UND	25,00	9,93	248,25	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	25,00					
Serviço	1.20.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UND	5,00	16,14	80,70	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	5,00					
Serviço	1.20.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UND	9,00	17,56	158,04	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	9,00					
Serviço	1.20.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UND	16,00	8,48	135,68	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	16,00					
Serviço	1.20.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UND	6,00	22,36	134,25	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	6,00					
Serviço	1.20.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014m	UND	11,00	11,98	131,78	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	11,00					
Serviço	1.20.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UND	2,00	19,00	38,00	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	2,00					
Serviço	1.20.12	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014, ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE	UND	4,00	19,58	78,72	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	4,00					
Serviço	1.20.13	ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2018	UND	2,00	31,72	63,44	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	2,00					
Serviço	1.20.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UND	1,00	16,60	16,60	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	1,00					
Serviço	1.20.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UND	9,00	52,72	474,48	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	9,00					
Serviço	1.20.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONSIDERAR CAIXA DE 3000 LITROS)	UND	2,00	622,29	1.244,58	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	2,00					
Serviço	1.20.17	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2018	UND	1,00	143,95	143,95	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	1,00					
Serviço	1.20.18	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	UND	1,00	46,71	46,71	20-INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	1,00					
Meta	1.21	LOUÇAS E METAIS											

27.477 v006 micro

7

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.319,47							Fontes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unif. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.21.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	6,00	530,77	3.184,62	21-LOUÇAS E METAIS	6,00					
Serviço	1.21.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	und	6,00	372,03	2.232,18	21-LOUÇAS E METAIS	6,00					
Serviço	1.21.3	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,9 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	273,91	547,82	21-LOUÇAS E METAIS	2,00					
Serviço	1.21.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	6,00	354,36	2.126,16	21-LOUÇAS E METAIS	6,00					
Serviço	1.21.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/20	UND	4,00	237,10	948,40	21-LOUÇAS E METAIS	4,00					
Serviço	1.21.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	232,20	696,60	21-LOUÇAS E METAIS	3,00					
Serviço	1.21.7	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 30	m²	4,07	520,40	2.118,03	21-LOUÇAS E METAIS	4,07					
Serviço	1.21.8	CHUVEIRO PLÁSTICO EM PVC RÍGIDO COM ARTICULAÇÃO CROMADA 1/2"	UND	1,00	299,65	299,65	21-LOUÇAS E METAIS	1,00					
Serviço	1.21.9	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	5,00	307,47	1.537,35	21-LOUÇAS E METAIS	5,00					
Meta	1.22.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	1.22.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	42,09	420,90	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00					
Serviço	1.22.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	42,00	28,41	1.193,22	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42,00					
Serviço	1.22.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	32,92	32,92	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
Serviço	1.22.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	26,78	187,48	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00					
Serviço	1.22.5	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	54,76	109,52	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00					
Serviço	1.22.6	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	5,00	53,29	266,45	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,00					
Serviço	1.22.7	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com bornimento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UND	1,00	581,93	581,93	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
Serviço	1.22.8	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	60,00	10,03	601,80	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	60,00					
Serviço	1.22.9	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	UND	76,00	11,71	888,08	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	76,00					
Serviço	1.22.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	14,00	6,75	94,50	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,00					
Serviço	1.22.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	11,04	77,28	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,00					

27.477 v006 micro

6

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.316,47							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.22.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1.447,34	6,15	8.901,14	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.447,34					
Serviço	1.22.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	302,64	8,68	3.408,12	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	392,64					
Serviço	1.22.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	388,84	7,73	3.005,73	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	388,84					
Serviço	1.22.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	37,57	12,36	464,37	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37,57					
Serviço	1.22.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	31,26	12,65	395,44	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	31,26					
Serviço	1.22.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	16,20	8,99	145,64	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,20					
Serviço	1.22.18	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000K da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	UND	48,00	74,03	3.405,36	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48,00					
Serviço	1.22.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 60A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020	UND	1,00	832,92	832,92	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
Serviço	1.22.20	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UND	2,00	1.152,71	2.305,41	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00					
Serviço	1.22.21	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M, AF_12/2020	UND	2,00	52,32	104,64	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00					
Serviço	1.22.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UND	1,00	532,82	532,82	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
Serviço	1.22.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UND	13,00	1,03	13,37	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,00					
Serviço	1.22.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UND	9,00	20,08	180,70	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,00					
Serviço	1.22.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/20	UND	2,00	67,10	134,19	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00					
Serviço	1.22.26	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-30A	UND	1,00	483,48	483,48	22-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00					
Meta	1.23	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES											
Serviço	1.23.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	10,00	20,46	204,60	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES	10,00					
Serviço	1.23.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	35,00	31,20	1.092,00	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES	35,00					
Serviço	1.23.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	M	37,00	25,46	942,02	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES	37,00					
Serviço	1.23.4	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2021	M	15,00	25,85	387,75	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES	15,00					

Frentes de Obra:															
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos			1	2	3	4	5	6
18.00	1.23.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	UND	10,00	8,88	189,84	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			18,00					
2.00	1.23.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	UND	2,00	17,96	35,92	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			2,00					
6.00	1.23.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	UND	6,00	21,96	131,76	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			6,00					
13.00	1.23.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	UND	13,00	7,99	103,87	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			13,00					
6.00	1.23.9	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	UND	6,00	21,17	127,02	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			6,00					
38.00	1.23.10	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	UND	38,00	10,17	386,46	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			38,00					
2.00	1.23.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	UND	2,00	14,33	28,66	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			2,00					
6.00	1.23.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	UND	6,00	18,41	110,46	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			6,00					
6.00	1.23.13	CAP PVC ESGOTO 30MM (TAMPAÇO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	9,32	55,92	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			6,00					
12.00	1.23.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_122014	UND	12,00	18,11	217,32	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			12,00					
7.00	1.23.15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50x40mm	UND	7,00	28,51	199,57	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			7,00					
7.00	1.23.16	CAIXA SFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_122014	UND	7,00	39,82	278,74	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			7,00					
7.00	1.23.17	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50X50CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO	UND	7,00	458,02	3.206,14	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			7,00					
1.00	1.23.18	FOSSE SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUJO CERÂMICO MACIO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.000 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 6 CM	UND	1,00	2.252,22	2.252,22	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES			1,00					

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.318,47

27.477 v005 micro

10

Frontas de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
1.23.18	Serviço	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,8 m² (PARA 13 CONTRIBUINTES), AF-122020	UND	1,00	6.330,80	6.330,80	23-INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES	1,00					
1.24	Metro	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	354,63	1,77	627,70	24-LIMPEZA GERAL DA OBRA	354,63					
1.24.1	Serviço	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO, AF-0422018	m²	354,63	1,77	627,70	24-LIMPEZA GERAL DA OBRA	354,63					

Valor Total do Orçamento: R\$ 472.318,47

GERALDO MENDES BATISTA
 NETO:10774707461

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS- PB, 23 de maio de 2023
 Local e Data

Assinado de forma digital por GERALDO MENDES BATISTA NETO:10774707461
 Data: 2023.05.24 15:31:59 -03'00'
 Responsável Técnico: GERALDO MENDES BATISTA NETO
 CREA / CAU: 1620360037



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1087232-82	Nº SICONV 923901	GRUPO	GESTOR	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 31/12/2021
PROponente / Tomador PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE PIRANHAS- PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -			INÍCIO DA OBRA

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frete de Obra:

Valor da Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
2	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,50	2,50	-	-	-	-	-
2	1.1.2	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dnt até 1km	m²	480,00	480,00	-	-	-	-	-
2	1.1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_10/2018	m	90,00	90,00	-	-	-	-	-
	1.2	MÓVIMENTAÇÃO DE TERRA								
3	1.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,18M3). AF_07/2020	m³	362,10	362,10	-	-	-	-	-
3	1.2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	356,95	356,95	-	-	-	-	-
3	1.2.3		m³							
4	1.3	SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES								
	1.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	25,60	25,60	-	-	-	-	-
4	1.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m³	25,60	25,60	-	-	-	-	-
4	1.3.3	LÁSTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	25,60	25,60	-	-	-	-	-
4	1.3.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLES. EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZACOES. AF_09/2020	m²	32,58	32,58	-	-	-	-	-
4	1.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	kg	16,45	16,45	-	-	-	-	-
4	1.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	kg	139,45	139,45	-	-	-	-	-
4	1.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	kg	123,05	123,05	-	-	-	-	-
4	1.3.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,82	5,82	-	-	-	-	-
4	1.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	5,82	5,82	-	-	-	-	-

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orig.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
4	1.3.10	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m²	19,78	19,78	-	-	-	-	-
	1.4	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA			-	-	-	-	-	-
		RÉGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO			-	-	-	-	-	-
5	1.4.1	PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m³	1,00	1,00	-	-	-	-	-
5	1.4.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂN	m²	0,05	0,05	-	-	-	-	-
		EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO			-	-	-	-	-	-
5	1.4.3	ARG.C/M/AREIA 1:4	m³	0,50	0,50	-	-	-	-	-
	1,5	VIGA BALDRAME			-	-	-	-	-	-
		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA			-	-	-	-	-	-
		BALDRAME. EM MADEIRA SERRADA. E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.			-	-	-	-	-	-
6	1.5.1	AF_08/2017	m²	64,04	64,04	-	-	-	-	-
		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO			-	-	-	-	-	-
6	1.5.2	CA-60 DE 9 MM - MONTAGEM. AF_08/2017s	kg	143,64	143,64	-	-	-	-	-
		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO			-	-	-	-	-	-
6	1.5.3	CA-60 DE 8,3 MM - MONTAGEM. AF_08/2017	kg	106,09	106,09	-	-	-	-	-
		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE			-	-	-	-	-	-
		CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM			-	-	-	-	-	-
6	1.5.4	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	5,00	5,00	-	-	-	-	-
		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E			-	-	-	-	-	-
6	1.5.5	ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	5,00	5,00	-	-	-	-	-
	1,6	CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PISO E DA CAIXA D'ÁGUA			-	-	-	-	-	-
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES			-	-	-	-	-	-
		RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES. PÉ-DIREITO SIMPLS.			-	-	-	-	-	-
		EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES.			-	-	-	-	-	-
7	1.6.1	AF_09/2020	m²	56,50	56,50	-	-	-	-	-
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL			-	-	-	-	-	-
		DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU			-	-	-	-	-	-
		SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.			-	-	-	-	-	-
7	1.6.2	AF_12/2015	kg	179,45	179,45	-	-	-	-	-
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL			-	-	-	-	-	-
		DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS			-	-	-	-	-	-
		PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.			-	-	-	-	-	-
7	1.6.3	AF_12/2015	KG	625,45	625,45	-	-	-	-	-
		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE			-	-	-	-	-	-
		CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM			-	-	-	-	-	-
7	1.6.4	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,24	4,24	-	-	-	-	-
		LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E			-	-	-	-	-	-
7	1.6.5	ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m²	4,24	4,24	-	-	-	-	-
		CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO			-	-	-	-	-	-
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA. ESCORAMENTO			-	-	-	-	-	-
		METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLS, EM CHAPA DE MADEIRA			-	-	-	-	-	-
		PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020			-	-	-	-	-	-
8	1.7.1	AF_12/2015	m²	101,07	101,07	-	-	-	-	-
		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL			-	-	-	-	-	-
		DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU			-	-	-	-	-	-
		SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.			-	-	-	-	-	-
8	1.7.2	AF_12/2015	KG	139,82	139,82	-	-	-	-	-

Item Orç	Valor de Investimento: R\$ 472.318,47	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):					
				1	2	3	4	5	6
5	1.7.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	107,73	-	-	-	-	-
6	1.7.4	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,00	-	-	-	-	-
8	1.7.5	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,55	-	-	-	-	-
8	1.7.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	7,28	-	-	-	-	-
8	1.7.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	7,28	-	-	-	-	-
9	1.8	LAJE PRÉ-MOLDADA - PISO E CAIXA D'ÁGUA LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPORADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	220,56	-	-	-	-	-
10	1.9.1	VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	40,50	-	-	-	-	-
10	1.9.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	40,50	-	-	-	-	-
10	1.9.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	16,60	-	-	-	-	-
11	1.10.1	PLAQUETES DE AMARRAÇÃO (15X20CM) - PLATIBANDA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE FILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_05/	m²	43,89	-	-	-	-	-
11	1.10.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	77,18	-	-	-	-	-
11	1.10.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	174,67	-	-	-	-	-
11	1.10.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,29	-	-	-	-	-
11	1.10.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,29	-	-	-	-	-
9	1.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO (MURO EXTERNO, PLATIBANDA E PAREDES EXTERNAS)	m²	-	-	-	-	-	-

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
					472.318,47	-	-	-	-	-
12	1.11.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	419,05	419,05	-	-	-	-	-
12	1.11.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	951,31	951,31	-	-	-	-	-
12	1.11.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	951,31	951,31	-	-	-	-	-
9	1.12	COBERTURA								
13	1.12.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA FONTELETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M³	218,77	218,77	-	-	-	-	-
13	1.12.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019c	M²	218,77	218,77	-	-	-	-	-
13	1.12.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	17,50	17,50	-	-	-	-	-
13	1.12.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,99	37,99	-	-	-	-	-
13	1.12.5	CALHÃ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	37,80	37,80	-	-	-	-	-
9	1.13	ESQUADRIAS								
14	1.13.1	Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens	UND	22,47	22,47	-	-	-	-	-
14	1.13.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	12,00	12,00	-	-	-	-	-
14	1.13.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UND	8,82	8,82	-	-	-	-	-
14	1.13.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019d	M²	24,84	24,84	-	-	-	-	-
14	1.13.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P - JANELAS	M²	2,88	2,88	-	-	-	-	-
14	1.13.6	TIPO BOCA DE LOBO	m²	16,59	16,59	-	-	-	-	-
14	1.13.7	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvini, Corel ou Melalato	m²	16,59	16,59	-	-	-	-	-
9	1.14	IMPERMEABILIZAÇÃO - BALDRAMES								

CRAS - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	1	2	3	4	5	6
472.318,47	-	-	-	-	-	-

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
					472.318,47	-	-	-	-	-
15	1.14.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	45,02	45,02	-	-	-	-	-
9	1,16	PISO INTERNO								
16	1.15.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2	M²	188,10	188,10	-	-	-	-	-
16	1.15.2	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M²	188,10	188,10	-	-	-	-	-
16	1.15.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	188,10	188,10	-	-	-	-	-
16	1.15.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80CM. AF_06/2014	m²	185,85	185,85	-	-	-	-	-
8	1,16	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EXTERNO E INTERNO- PAREDES/REDES								
17	1.16.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	812,12	812,12	-	-	-	-	-
17	1.16.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	344,25	344,25	-	-	-	-	-
17	1.16.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	344,25	344,25	-	-	-	-	-
8	1,17	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - PINTURA EXTERNA								
17	1.17.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M²	525,46	525,46	-	-	-	-	-
17	1.17.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	525,46	525,46	-	-	-	-	-
1,18		TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO								
18	1.18.1	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	187,77	187,77	-	-	-	-	-
18	1.18.2	Reboco ou emboco interno, de teto, com argamassa traço 1:1 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	187,77	187,77	-	-	-	-	-
18	1.18.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	187,77	187,77	-	-	-	-	-
18	1.18.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	187,77	187,77	-	-	-	-	-
18	1.18.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	187,77	187,77	-	-	-	-	-
9	1,19	PLUVIAL								
19	1.19.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014.	M	67,60	67,60	-	-	-	-	-
19	1.19.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	10,00	10,00	-	-	-	-	-
	1,2	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA								

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
20	1.20.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,15	11,15	-	-	-	-	-
20	1.20.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	82,60	82,60	-	-	-	-	-
20	1.20.3	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
20	1.20.4	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	UND	3,00	3,00	-	-	-	-	-
20	1.20.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	25,00	25,00	-	-	-	-	-
20	1.20.6	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	9,00	9,00	-	-	-	-	-
20	1.20.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	16,00	16,00	-	-	-	-	-
20	1.20.8	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	6,00	-	-	-	-	-
20	1.20.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014m,	UND	11,00	11,00	-	-	-	-	-
20	1.20.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-
20	1.20.11	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	UND	4,00	4,00	-	-	-	-	-
20	1.20.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-
20	1.20.13	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
20	1.20.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	9,00	9,00	-	-	-	-	-
20	1.20.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (CONSIDERAR CAIXA DE 3000 LITROS)	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-
20	1.20.16	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
20	1.20.17	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
20	1.20.18	LOUÇAS E METAIS								
20	1.20.19	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	6,00	6,00	-	-	-	-	-
21	1.21.1									

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente da Obra:

Valor de Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	CRAS - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS						
					1	2	3	4	5	6	
					472.318,47	-	-	-	-	-	-
21	1.21.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	und	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E									
21	1.21.3	INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
21	1.21.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
		CÚBIA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/20									
21	1.21.5	INSTALAÇÃO. AF_01/20	UND	4,00	4,00	-	-	-	-	-	-
21	1.21.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-
21	1.21.7	BANCADA EM GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3c	m²	4,07	4,07	-	-	-	-	-	-
21	1.21.8	CHUVEIRO PLASTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULACAO CROMADA 1/2"	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
		DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE									
21	1.21.9	FERRAGENS. AF_01/2021	m²	5,00	5,00	-	-	-	-	-	-
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
22	1.22.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	10,00	-	-	-	-	-	-
		TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
22	1.22.2	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	42,00	42,00	-	-	-	-	-	-
		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
22	1.22.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
22	1.22.4	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	7,00	-	-	-	-	-	-
		INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
22	1.22.5	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
		Quadro de distribuição de embutir, em chape de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores									
22	1.22.6	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
		Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido									
22	1.22.7	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	80,00	80,00	-	-	-	-	-	-
		Luva para eletroduto, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
22	1.22.8	LUAVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	76,00	76,00	-	-	-	-	-	-
		CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
22	1.22.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	14,00	14,00	-	-	-	-	-	-
		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015									
22	1.22.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.447,34	1.447,34	-	-	-	-	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frente de Obra:

CRAS - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS						
	472.318,47	-	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6	

Valor de Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Org	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
22	1.22.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV. PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	392,64	392,64	-	-	-	-	-
22	1.22.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,84	388,84	-	-	-	-	-
22	1.22.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,57	37,57	-	-	-	-	-
22	1.22.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,26	31,26	-	-	-	-	-
22	1.22.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,20	16,20	-	-	-	-	-
22	1.22.18	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-6ght ou similar - Rev 01_11/2021	UND	46,00	46,00	-	-	-	-	-
22	1.22.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
22	1.22.20	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-
22	1.22.21	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-
22	1.22.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
22	1.22.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	13,00	13,00	-	-	-	-	-
22	1.22.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	9,00	9,00	-	-	-	-	-
22	1.22.25	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/20	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-
22	1.22.26	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-50A	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
	1,23	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES								
23	1.23.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	10,00	-	-	-	-	-
23	1.23.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	35,00	35,00	-	-	-	-	-
23	1.23.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	37,00	37,00	-	-	-	-	-
23	1.23.4	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	15,00	-	-	-	-	-

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
					472.318,47	-	-	-	-	-
23	1.23.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	18,00	18,00	-	-	-	-	-
23	1.23.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-
23	1.23.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	6,00	-	-	-	-	-
23	1.23.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	13,00	13,00	-	-	-	-	-
23	1.23.9	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	6,00	6,00	-	-	-	-	-
23	1.23.10	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	39,00	39,00	-	-	-	-	-
23	1.23.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	2,00	-	-	-	-	-
23	1.23.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	6,00	-	-	-	-	-
23	1.23.13	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	6,00	-	-	-	-	-
23	1.23.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	12,00	12,00	-	-	-	-	-
23	1.23.15	REDUCAO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 50x40mm	UND	7,00	7,00	-	-	-	-	-
23	1.23.16	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	7,00	7,00	-	-	-	-	-
23	1.23.17	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50X50CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO	UND	7,00	7,00	-	-	-	-	-
23	1.23.18	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
23	1.23.19	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	1,00	-	-	-	-	-
	1.24	LIMPEZA GERAL DA OBRA								
24	1.24.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	354,63	354,63	-	-	-	-	-

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS- PB, 23 de maio de 2023

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor do Investimento: R\$ 472.318,47

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç.	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	-----------	--	-------	-------

CRAS - SAO JOSÉ DE PIRANHAS					
	472.318,47	-	-	-	-
1	2	3	4	5	6

Local e Data

Responsável Técnico: GERALDO MENDES BATISTA NETO
CREA / CAU: 1620360837

GERALDO MENDES BATISTA
NETO:10774707461

Assinado de forma digital por GERALDO MENDES BATISTA NETO:10774707461
Dados: 2023.05.24 15:31:54 -03'00'



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1082233-60	Nº SICONV 623901	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA 31/12/2021
PROponente / Tomador PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB			MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB	OBJETO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS -			INÍCIO DA OBRA

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R\$ 472.318,47

METAS

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R\$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) / Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.	# Meta	Valores Medidos Acum. (R\$)
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado							
1	00/01/1900	-	-	0,00%	0,00%	2,83%	0	0	0	0,00%	1	-
											2	-
											3	-
											4	-
											5	-
											6	-
											7	-
											8	-
											9	-
											10	-
											11	-
											12	-
											13	-
											14	-
											15	-
											16	-
											17	-
											18	-
											19	-
											20	-
Total Medido Acumulado		R\$ -		0,00%			Dias Adiant. / Atraso:		0	0,00%		

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS- PB, 23 de maio de 2023

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0

27.477 v006 micro

GERALDO MENDES BATISTA
NETO:10774707461

Assinado de forma digital por GERALDO
MENDES BATISTA NETO:10774707461
Dados: 2023.05.24 15:32:37 -03'00'

24

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CRAS
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB
 LOCAL: AVENIDA NILDO GOMES DE HOLANDA, MIRANTE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES		
1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	2,50		
	Área (A) = Comprimento(m) x Largura(m) x quant. PLACA DA OBRA A =	comp.(m)	larg.(m)	quant.	Sub Total
		2,50	1,00	1,00	2,50
1.2	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dot até 1km	m ²	460,00		
	Área = Comprimento(m) x Largura(m) PLATAFORMA DE CONSTRUÇÃO CALÇADA V Total =	Quant.			Sub Total
		450,00 30,00			450,00 30,00 480,00
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 102016	m	60,00		
	Perímetro: Comprimento(m) + Largura (m) ÁREA TERRENO A Total =	comp.(m)	larg.(m)	quant.	Sub Total
		15,00	30,00	1,00	90,00 90,00
2 - MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERAS (CCHPT-ÁREA: 3,1988). AF. 072226	m ³	362,10		
	Volume conforme projeto: PLATAFORMA DE CONSTRUÇÃO V Total =	Quant.			Sub Total
		362,10			362,10 362,10
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 102019	m ³	358,95		
	Volume conforme projeto PLATAFORMA DE CONSTRUÇÃO V Total =	Quant.			Sub Total
		358,95			358,95 358,95
3 - INFRAESTRUTURA FUNDAMENTOS					
3.1 - SAPATAS ISOLADAS/ARRANJADAS DOS PILARES					
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA	m ³	25,60		
	Total de Sapatas = 32 und Volume(V) = Comprimento(m) x Largura(m) x Alt.(m) x quant. SAPATAS TOTAIS V Total =	comp.(m)	larg.(m)	altura(m)	quant.
		1,00	0,80	1,00	32,00 25,60 25,60
3.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	m ²	25,60		
	Área(A) = Comprimento(m) x Largura(m) x quant. SAPATAS TOTAIS A Total =	comp.(m)	larg.(m)	Quant.	
		1,00	0,80	32,00	25,60 25,60
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 06/2017	m ²	25,60		
	Área(A) = Comprimento(m) x Largura(m) x quant. SAPATAS TOTAIS A Total =	comp.(m)	larg.(m)	Quant.	
		1,00	0,80	32,00	25,60 25,60
3.1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS GABARITADAS COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 16 UTILIZAÇÕES Fórmula: conforme o projeto estrutural	m ²	32,56		
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,8 MM - MONTAGEM Fórmula: conforme o projeto estrutural	kg	16,45		
3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM Fórmula: conforme o projeto estrutural	kg	139,45		
3.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM Fórmula: conforme o projeto estrutural	kg	123,05		

3.1.8	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m³	5,82
Fórmula: conforme o projeto estrutural			
3.1.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	5,82
Fórmula: conforme o projeto estrutural			
3.1.10	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE	m³	19,78
Fórmula:			
V de reaterro (V) = V de escavação (Ve) - V de Concreto (Vc)			
SAPATAS TOTAIS		Ve (m³)	Vc (m³)
		25,60	5,82
V Total =			19,78
3.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	m²	1,00
Fórmula:			
Área (A) = Comprimento (m) x Largura (m) x quant.			
CALÇADA		comp.(m)	larg.(m)
		2,50	0,40
A Total =			quant. 1,00
			Sub Total 1,00
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	m²	0,05
Fórmula:			
Volume (V) = Comp.(m) x Largura (m) x Alt.(m) x quant.			
CALÇADA		comp.(m)	larg.(m)
		2,50	0,40
V Total =			altura(m) 0,05
			quant. 1,00
			0,05
3.2.3	EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARD. CINZEA 1:4	m²	0,50
Fórmula:			
Volume (V) = Comp.(m) x Largura (m) x Alt.(m) x quant.			
		comp.(m)	larg.(m)
			altura(m)
			quant.

CALÇADA	2,50	0,40	0,50	1,00	0,80
V Total =					

3.3	VIGAS BALDRAMES - CONCRETO		
3.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, B=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	64,04

Fórmula:

Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	ocup.(m)	Altura(m)	quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO	13,20	0,20	2,00	5,28
ATENDIMENTO COLETIVO	29,18	0,20	2,00	11,68
RECEPÇÃO	15,71	0,20	2,00	6,28
ALMOXARIFADO	7,46	0,20	2,00	2,98
ADMINISTRAÇÃO	13,48	0,20	2,00	5,38
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	12,80	0,20	2,00	5,12
PND 1	5,65	0,20	2,00	2,26
BANHEIRO MASC	7,93	0,20	2,00	3,13
BANHEIRO FEMF	11,16	0,20	2,00	4,46
PND 2	12,78	0,20	2,00	5,11
BAN FUNC	5,60	0,20	2,00	2,24
COPA	11,40	0,20	2,00	4,56
ÁREA DE SERVIÇO	5,80	0,20	2,00	2,32
EQUIPE REFERENCIADA	8,10	0,20	2,00	3,24
A Total =				64,04

3.3.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	kg	143,84
-------	---	----	--------

Fórmula: conforme o projeto estrutural

3.3.3	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	kg	106,08
-------	---	----	--------

Fórmula: conforme o projeto estrutural

3.3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	5,00
-------	--	----	------

Fórmula: conforme o projeto estrutural

3.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	5,00
-------	--	----	------

Fórmula: conforme o projeto estrutural

4.1 SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)						
4.1.1 CONCRETO ARMADO - PILARES DE EDIFICAÇÃO DO PISO E DA GALVÃO D'ÁGUA						
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÓ-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF 09/2020	m²	58,50			
Fórmula:						
Área(A) = Comprimento(m) x Larg.(m) x quant.		Altur.(m)	larg.(m)	quant.	Sub Total	
ACESSO COBERTO		9,00	0,25	2,00	4,50	
ATENDEMENTO COLETIVO		18,00	0,25	2,00	9,00	
RECEPÇÃO		9,00	0,25	2,00	4,50	
ALMOXARIFADO		6,00	0,25	2,00	3,00	
ADMINISTRAÇÃO		6,00	0,25	2,00	3,00	
ATENDEMENTO INDIVIDUAL		6,00	0,25	2,00	3,00	
PND 1		3,00	0,25	2,00	1,50	
BANHEIRO MASC		6,00	0,25	2,00	3,00	
BANHEIRO FEM		3,00	0,25	2,00	1,50	
PND 2		26,00	0,25	2,00	13,00	
BAN FUNC		6,00	0,25	2,00	3,00	
COPA		6,00	0,25	2,00	3,00	
ÁREA DE SERVIÇO		3,00	0,25	2,00	1,50	
EQUIPE REFERENCIADA		6,00	0,25	2,00	3,00	
A Total =					58,50	
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	kg	179,45			
Fórmula: conforme o projeto estrutural (+ 10%)						
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM	kg	825,45			
Fórmula: conforme o projeto estrutural (+ 10%)						
4.1.4	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CEMENTO/AREIA/ÁGUA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	4,24			
Fórmula:						
Área(A) = Comprimento(m) x Larg.(m) x quant.		Altur.(m)	larg.(m)	Compr.(m)	quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO		9,00	0,25	0,15	1,00	0,34
ATENDEMENTO COLETIVO		18,00	0,25	0,15	1,00	0,68
RECEPÇÃO		9,00	0,25	0,15	1,00	0,34
ALMOXARIFADO		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
ADMINISTRAÇÃO		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
ATENDEMENTO INDIVIDUAL		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
PND 1		3,00	0,25	0,15	1,00	0,11
BANHEIRO MASC		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
BANHEIRO FEM		3,00	0,25	0,15	1,00	0,11
PND 2		26,00	0,25	0,15	1,00	0,98
BAN FUNC		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
COPA		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
ÁREA DE SERVIÇO		3,00	0,25	0,15	1,00	0,11
EQUIPE REFERENCIADA		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
A Total =						4,24
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ACABAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	4,24			
Fórmula:						
Área(A) = Comprimento(m) x Larg.(m) x quant.		Altur.(m)	larg.(m)	Compr.(m)	quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO		9,00	0,25	0,15	1,00	0,34
ATENDEMENTO COLETIVO		18,00	0,25	0,15	1,00	0,68
RECEPÇÃO		9,00	0,25	0,15	1,00	0,34
ALMOXARIFADO		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
ADMINISTRAÇÃO		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
ATENDEMENTO INDIVIDUAL		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
PND 1		3,00	0,25	0,15	1,00	0,11
BANHEIRO MASC		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
BANHEIRO FEM		3,00	0,25	0,15	1,00	0,11
PND 2		26,00	0,25	0,15	1,00	0,88
BAN FUNC		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
COPA		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
ÁREA DE SERVIÇO		3,00	0,25	0,15	1,00	0,11
EQUIPE REFERENCIADA		6,00	0,25	0,15	1,00	0,23
A Total =						4,24
4.2 CONCRETO ARMADO - VIGAS DE EDIFICAÇÃO E DA GALVÃO D'ÁGUA						
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ISCORRAMENTO METÁLICO, PÓ-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	101,07			
Fórmula:						
Área(A) = Comprimento(m) x Altur.(m) x quant.		comp.(m) 1	Altur.(m) 1	comp.(m) 2	Altur.(m) 2	quant. Sub Total
ACESSO COBERTO		13,20	0,30			2,00 7,92
ATENDEMENTO COLETIVO		29,16	0,30			2,00 17,50
RECEPÇÃO		15,71	0,30			2,00 9,42
ALMOXARIFADO		7,45	0,30			2,00 4,68
ADMINISTRAÇÃO		13,45	0,30			2,00 8,07
ATENDEMENTO INDIVIDUAL		12,80	0,30			2,00 7,68
PND 1		5,65	0,30			2,00 3,29
BANHEIRO MASC		7,05	0,30			2,00 4,70
BANHEIRO FEM		10,31	0,30	0,95	0,25	2,00 5,18
PND 2		12,79	0,30			2,00 7,67
BAN FUNC		5,60	0,30			2,00 3,36
COPA		11,40	0,30			2,00 6,84
ÁREA DE SERVIÇO		5,60	0,30			2,00 3,48
EQUIPE REFERENCIADA		3,30	0,30	4,48	0,45	2,00 1,58
ACESSO COBERTO		14,00	0,30			2,00 8,40
A Total =						101,07
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	kg	138,82			
Fórmula: conforme o projeto estrutural						
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM	kg	107,73			

Fórmula: conforme o projeto estrutural

4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADEO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM	Kg	50,00
-------	---	----	-------

Fórmula: conforme o projeto estrutural

4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADEO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM	Kg	50,55
-------	--	----	-------

Fórmula: conforme o projeto estrutural

4.2.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	7,28
-------	--	----	------

Fórmula:

Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	comp.(m) 1	Altur.(m) 1	comp.(m) 2	Altur.(m) 2	quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO	13,20	0,30			0,15	1,00
ATENDIMENTO COLETIVO	29,16	0,30			0,15	1,00
RECEPÇÃO	15,71	0,30			0,15	1,00
ALMOXARIFADO	7,46	0,30			0,15	1,00
ADMINISTRAÇÃO	13,45	0,30			0,15	1,00
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	12,90	0,30			0,15	1,00
PND 1	5,65	0,30			0,15	1,00
BANHEIRO MASC	7,83	0,30			0,15	1,00
BANHEIRO FEM	10,31	0,30	0,56	0,25	0,15	1,00
PND 2	12,78	0,30			0,15	1,00
BAN FUNC	5,60	0,30			0,15	1,00
COPA	11,40	0,30			0,15	1,00
ÁREA DE SERVIÇO	5,90	0,30			0,15	1,00
EQUIPE REFERENCIADA	3,30	0,30	4,48	0,45	0,15	1,00
A Total =						7,28

4.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	7,28
-------	--	----	------

Fórmula:

Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	comp.(m) 1	Altur.(m) 1	comp.(m) 2	Altur.(m) 2	quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO	13,20	0,30			0,15	1,00
ATENDIMENTO COLETIVO	29,16	0,30			0,15	1,00
RECEPÇÃO	15,71	0,30			0,15	1,00
ALMOXARIFADO	7,46	0,30			0,15	1,00
ADMINISTRAÇÃO	13,45	0,30			0,15	1,00
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	12,90	0,30			0,15	1,00
PND 1	5,65	0,30			0,15	1,00
BANHEIRO MASC	7,83	0,30			0,15	1,00
BANHEIRO FEM	10,31	0,30	0,56	0,25	0,15	1,00
PND 2	12,78	0,30			0,15	1,00
BAN FUNC	5,60	0,30			0,15	1,00
COPA	11,40	0,30			0,15	1,00
ÁREA DE SERVIÇO	5,90	0,30			0,15	1,00
EQUIPE REFERENCIADA	3,30	0,30	4,48	0,45	0,15	1,00
A Total =						7,28

4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA - PISO E CAPA D'ÁGUA		
-----	---------------------------------------	--	--

4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPICADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGETA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA)	m²	220,56
-------	--	----	--------

Área total da cobertura da laje = 220,56 m² (conferir projeto estrutural)

4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS		
-----	--	--	--

4.4.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	40,50
-------	--	---	-------

Metro Linear = Larg.(m) + Passa (m) x Quant.	Larg.(m)	Passa (m)	Quant.	Sub Total
EQUIPE REFERENCIADA	1,50	0,60	2,00	4,20
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	1,50	0,60	2,00	4,20
ADMINISTRAÇÃO	1,50	0,60	2,00	4,20
ALMOXARIFADO	0,60	0,60	1,00	1,40
RECEPÇÃO	1,50	0,60	3,00	6,30
ATENDIMENTO COLETIVO	1,50	0,60	4,00	8,40
WC MASC	1,00	0,60	1,00	2,20
PND	0,80	0,60	2,00	2,80
WC FEM	1,00	0,60	1,00	2,20
PND	0,80	0,60	1,00	1,40
WC FUNCIONÁRIOS	0,80	0,60	1,00	1,40
COPA	1,20	0,60	1,00	1,80
A Total =				40,50

4.4.2	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	40,50
-------	--	---	-------

Metro Linear = Larg.(m) + Passa (m) x Quant.	Larg.(m)	Passa (m)	Quant.	Sub Total
EQUIPE REFERENCIADA	1,50	0,60	2,00	4,20
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	1,50	0,60	2,00	4,20
ADMINISTRAÇÃO	1,50	0,60	2,00	4,20
ALMOXARIFADO	0,60	0,60	1,00	1,40
RECEPÇÃO	1,50	0,60	3,00	6,30
ATENDIMENTO COLETIVO	1,50	0,60	4,00	8,40
WC MASC	1,00	0,60	1,00	2,20
PND	0,80	0,60	2,00	2,80
WC FEM	1,00	0,60	1,00	2,20
PND	0,80	0,60	1,00	1,40
WC FUNCIONÁRIOS	0,80	0,60	1,00	1,40
COPA	1,20	0,60	1,00	1,80
A Total =				40,50

4.4.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 02/2018	M	16,60
-------	---	---	-------

Metro Linear = Larg.(m) + Passa (m) x Quant.	Larg.(m)	Passa (m)	Quant.	Sub Total
RECEPÇÃO	1,20	0,60	1,00	1,80
EQUIPE REFERENCIADA	0,60	0,60	1,00	1,40
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	0,60	0,60	1,00	1,40
ADMINISTRAÇÃO	0,60	0,60	1,00	1,40
ALMOXARIFADO	0,70	0,60	1,00	1,30
ATENDIMENTO COLETIVO	0,80	0,60	1,00	1,40
WC MASC	0,80	0,60	1,00	1,40

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.1	PRD WC FEM	1,00	0,80	0,80
	PRD WC	1,00	0,80	0,80
	PRD WC FUNCIONÁRIOS	1,00	0,70	0,70
	COPA	1,00	0,80	0,80
	ÁREA DE SERVIÇO	1,00	0,80	0,80
	A Total =			36,00
4.1	REMOÇÃO DE MADEIRAS E ESTRUTURAS EM FORMA DE PÁRQUEIS MONTADOS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESUMIDA 4	43,89		
	Área At(m) x L(m) x C(m) x Quant.			
	FACHADA - PAREDES	2	0,2	0,4
	VIGA PLATANDA	22	0,2	4,4
	A Total =			17,90
	Sub Total			43,89
4.2	REMOÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA ESPÉCIEÇÃO TÊRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,3 MM - MONTAGEM AF 122016	77,10		
	Peso = Comp(m) x Peso Aprox(kg/m) x Quant. Entibos x Quant. P. Entibos(m)			
	FACHADA - ESTRIBOS PÁRQUES	10,00	0,25	2,50
	VIGA PLATANDA	22	0,20	4,40
	A Total =			77,10
4.3	REMOÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA ESPÉCIEÇÃO TÊRREA OU SOBRAO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF 122016	174,87		
	Peso = At(m) x Peso Aprox(kg/m) x Quant. Barras x Quant. Plast. Ar(m)			
	FACHADA - ARMADURA LONGITUDINAL	2,00	0,385	0,77
	VIGA PLATANDA	22	4,00	88,00
	Sub Total			109,15
	Formula: conforme o projeto estrutural			174,87
4.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁGUA/AREIA MEDIDA BRTA 1) - PREPARO RECALCO COM BETONERA 400 L	3,22		
4.5	LAJOTAGEM COM USO DE BALDES, ADESAIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 122016	3,22		
	Volume Comp(m) x Larg1(m) x Larg2(m) x Quant. Plares			
	FACHADA - CONCRETO PAREDES	2,00	0,15	0,30
	VIGA PLATANDA	22	0,20	4,40
	A Total =			3,22
4.5	LAJOTAGEM COM USO DE BALDES, ADESAIMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 122016	3,22		
	Volume Comp(m) x Larg1(m) x Larg2(m) x Quant. Plares			
	FACHADA - PLATANDA	2,00	0,15	0,30
	VIGA PLATANDA	22	0,20	4,40
	A Total =			3,22
4.1	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FLORADOS NA HORIZONTAL DE BRUXOS CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA	418,05		
	Formula:			
	Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.			
	C(m)	5,30	0,50	2,65
	P(m)	2,90	0,30	0,87
	H(m)	2,90	0,30	0,87
	V(m)	0,45	0,45	0,20
	Descostos (m)	1,60	0,45	0,72
	Sub Total			9,96
	Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.			
	V-101	5,30	0,50	2,65
	V-102+V-103	5,85	0,30	1,75
	V-104+V-105	5,30	0,30	1,59
	V-106	3,30	0,30	0,99
	V-107	4,30	0,30	1,29
	V-108+V-109+V-110+V-111+V-112	7,85	0,60	4,71
	V-113	1,22	-	-
	V-114+V-115	13,50	0,45	6,08
	V-116+V-117+V-118	5,60	0,30	1,68
	V-119	4,30	0,30	1,29
	V-120+V-121+V-122+V-123+V-124	12,00	0,80	9,60
	V-125	4,95	0,30	1,48
	V-126+V-127	6,20	0,30	1,86
	V-128+V-129+V-130+V-131+V-132+V-133+V-134	16,55	1,25	20,69
	V-135+V-136+V-137+V-138+V-139	16,40	1,00	16,40
	V-140+V-141+V-142+V-143	7,85	0,65	5,10
	V-144+V-145+V-146	6,30	0,75	4,73
	V-147+V-148+V-149	5,10	0,65	3,32
	V-150	1,59	0,15	0,24
	V-151	2,90	0,40	1,16
	V-152+V-153	2,90	0,40	1,16
	V-154	1,40	0,15	0,21
	V-155	3,70	0,40	1,48
	V-156+V-157+V-158+V-159	11,25	1,25	14,06
	V-160+V-161+V-162+V-163+V-164	11,25	1,25	14,06
	V-165	8,55	0,50	4,28
	V-166	5,84	0,50	2,92
	V-167	7,68	0,60	4,61
	V-168	5,84	0,50	2,92
	V-169	8,55	0,50	4,28
	V-170	2,90	0,30	0,87
	V-171	2,90	0,30	0,87
	V-172	2,90	0,30	0,87
	V-173	2,90	0,30	0,87
	V-174	2,90	0,30	0,87
	V-175	2,90	0,30	0,87
	V-176	2,90	0,30	0,87
	V-177	2,90	0,30	0,87
	V-178	2,90	0,30	0,87
	V-179	2,90	0,30	0,87
	V-180	2,90	0,30	0,87
	V-181	2,90	0,30	0,87
	V-182	2,90	0,30	0,87
	V-183	2,90	0,30	0,87
	V-184	2,90	0,30	0,87
	V-185	2,90	0,30	0,87
	V-186	2,90	0,30	0,87
	V-187	2,90	0,30	0,87
	V-188	2,90	0,30	0,87
	V-189	2,90	0,30	0,87
	V-190	2,90	0,30	0,87
	V-191	2,90	0,30	0,87
	V-192	2,90	0,30	0,87
	V-193	2,90	0,30	0,87
	V-194	2,90	0,30	0,87
	V-195	2,90	0,30	0,87
	V-196	2,90	0,30	0,87
	V-197	2,90	0,30	0,87
	V-198	2,90	0,30	0,87
	V-199	2,90	0,30	0,87
	V-200	2,90	0,30	0,87
	V-201	2,90	0,30	0,87
	V-202	2,90	0,30	0,87
	V-203	2,90	0,30	0,87
	V-204	2,90	0,30	0,87
	V-205	2,90	0,30	0,87
	V-206	2,90	0,30	0,87
	V-207	2,90	0,30	0,87
	V-208	2,90	0,30	0,87
	V-209	2,90	0,30	0,87
	V-210	2,90	0,30	0,87
	V-211	2,90	0,30	0,87
	V-212	2,90	0,30	0,87
	V-213	2,90	0,30	0,87
	V-214	2,90	0,30	0,87
	V-215	2,90	0,30	0,87
	V-216	2,90	0,30	0,87
	V-217	2,90	0,30	0,87
	V-218	2,90	0,30	0,87
	V-219	2,90	0,30	0,87
	V-220	2,90	0,30	0,87
	V-221	2,90	0,30	0,87
	V-222	2,90	0,30	0,87
	V-223	2,90	0,30	0,87
	V-224	2,90	0,30	0,87
	V-225	2,90	0,30	0,87
	V-226	2,90	0,30	0,87
	V-227	2,90	0,30	0,87
	V-228	2,90	0,30	0,87
	V-229	2,90	0,30	0,87
	V-230	2,90	0,30	0,87
	V-231	2,90	0,30	0,87
	V-232	2,90	0,30	0,87
	V-233	2,90	0,30	0,87
	V-234	2,90	0,30	0,87
	V-235	2,90	0,30	0,87
	V-236	2,90	0,30	0,87
	V-237	2,90	0,30	0,87
	V-238	2,90	0,30	0,87
	V-239	2,90	0,30	0,87
	V-240	2,90	0,30	0,87
	V-241	2,90	0,30	0,87
	V-242	2,90	0,30	0,87
	V-243	2,90	0,30	0,87
	V-244	2,90	0,30	0,87
	V-245	2,90	0,30	0,87
	V-246	2,90	0,30	0,87
	V-247	2,90	0,30	0,87
	V-248	2,90	0,30	0,87
	V-249	2,90	0,30	0,87
	V-250	2,90	0,30	0,87
	V-251	2,90	0,30	0,87
	V-252	2,90	0,30	0,87
	V-253	2,90	0,30	0,87
	V-254	2,90	0,30	0,87
	V-255	2,90	0,30	0,87
	V-256	2,90	0,30	0,87
	V-257	2,90	0,30	0,87
	V-258	2,90	0,30	0,87
	V-259	2,90	0,30	0,87
	V-260	2,90	0,30	0,87
	V-261	2,90	0,30	0,87
	V-262	2,90	0,30	0,87
	V-263	2,90	0,30	0,87
	V-264	2,90	0,30	0,87
	V-265	2,90	0,30	0,87
	V-266	2,90	0,30	0,87
	V-267	2,90	0,30	0,87
	V-268	2,90	0,30	0,87
	V-269	2,90	0,30	0,87
	V-270	2,90	0,30	0,87
	V-271	2,90	0,30	0,87
	V-272	2,90	0,30	0,87
	V-273	2,90	0,30	0,87
	V-274	2,90	0,30	0,87
	V-275	2,90	0,30	0,87
	V-276	2,90	0,30	0,87
	V-277	2,90	0,30	0,87
	V-278	2,90	0,30	0,87
	V-279	2,90	0,30	0,87
	V-280	2,90	0,30	0,87
	V-281	2,90	0,30	0,87
	V-282	2,90	0,30	0,87
	V-283	2,90	0,30	0,87
	V-284	2,90	0,30	0,87
	V-285	2,90	0,30	0,87
	V-286	2,90	0,30	0,87
	V-287	2,90	0,30	0,87
	V-288	2,90	0,30	0,87
	V-289	2,90	0,30	0,87
	V-290	2,90	0,30	0,87
	V-291	2,90	0,30	0,87
	V-292	2,90	0,30	0,87
	V-293	2,90	0,30	0,87
	V-294	2,90	0,30	0,87
	V-295	2,90	0,30	0,87
	V-296	2,90	0,30	0,87
	V-297	2,90	0,30	0,87
	V-298	2,90	0,30	0,87
	V-299	2,90	0,30	0,87
	V-300	2,90	0,30	0,87
	V-301	2,90	0,30	0,87
	V-302	2,90	0,30	0,87
	V-303	2,90	0,30	0,87
	V-304	2,90	0,30	0,87
	V-305	2,90	0,30	0,87
	V-306	2,90	0,30	0,87
	V-307	2,90	0,30	0,87
	V-308	2,90	0,30	0,87
	V-309	2,90	0,30	0,87
	V-310	2,90	0,30	0,87
	V-311	2,90	0,30	0,87
	V-312	2,90	0,30	0,87
	V-313	2,90	0,30	0,87
	V-314	2,90	0,30	0,87
	V-315	2,90	0,30	0,87
	V-316	2,90	0,30	0,87
	V-317	2,90	0,30	0,87
	V-318	2,90	0,30	0,87
	V-319	2,90	0,30	0,87
	V-320	2,90	0,30	0,87
	V-321	2,90	0,30	0,87
	V-322	2,90	0,30	0,87
	V-323	2,90	0,	

Fórmula:				
	Área(A) = Comprimento(m) x Altz.(m) x quant.	Área(A)	quant.	Sub Total
	ACESSO COBERTO	15,66	2,00	31,31
	ATENDIMENTO COLETIVO	61,67	2,00	123,34
	RECEPÇÃO	27,33	2,00	54,66
	ALMOXARIFADO	19,20	2,00	38,40
	ADMINISTRAÇÃO	33,08	2,00	66,16
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	32,00	2,00	64,00
	PRD 1	14,50	2,00	29,00
	BANHEIRO MASC	11,94	2,00	23,88
	BANHEIRO FEM	26,90	2,00	53,80
	PRD 2	9,60	2,00	19,20
	BAN FUNC	23,69	2,00	47,38
	COFA	19,16	2,00	38,32
	ÁREA DE SERVIÇO	5,90	2,00	11,80
	EQUIPE REFERENCIADA	29,54	2,00	59,08
	PLATIBANDA	145,99	2,00	291,98
	A Total =			851,21

5.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M²	261,21	
-------	--	----	--------	--

Fórmula:				
	Área(A) = Comprimento(m) x Altz.(m) x quant.	Área(A)	quant.	Sub Total
	ACESSO COBERTO	15,66	2,00	31,31
	ATENDIMENTO COLETIVO	61,67	2,00	123,34
	RECEPÇÃO	27,33	2,00	54,66
	ALMOXARIFADO	19,20	2,00	38,40
	ADMINISTRAÇÃO	33,08	2,00	66,16
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	32,00	2,00	64,00
	PRD 1	14,50	2,00	29,00
	BANHEIRO MASC	11,94	2,00	23,88
	BANHEIRO FEM	26,90	2,00	53,80
	PRD 2	9,60	2,00	19,20
	BAN FUNC	23,69	2,00	47,38
	COFA	19,16	2,00	38,32
	ÁREA DE SERVIÇO	5,90	2,00	11,80
	EQUIPE REFERENCIADA	29,54	2,00	59,08
	PLATIBANDA	145,99	2,00	291,98
	A Total =			851,21

6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M²	218,77	
-----	---	----	--------	--

	ÁREA-COLHIDA NO REVIT	Área		Sub Total
	COBERTURA TOTAL	218,77		218,77
	A Total =			218,77

6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M²	218,77	
-----	--	----	--------	--

	ÁREA-COLHIDA NO REVIT	Área		Sub Total
	COBERTURA TOTAL	218,77		218,77
	A Total =			218,77

6.3	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M	17,50	
-----	---	---	-------	--

	METRO LINEAR= COLHIDA NO REVIT	Comp.(m)		Sub Total
	CUMEIRA	17,50		17,50
	P Total =			17,50

6.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	37,99	
-----	--	---	-------	--

	Perímetro platibanda	Comp.(m)		Sub Total
	PLATIBANDA	37,99		37,99
	P Total =			37,99

6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. (30X30CM)	M	37,80	
-----	--	---	-------	--

	Perímetro platibanda	Comp.(m)		Sub Total
	PLATIBANDA	37,80		37,80
	P Total =			37,80

7.1	PORTAS INTERNAS			
-----	-----------------	--	--	--

7.1	Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, acústica, batente e ferragens	M²	22,47	
-----	--	----	-------	--

UNIDADE	Larg.	Alt.	Quant.	Sub Total
ALMOXARIFADO	0,80	2,10	1,00	1,68
WC FUNCIONÁRIOS	0,80	2,10	1,00	1,68
EQUIPE REFERENCIADA	0,90	2,10	1,00	1,89
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	0,80	2,10	1,00	1,68
ADMINISTRAÇÃO	0,90	2,10	1,00	1,89
ATENDIMENTO COLETIVO	0,80	2,10	1,00	1,68
WC MASC	0,80	2,10	1,00	1,68
PRD	0,90	2,10	1,00	1,89
WC FEM	0,90	2,10	1,00	1,89
PRD	0,90	2,10	1,00	1,89
COFA	0,90	2,10	1,00	1,89
PORTA DE ACESSO	1,20	2,10	1,00	2,52
Total =				22,47

7.2	FECHADURA DE ESBITO PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	
-----	--	-----	-------	--

UNIDADE	Larg.	Alt.	Quant.	Sub Total
ALMOXARIFADO	0,80	2,10	1,00	1,68

	WC FUNCIONÁRIOS	0,80	2,10	1,00	1,00
	EQUIPE REFERENCIADA	0,90	2,10	1,00	1,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	0,80	2,10	1,00	1,00
	ADMINISTRAÇÃO	0,80	2,10	1,00	1,00
	ATENDIMENTO COLETIVO	0,90	2,10	1,00	1,00
	WC MASC	0,80	2,10	1,00	1,00
	PND	0,90	2,10	1,00	1,00
	WC FEM	0,90	2,10	1,00	1,00
	PND	0,90	2,10	1,00	1,00
	COPA	0,90	2,10	1,00	1,00
	PORTA DE ACESSO	1,20	2,10	1,00	1,00
	Total =				12,00
7.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM QUARINÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	0,82		
	ÁREA COLHIDA NO REVIT	Larg. (m)	Alt.(m)	Quant.	Sub Total
	PORTÃO DE ABERTURA	1,50	2,10		3,15
	ÁREA DE SERVIÇO	0,80	2,10		1,68
	WC FEMININO	0,70	1,90	2,00	2,86
	WC MASCULINO	0,70	1,90		1,33
	Total =				8,82
7.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERREJENS. EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	24,84		
	ÁREA COLHIDA NO REVIT	Larg. (m)	Altura	Quant.	Sub Total
	EQUIPE REFERENCIADA	1,50	1,20	2,00	3,60
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	1,50	1,20	2,00	3,60
	ADMINISTRAÇÃO	1,50	1,20	2,00	3,60
	RECEPÇÃO	1,50	1,20	3,00	5,40
	ATENDIMENTO COLETIVO	1,50	1,20	4,00	7,20
	COPA	1,20	1,20	1,00	1,44
	Total =				24,84
7.5	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM DIAMETE, JANELAS TIPO BOCA DE LOBO	m²	2,88		
	ÁREA COLHIDA NO REVIT	Larg. (m)	Altura	Quant.	Sub Total
	ALMOXARIFADO	0,80	0,40	1,00	0,32
	WC MASC	1,60	0,40	1,00	0,64
	PND	0,60	0,40	2,00	0,64
	WC FEM	1,60	0,40	1,00	0,64
	PND	0,60	0,40	1,00	0,32
	WC FUNCIONÁRIOS	0,80	0,40	1,00	0,32
	Total =				2,88
7.6	PINTURA COM SELADOR DE MADEIRA BASE D'AGUA	UND	16,89		
	UNIDADE	Larg.	Alt.	Quant.	Sub Total
	ALMOXARIFADO	0,80	2,10	1,00	1,68
	WC FUNCIONÁRIOS	0,80	2,10	1,00	1,68
	EQUIPE REFERENCIADA	0,90	2,10	1,00	1,68
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	0,80	2,10	1,00	1,68
	ADMINISTRAÇÃO	0,90	2,10	1,00	1,68
	ATENDIMENTO COLETIVO	0,90	2,10	1,00	1,68
	WC MASC	0,80	2,10	1,00	1,68
	PND	0,90	2,10	1,00	1,68
	WC FEM	0,90	2,10	1,00	1,68
	PND	0,90	2,10	1,00	1,68
	COPA	0,90	2,10	1,00	1,68
	Total =				16,89
7.7	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvini, Coral ou Mobistox	UND	16,89		
	UNIDADE	Larg.	Alt.	Quant.	Sub Total
	ALMOXARIFADO	0,80	2,10	1,00	1,68
	WC FUNCIONÁRIOS	0,80	2,10	1,00	1,68
	EQUIPE REFERENCIADA	0,90	2,10	1,00	1,68
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	0,80	2,10	1,00	1,68
	ADMINISTRAÇÃO	0,90	2,10	1,00	1,68
	ATENDIMENTO COLETIVO	0,90	2,10	1,00	1,68
	WC MASC	0,80	2,10	1,00	1,68
	PND	0,90	2,10	1,00	1,68
	WC FEM	0,90	2,10	1,00	1,68
	PND	0,90	2,10	1,00	1,68
	COPA	0,90	2,10	1,00	1,68
	Total =				16,89
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO - BALDRAMES				
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS.	m²			
	ÁREA COLHIDA NO REVIT	Quant.			Sub Total
	BALDRAMES	45,02			45,02
	Total =				45,02
8.0	PSD INTERIO				
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADENS, ESPESSURA DE 5 CM.	m²	188,10		
	ÁREA COLHIDA NO REVIT	Área (m²)			Sub Total
	RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO	49,83			49,83
	ATENDIMENTO COLETIVO	35,53			35,53
	PND	3,49			3,49
	WC FEMININO	7,80			7,80
	PND	3,49			3,49
	ÁREA DE SERVIÇO	8,00			8,00
	WC FUNCIONÁRIOS	4,05			4,05
	COPA	7,50			7,50
	EQUIPE REFERENCIAL	17,00			17,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,20			15,20
	ADMINISTRAÇÃO	18,20			18,20
	ALMOXARIFADO	6,13			6,13
	WC MASCULINO	5,38			5,38

	ACESSO COBERTO	6,50		6,50
	A Total =			189,10
9.2	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	189,10	
	ÁREA COLHIDA NO REVIT	Quant.		Sub Total
	RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO	49,83		49,83
	ATENDIMENTO COLETIVO	35,53		35,53
	PND	3,49		3,49
	WC FEMININO	7,80		7,80
	PND	3,49		3,49
	ÁREA DE SERVIÇO	8,00		8,00
	WC FUNCIONÁRIOS	4,05		4,05
	COPA	7,50		7,50
	EQUIPE REFERENCIAL	17,00		17,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,20		15,20
	ADMINISTRAÇÃO	18,20		18,20
	ALMOXARIFADO	6,13		6,13
	WC MASCULINO	5,38		5,38
	ACESSO COBERTO	6,50		6,50
	Total =			189,10
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	189,10	
	ÁREA COLHIDA NO REVIT	Quant.		Sub Total
	RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO	49,83		49,83
	ATENDIMENTO COLETIVO	35,53		35,53
	PND	3,49		3,49
	WC FEMININO	7,80		7,80
	PND	3,49		3,49
	ÁREA DE SERVIÇO	8,00		8,00
	WC FUNCIONÁRIOS	4,05		4,05
	COPA	7,50		7,50
	EQUIPE REFERENCIAL	17,00		17,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,20		15,20
	ADMINISTRAÇÃO	18,20		18,20
	ALMOXARIFADO	6,13		6,13
	WC MASCULINO	5,38		5,38
	ACESSO COBERTO	6,50		6,50
	Total =			189,10
9.4	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30CM, AF. 06/2014	M	105,85	
	PERÍMETRO	Perímetro	Descont.	Sub Total
	RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO	49,42	0	49,42
	ATENDIMENTO COLETIVO	23,80	0,8	23,00
	PND 1	7,50	0,8	6,70
	WC FEMININO	12,08	0,8	11,28
	PND	7,50	0,8	6,70
	ÁREA DE SERVIÇO	8,00	0,8	7,20
	WC FUNCIONÁRIOS	8,70	0,7	8,00
	COPA	11,00	1,8	9,40
	EQUIPE REFERENCIADA	16,60	0,8	16,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,00	0,8	14,10
	ADMINISTRAÇÃO	17,00	0,8	16,20
	ALMOXARIFADO	11,00	0,7	10,30
	WC MASCULINO	9,60	0,8	8,80
	ACESSO COBERTO	7,95	1,2	6,75
	Total =			125,85
10	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EXTERNO E INTERNO - PAREDES			
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	m²	612,12	
	Fórmula:			
	Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	Área 1(A)	Área 2(A)	quant.
	ACESSO COBERTO	15,80		2,00
	ATENDIMENTO COLETIVO	45,41	15,87	2,00
	RECEPÇÃO	27,79		2,00
	CORREDOR	38,40		1,00
	ALMOXARIFADO	18,82		2,00
	ADMINISTRAÇÃO	32,75		2,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	31,80		2,00
	EQUIPE REFERENCIADA	29,46	14,96	2,00
	PARTE EXTERNA RESTANTE	50,24		1,00
	PLATIBANDA	145,59		2,00
	A Total =			612,12
	considerando da elevação lado externo e interno			
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	m²	344,25	
	Fórmula:			
	Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	Área 1(A)	Área 2(A)	quant.
	ACESSO COBERTO	12,07	3,10	2,00
	ATENDIMENTO COLETIVO	74,21	44,14	2,00
	RECEPÇÃO	15,70	10,30	2,00
	CORREDOR	36,06		1,00
	ALMOXARIFADO	13,88	3,50	2,00
	ADMINISTRAÇÃO	22,33	8,70	2,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	9,20	22,20	2,00
	EQUIPE REFERENCIADA	1,23	38,00	2,00
	A Total =			344,25
	considerando da elevação lado externo e interno			
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAGAMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF. 11/2018	m²	344,25	
	Fórmula:			
	Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	Área 1(A)	Área 2(A)	quant.
	ACESSO COBERTO	12,07	3,10	2,00
	ATENDIMENTO COLETIVO	14,21	44,14	2,00

RECEPÇÃO	15,70	10,30	2,00	43,70
CORREDOR	36,06		1,00	36,06
ALMOXARIFADO	13,89	3,50	2,00	31,28
ADMINISTRAÇÃO	22,33	5,70	2,00	53,36
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	9,20	22,20	2,00	40,60
EQUIPE REFERENCIADA	1,23	39,00	2,00	41,46
A Total =				344,25

conclusão da obra para início do novo e início

11.1	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EXTERNAS APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_090917	M²	626,46
------	--	----	--------

Fórmula:				
Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	Área 1.(A)	Área 2.(A)	quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO	3,30		2,00	6,60
ATENDIMENTO COLETIVO	30,23		2,00	60,46
RECEPÇÃO	11,30		2,00	22,60
ALMOXARIFADO	4,43		2,00	8,86
ADMINISTRAÇÃO	9,88		2,00	19,76
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	22,74		2,00	45,48
EQUIPE REFERENCIADA	27,86		2,00	55,72
PARTE EXTERNA RESTANTE	14,80		1,00	14,80
PLATIBANDA	145,59		2,00	291,18
A Total =				626,46

11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2018	M²	626,46
------	--	----	--------

Fórmula:				
Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	Área 1.(A)	Área 2.(A)	quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO	3,30		2,00	6,60
ATENDIMENTO COLETIVO	30,23		2,00	60,46
RECEPÇÃO	11,30		2,00	22,60
ALMOXARIFADO	4,43		2,00	8,86
ADMINISTRAÇÃO	9,88		2,00	19,76
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	22,74		2,00	45,48
EQUIPE REFERENCIADA	27,86		2,00	55,72
PARTE EXTERNA RESTANTE	14,80		1,00	14,80
PLATIBANDA	145,59		2,00	291,18
A Total =				626,46

12.1	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO Chapisco em teto, 0,5cm, com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - revisas 09/2016	M²	187,77
------	--	----	--------

Fórmula:				
Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	Área(A)		quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO	6,50			6,50
ATENDIMENTO COLETIVO	35,40			35,40
RECEPÇÃO	50,00			50,00
ALMOXARIFADO	6,00			6,00
ADMINISTRAÇÃO	16,00			16,00
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,20			15,20
PND 1	3,51			3,51
BANHEIRO MASC	5,30			5,30
BANHEIRO FEM	7,71			7,71
PND 2	3,51			3,51
BAN FUNC	4,06			4,06
COPA	7,57			7,57
ÁREA DE SERVIÇO	8,03			8,03
EQUIPE REFERENCIADA	16,88			16,88
A Total =				187,77

12.2	Reboço ou emboço interno, do teto, com argamassa traço 1:1:3 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	M²	187,77
------	--	----	--------

Fórmula:				
Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	Área(A)		quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO	6,50			6,50
ATENDIMENTO COLETIVO	35,40			35,40
RECEPÇÃO	50,00			50,00
ALMOXARIFADO	6,00			6,00
ADMINISTRAÇÃO	16,00			16,00
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,20			15,20
PND 1	3,51			3,51
BANHEIRO MASC	5,30			5,30
BANHEIRO FEM	7,71			7,71
PND 2	3,51			3,51
BAN FUNC	4,06			4,06
COPA	7,57			7,57
ÁREA DE SERVIÇO	8,03			8,03
EQUIPE REFERENCIADA	16,88			16,88
A Total =				187,77

12.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2014	M²	187,77
------	--	----	--------

Fórmula:				
Área(A) = Comprimento(m) x Altura(m) x quant.	Área(A)		quant.	Sub Total
ACESSO COBERTO	6,50			6,50
ATENDIMENTO COLETIVO	35,40			35,40
RECEPÇÃO	50,00			50,00
ALMOXARIFADO	6,00			6,00
ADMINISTRAÇÃO	16,00			16,00
ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,20			15,20
PND 1	3,51			3,51
BANHEIRO MASC	5,30			5,30
BANHEIRO FEM	7,71			7,71
PND 2	3,51			3,51
BAN FUNC	4,06			4,06
COPA	7,57			7,57
ÁREA DE SERVIÇO	8,03			8,03
EQUIPE REFERENCIADA	16,88			16,88
A Total =				187,77

12.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_09/2014	M²	187,77
------	---	----	--------

Fórmula:

	Área(A) = Comprimento(m) x Abx(m) x quant.	Area(A)	quant.	Sub Total
	ACESSO COBERTO	6,50		6,50
	ATENDIMENTO COLETIVO	35,40		35,40
	RECEPÇÃO	50,00		50,00
	ALMOXARIFADO	6,00		6,00
	ADMINISTRAÇÃO	18,00		18,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,20		15,20
	PND 1	3,51		3,51
	BANHEIRO MASC	5,30		5,30
	BANHEIRO FEM	7,71		7,71
	PND 2	3,51		3,51
	BAN FUNC	4,06		4,06
	COPA	7,57		7,57
	ÁREA DE SERVIÇO	8,03		8,03
	EQUIPE REFERENCIADA	16,98		16,98
	A Total =			197,77

12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOES, AF_062014	M²	167,77	
------	---	----	--------	--

	Fórmula:	Área(A)	quant.	Sub Total
	Área(A) = Comprimento(m) x Abx(m) x quant.			
	ACESSO COBERTO	6,50		6,50
	ATENDIMENTO COLETIVO	35,40		35,40
	RECEPÇÃO	50,00		50,00
	ALMOXARIFADO	6,00		6,00
	ADMINISTRAÇÃO	18,00		18,00
	ATENDIMENTO INDIVIDUAL	15,20		15,20
	PND 1	3,51		3,51
	BANHEIRO MASC	5,30		5,30
	BANHEIRO FEM	7,71		7,71
	PND 2	3,51		3,51
	BAN FUNC	4,06		4,06
	COPA	7,57		7,57
	ÁREA DE SERVIÇO	8,03		8,03
	EQUIPE REFERENCIADA	16,98		16,98
	A Total =			197,77

13.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	M	67,60	
------	---	---	-------	--

	Comprim(m)	Quant.	Sub Total
METRO LINEAR			
REDE PLUVIAL	3,00	10,00	30,00
REDE PLUVIAL - PISO	37,60	1,00	37,60
A Total =			67,60

13.2	CAPA DE DESPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUDO MACIÇO SEMIACABADA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNA COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:4) E=2,0CM, COM TAPETA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 18MPa TIPO C - ESCAVADO E CONFECÇÃO	UND	10,00	
------	--	-----	-------	--

	Quant.	Sub Total
METRO LINEAR		
REDE PLUVIAL	10,00	10,00
A Total =		10,00

14.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122014	M	11,15	
------	---	---	-------	--

	Quant(m)	Sub Total
METRO LINEAR		
RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	11,15	11,15
A Total =		11,15

14.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,60	
------	---	---	-------	--

	Quant(m)	Sub Total
METRO LINEAR		
RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	82,60	82,60
A Total =		82,60

14.3	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	UND	1,00	
------	---	-----	------	--

	Quant(m)	Sub Total
UNIDADE		
RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	1,00	1,00
A Total =		1,00

14.4	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	UND	3,00	
------	---	-----	------	--

	Quant(m)	Sub Total
UNIDADE		
RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	3,00	3,00
A Total =		3,00

14.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,00	
------	---	-----	-------	--

	Quant(m)	Sub Total
UNIDADE		
BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	25,00	25,00
A Total =		25,00

14.6	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00	
------	---	-----	------	--

	Quant(m)	Sub Total
UNIDADE		
BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	5,00	5,00
A Total =		5,00

14.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	
------	---	-----	------	--

	Quant(m)	Sub Total
UNIDADE		

	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	9,00		9,00
	A Total =			9,00
14.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	16,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	16,00		16,00
	A Total =			16,00
14.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 120014	UND.	9,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	9,00		9,00
	A Total =			9,00
14.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	11,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	11,00		11,00
	A Total =			11,00
14.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	2,00		2,00
	A Total =			2,00
14.12	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	4,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	4,00		4,00
	A Total =			4,00
14.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFRANCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	2,00		2,00
	A Total =			2,00
14.14	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	1,00		1,00
	A Total =			1,00
14.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	9,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	9,00		9,00
	A Total =			9,00
14.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	2,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	2,00		2,00
	A Total =			2,00
	CONSIDERAR CAIXA DE 3000 LITROS			
14.17	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	1,00		1,00
	A Total =			1,00
14.18	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1,00	
	UNIDADE	Quant.(m)		Sub Total
	BARRILETE, COLUNA, RAMAL E SUBRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO- CONFORME PROJETO	1,00		1,00
	A Total =			1,00
15.1	UNIDADES MISTAS			
	UNIDADE	Quant.		Sub Total
	WC MASCULINO	1,00		1,00
	WC FEMININO	2,00		2,00
	WC FUNCIONÁRIOS	1,00		1,00
	PNL	1,00		1,00
	PNL	1,00		1,00
	A Total =			6,00
15.2	TORNEIRA CROMADA DO TIPO MICA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO.	UND.	6,00	

UNIDADE	Quant.	Sub Total
WC MASCULINO	1,00	1,00
WC FEMININO	2,00	2,00
WC FUNCIONÁRIOS	1,00	1,00
PHD	1,00	1,00
PHD	1,00	1,00
A Total =		6,00

15.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ELEMENTO ELÉTRICO 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DEZEDA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
------	---	-----	------

UNIDADE	Quant.	Sub Total
PHD	1,00	1,00
PHD	1,00	1,00
A Total =		2,00

15.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FICADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00
------	--	-----	------

UNIDADE	Quant.	Sub Total
PHD	3,00	3,00
PHD	3,00	3,00
A Total =		6,00

15.5	CUBA DE EMBUTOR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 60CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00
------	---	-----	------

UNIDADE	Quant.	Sub Total
WC FEMININO	2,00	2,00
WC FUNCIONÁRIOS	1,00	1,00
WC MASCULINO	1,00	1,00
A Total =		4,00

15.6	CUBA DE EMBUTOR RETANGULAR DE AÇO INOXÁVEL, 45 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00
------	--	-----	------

UNIDADE	Quant.	Sub Total
COPA	2,00	2,00
ÁREA DE SERVIÇO	1,00	1,00
A Total =		3,00

15.7	BARCADA EM GRANITO PRETO SÁD GABRIEL, 3cm	M²	4,07
------	---	----	------

UNIDADE	Quant.	Sub Total
COPA	0,55	2,20
ÁREA DE SERVIÇO	0,55	1,00
WC FEMININO	0,55	2,00
WC MASCULINO	0,55	1,00
WC FUNCIONÁRIO	0,55	0,80
A Total =		4,07

15.8	CHUVEIRO PLÁSTICO EM PVC RIGIDO COM ARTICULAÇÃO CROMADA 3P"	UND	1,00
------	---	-----	------

UNIDADE	Quant.	Sub Total
WC FUNCIONÁRIOS	1,00	1,00
A Total =		1,00

15.9	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CAIBRE, EM PAINEL DE GRANILITE, 65P" X 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC 13-E, EXCLUSIVE FERRAGENS.	M²	5,00
------	---	----	------

UNIDADE	Quant.	Sub Total
WC FEMININO	1,40	1,00
WC MASCULINO	3,60	1,00
A Total =		5,00

16	INSTALAÇÃO DE FERRAGENS		
----	-------------------------	--	--

16.1	TOMADA ALTA DE EMBUTOR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00
------	--	-----	-------

UNIDADE	Quant.(m)	Sub Total
Tomada alta	10,00	10,00
A Total =		10,00

16.2	TOMADA BAIXA DE EMBUTOR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	42,00
------	---	-----	-------

UNIDADE	Quant.(m)	Sub Total
Tomada alta	42,00	42,00
A Total =		42,00

16.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
------	---	-----	------

UNIDADE	Quant.(m)	Sub Total
Interruptor paralelo	1,00	1,00
A Total =		1,00

16.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00
------	--	-----	------

UNIDADE	Quant.(m)	Sub Total
Interruptor paralelo	7,00	7,00
A Total =		7,00

16.5	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
------	--	-----	------

UNIDADE	Quant.(m)	Sub Total
Interruptor paralelo 2 módulos	2,00	2,00
A Total =		2,00

16.9	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE ENBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	UND	5,00	
UNIDADE		Quant.(m)		Sub Total
interruptor paralelo		5,00		5,00
A Total =				5,00
16.7	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com bornelamento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	UND	1,00	
UNIDADE		Quant.(m)		Sub Total
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS		1,00		1,00
A Total =				1,00
16.8	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	60,00	
UNIDADE		Quant.(m)		Sub Total
Caixa octogonal		60,00		60,00
A Total =				60,00
16.9	Caixa octogonal 4" x 4", em PVC, B/ ponto de luz embutido	UND	76,00	
UNIDADE		Quant.(m)		Sub Total
Caixa octogonal		76,00		76,00
A Total =				76,00
16.10	LIVRA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	UND	14,00	
UNIDADE		Quant.(m)		Sub Total
Livra para eletroduto		14,00		14,00
A Total =				14,00
16.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	UND	7,00	
UNIDADE		Quant.(m)		Sub Total
Curva 90 graus		7,00		7,00
Total =				7,00
16.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	M	1447,34	
METROS		Cor	Quant.(m)	Sub Total
Fase A		Vermelho	117,47	117,47
Fase B		Preto	239,40	239,40
Fase C		Branco	67,96	67,96
Neutro		Azul	560,43	560,43
Terra		Verde	292,30	292,30
Retorno		Amarelo	170,78	170,78
Total =				1447,34
16.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	M	392,84	
METROS		Cor	Quant.(m)	Sub Total
Fase A		Vermelho	50,42	50,42
Fase B		Preto	30,23	30,23
Fase C		Branco	50,23	50,23
Neutro		Azul	130,88	130,88
Terra		Verde	130,88	130,88
Total =				392,84
16.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016	M	368,84	
METRO LINEAR		Quant.(m)		Sub Total
ELETRODUTO FLEXÍVEL		368,84		368,84
Total =				368,84
16.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	37,57	
METRO LINEAR		Quant.(m)		Sub Total
ELETRODUTO FLEXÍVEL		37,57		37,57
Total =				37,57
16.16	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	31,26	
METRO LINEAR		Quant.(m)		Sub Total
ELETRODUTO FLEXÍVEL		31,26		31,26
Total =				31,26
16.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,20	
METRO LINEAR		Quant.(m)		Sub Total
ELETRODUTO FLEXÍVEL		16,20		16,20
Total =				16,20
16.18	Luminária Painel Led embutir 10w quadrada, 6000k da G-light ou similar.	UND	46,00	
UNIDADE		Quant.		Sub Total
ILUMINAÇÃO		46,00		46,00
Total =				46,00

16.19	Arandela uso externo lâmpada Led 15W 0-24ghz ou similar	UND	11,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	ILUMINAÇÃO	11,00	11,00
	Total =		11,00
16.20	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SEQUITR, CABO DE 15 MM2 E DISJUNTOR DPN 60A (NÃO INCLUI O PÓSTE DE CONCRETO).	UND	1,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	PADRÃO DE ENTRADA	1,00	1,00
	Total =		1,00
16.21	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTFENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UND	2,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	PADRÃO DE ENTRADA	2,00	2,00
	Total =		2,00
16.22	CADA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUCHOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,400x0,4 M.	UND	2,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	PADRÃO DE ENTRADA	2,00	2,00
	Total =		2,00
16.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	TUES - MOLR - ver projeto	1,00	1,00
	Total =		1,00
16.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	13,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	ILUMINAÇÃO - LADO ESQUERDO	1,00	1,00
	TUGS - COZINHA	1,00	1,00
	TUGS - DEMAIS WCS	1,00	1,00
	TUES - MICROONDAS	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	TUES - AR	1,00	1,00
	Total =		13,00
16.25	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	TUGS - LADO DIREITO	1,00	1,00
	TUGS - LADO ESQUERDO	1,00	1,00
	TUGS - ÁREA DE SERVIÇO E WC FEM	1,00	1,00
	Iluminação - LADO DIREITO	1,00	1,00
	Iluminação - Externa	1,00	1,00
	Reserva	1,00	1,00
	Reserva	1,00	1,00
	Reserva	1,00	1,00
	Reserva	1,00	1,00
	Total =		9,00
16.26	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	QUADRO DE MEDIÇÃO	1,00	1,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO	1,00	1,00
	Total =		2,00
16.27	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-30A	UND	1,00
	UNIDADE	Quant.	Sub Total
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS	1,00	1,00
	Total =		1,00
17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS- TUBOS E CONEXÕES		
17.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	10,00
	METRO LINEAR	Quant. (m)	Sub Total
	ESGOTO- CONFORME PROJETO	10,00	10,00
	Total =		10,00
17.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 60 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	35,00
	METRO LINEAR	Quant. (m)	Sub Total
	ESGOTO- CONFORME PROJETO	35,00	35,00
	Total =		35,00
17.3	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	37,00
	METRO LINEAR	Quant. (m)	Sub Total
	ESGOTO- CONFORME PROJETO	34,00	34,00
	TERMINAL DE VENTILAÇÃO	3,00	3,00
	Total =		37,00

17.4	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	15,00	
	METRO LINEAR ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant. (M)	15,00	Sub Total 15,00
	Total =			15,00
17.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND	18,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	18,00	Sub Total 18,00
	Total =			18,00
17.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	2,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	2,00	Sub Total 2,00
	Total =			2,00
17.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	6,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	6,00	Sub Total 6,00
	Total =			6,00
17.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	13,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	13,00	Sub Total 13,00
	Total =			13,00
17.9	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	6,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	6,00	Sub Total 6,00
	Total =			6,00
17.10	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	38,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	38,00	Sub Total 38,00
	Total =			38,00
17.11	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UND	2,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	2,00	Sub Total 2,00
	Total =			2,00
17.12	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UND	6,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	6,00	Sub Total 6,00
	Total =			6,00
17.13	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	6,00	Sub Total 6,00
	Total =			6,00
17.14	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_13/2014	UND	12,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	12,00	Sub Total 12,00
	Total =			12,00
17.15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC ESGOTO 65x40mm	UND	7,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	7,00	Sub Total 7,00
	Total =			7,00
17.16	CADA SFORADA, PVC, DN 100 X 100 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	7,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	7,00	Sub Total 7,00
	Total =			7,00
17.17	CADA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO	UND	7,00	
	UNIDADE ESGOTO- CONFORME PROJETO	Quant.	7,00	Sub Total 7,00
	Total =			7,00

17.10	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,50X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM.	UND	1,00	
UNIDADE		Quant.		Sub Total
ESGOTO- CONFORME PROJETO		1,00		1,00
Total =				1,00
17.19	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,5 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 15 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	1,00	
UNIDADE		Quant.		Sub Total
ESGOTO- CONFORME PROJETO		1,00		1,00
Total =				1,00
18.0 - DESPESA GERAL DA OBRA				
18.4	DESPESA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PISO LINDO.	M²	354,63	
ÁREA COLHIDA NO REVIT		Quant.		Sub Total
RECEPÇÃO E CIRCULAÇÃO		49,83		49,83
ATENDIMENTO COLETIVO		35,53		35,53
PND		3,49		3,49
WC FEMININO		7,60		7,60
PND		3,49		3,49
ÁREA DE SERVIÇO		6,00		6,00
WC FUNCIONÁRIOS		4,05		4,05
COPA		7,50		7,50
EQUIPE REFERENCIAL		17,00		17,00
ATENDIMENTO INDIVIDUAL		15,20		15,20
ADMINISTRAÇÃO		19,20		19,20
ALMOXARIFADO		6,13		6,13
WC MASCULINO		5,38		5,38
ACESSO COBERTO		6,50		6,50
PND (parede)		19,00		19,00
WC FEMININO (parede)		32,02		32,02
PND (parede)		19,00		19,00
WC FUNCIONÁRIOS (parede)		23,41		23,41
COPA (parede)		26,12		26,12
WC MASCULINO (parede)		25,02		25,02
ÁREA DE SERVIÇO (parede)		18,96		18,96
Total =				354,63

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 19 DE MAIO DE 2023.

GERALDO MENDES
BATISTA
NETO:10774707461

Assinado de forma digital por
GERALDO MENDES BATISTA
NETO:10774707461
Dados: 2023.05.24 15:25:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66



Obra
CRAS - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Paraíba
SBC - 06/2022 - Paraíba
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
IOPEs - 02/2022 - Espírito Santo

B.D.I.
25,22%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,19%
Mensalista: 49,51%

Planilha Orçamentária Analítica

1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	337,23	337,23	
Composição Auxiliar	94982 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	297,65	2,97	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	18,88	18,88	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	14,80	29,20	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	13,09	52,36	
Insumo	00005075 SINAPI	PRÉGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	24,57	2,70	
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	6,12	6,12	
			MO sem LS =>	19,28	LS =>	16,82	MO com LS =>	35,90
			Valor de BDI =>	85,04			Valor com BDI =>	422,27
				Quant. =>	2,5600000	Preço Total =>	1.055,67	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9937 ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroscavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporta - dmt até 1km	Serviços Iniciais de Obras Civis	m²	1,0000000	1,83	1,83	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Serventes	Provisórios	h	0,0200000	3,56	0,07	
Insumo	54 ORSE	Encarregado de turma - Fonte DNIT - Mês de ref.: 10/20	Mão de Obra	h	0,0030000	16,88	0,05	
Insumo	2482 ORSE	Retroscavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	Equipamento	h	0,0030000	75,48	0,22	
Insumo	2451 ORSE	Caminhão base, 9 1/2, 0 m3 (m. benz - 1315 - 150,0 kw)	Equipamento	h	0,0120000	46,49	0,55	
Insumo	2477 ORSE	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	Equipamento	h	0,0047000	157,84	0,74	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0200000	10,23	0,20	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

		MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,25
		Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,29
		Quant. =>	480,000000	Preço Total =>			1.089,20
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99058 SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	48,45	48,45
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0039000	19,03	0,07
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0168000	17,93	0,30
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0046000	338,80	1,55
Composição Auxiliar	99062 SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,5000000	1,77	2,65
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3563000	15,12	5,38
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7125000	18,88	13,45
Insumo	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4125000	22,00	9,07
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,1110000	24,57	2,72
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM. EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7445000	6,12	4,55
Insumo	00010567 SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5500000	14,79	8,13
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,0256000	22,85	0,58
		MO sem LS =>	9,08	LS =>	7,80	MO com LS =>	16,88
		Valor do BDI =>	12,21			Valor com BDI =>	60,66
		Quant. =>	90,0000000	Preço Total =>			5.459,40
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						5.743,22
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	3,31	3,31
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	14,60	0,45
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0195000	50,54	0,98

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2.19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0115000	164,26	1,88		
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,35	MO com LS =>	0,76
				Valor do BDI =>	0,83			Valor com BDI =>	4,14
				Quant. =>	362,1000000	Preço Total =>			1.466,09

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	9,50	9,50		
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	288,67	1,15		
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	46,47	1,39		
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	222,10	1,33		
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0270000	69,39	1,87		
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	197,69	1,97		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	14,60	0,48		
Composição Auxiliar	83244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	57,03	1,31		
				MO sem LS =>	1,21	LS =>	1,04	MO com LS =>	2,25
				Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>	11,89
				Quant. =>	356,9500000	Preço Total =>			4.244,13

3		INRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES					28.329,38
3.1		SAPATAS ISOLADAS PARA PILARES					14.609,78
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96523 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCÓ DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	66,18	66,18

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0530000	14,60	44,57
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1890000	18,18	21,61
			MO sem LS =>		25,90	LS =>	22,32
			Valor do BDI =>		16,69	MO com LS =>	48,22
						Valor com BDI =>	82,87
					Quant. =>	25,8000000	Preço Total =>
							2.121,47
3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	4,23	4,23
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0036000	26,77	0,09
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0036000	16,71	0,06
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	18,18	1,85
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1531000	14,60	2,23
			MO sem LS =>		1,66	LS =>	1,44
			Valor do BDI =>		1,06	MO com LS =>	3,10
						Valor com BDI =>	5,29
					Quant. =>	26,6000000	Preço Total =>
							135,42
3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CÔRMOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	23,60	23,60
Composição Auxiliar	94988 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	296,17	16,73
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	14,60	1,23
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	18,18	5,64
			MO sem LS =>		3,93	LS =>	3,39
			Valor do BDI =>		5,95	MO com LS =>	7,32
						Valor com BDI =>	29,55
					Quant. =>	25,6000000	Preço Total =>
							756,48
3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	64,09	64,09
Composição Auxiliar	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2630000	146,21	38,45

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1580000	15,12	2,40	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8980000	18,88	16,35	
Insumo	00002592 SINAPI	DÊSMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,94	0,07	
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	5,88	1,11	
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES. ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3830000	8,75	3,43	
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	2,18	1,71	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0180000	30,32	0,57	
			MO sem LS =>	11,24	LS =>	9,68	MO com LS =>	20,92
			Valor do BDI =>	16,16			Valor com BDI =>	80,25
			Quant. =>			32,5600000	Preço Total =>	2,614,54

3.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCÓ, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,44	15,44	
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,13	11,13	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	14,63	0,71	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	18,07	2,72	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26	
			MO sem LS =>	1,72	LS =>	1,48	MO com LS =>	3,20
			Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	19,33
			Quant. =>			16,4500000	Preço Total =>	317,97

3.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,11	13,11
Composição Auxiliar	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,37	10,37
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	18,07	1,60

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obrasurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar Insumo	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	14,53	0,42	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4655000	0,22	0,10	
			MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,78	MO com LS =>	1,69
			Valor do BDI =>	3,30			Valor com BDI =>	16,41
			Quant =>		139,4500000	Preço Total =>		2.288,37
3.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,12	11,12	
Composição Auxiliar	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,91	8,91	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0680000	18,07	1,22	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0220000	14,53	0,31	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0,018 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3080000	0,22	0,08	
			MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,25
			Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	13,92
			Quant =>		123,0500000	Preço Total =>		1.712,85
3.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	370,20	370,20	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,63	1,22	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,34	0,24	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	14,60	33,75	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4837000	15,35	22,48	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	90,00	65,06	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,54	195,63	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	87,04	51,64	
			MO sem LS =>	22,41	LS =>	19,32	MO com LS =>	41,73
			Valor do BDI =>	93,36			Valor com BDI =>	463,56
			Quant. =>	5,8200000	Preço Total =>			2.697,81

3.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	150,64	150,64	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,22	0,81	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,49	0,57	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8480000	18,88	34,85	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	14,60	80,85	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8480000	18,18	33,56	
			MO sem LS =>	59,22	LS =>	51,04	MO com LS =>	110,26
			Valor do BDI =>	37,99			Valor com BDI =>	188,63
			Quant. =>	5,8200000	Preço Total =>			1.097,82

3.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	35,01	35,01	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	14,60	35,01	
			MO sem LS =>	13,39	LS =>	11,55	MO com LS =>	24,94
			Valor do BDI =>	8,82			Valor com BDI =>	43,83
			Quant. =>	19,7800000	Preço Total =>			868,85

3.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA						274,74
3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,01	2,01
Composição Auxiliar	73438 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	187,89	0,39

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.824.052/0001-66

Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	288,67	0,28	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	222,10	0,02	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	69,39	0,55	
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	57,03	0,34	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	46,47	0,32	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	14,60	0,11	
			MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,51
			Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,51
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			2,51

3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83532 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	423,46	423,46	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	14,60	87,60	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	18,18	36,36	
Composição Auxiliar	5652 SINAPI	CONCRETO NAQ ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	289,50	289,50	
			MO sem LS =>	81,92	LS =>	70,60	MO com LS =>	152,52
			Valor do BDI =>	106,79			Valor com BDI =>	530,25
			Quant. =>	0,0500000	Preço Total =>			26,81

3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95487 SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	392,47	392,47
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,3000000	352,68	105,80
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	18,18	109,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,0000000	14,60	87,60

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m²	1,1000000	81,81	89,99		
			MO sem LS =>		87,21	LS =>	75,17	MO com LS =>	162,38
			Valor do BDI =>		98,98			Valor com BDI =>	491,45
				Quant =>	0,5000000	Preço Total =>	245,72		
3,3		VIGAS BALDRAME					13.444,86		
3.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	64,99	64,99		
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0170000	19,03	0,32		
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0140000	17,93	0,25		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4710000	15,12	7,12		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1450000	18,88	21,61		
Insuno	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0170000	7,94	0,13		
Insuno	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0340000	30,32	1,03		
Insuno	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	13,09	7,91		
Insuno	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	25,04	0,65		
Insuno	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5670000	4,58	2,59		
Insuno	00005189 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0080000	23,20	23,38		
			MO sem LS =>		12,02	LS =>	10,36	MO com LS =>	22,38
			Valor do BDI =>		16,39			Valor com BDI =>	81,38
				Quant =>	64,0400000	Preço Total =>	5.211,67		
3.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM, AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,25	16,25		
Composição Auxiliar	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,77	10,77		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1945000	16,07	3,51		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0835000	14,53	0,92		

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,9665000	0,22	0,43		
				MO sem LS =>	2,40	LS =>	2,07	MO com LS =>	4,47
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	20,34
				Quant. =>	143,8400000	Preço Total =>	2,921,63		
3.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,44	15,44		
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,13	11,13		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0490000	14,53	0,71		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	18,07	2,72		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26		
				MO sem LS =>	1,72	LS =>	1,48	MO com LS =>	3,20
				Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	19,33
				Quant. =>	108,9800000	Preço Total =>	2,050,71		
3.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	370,20	370,20		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,83	1,22		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,34	0,24		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	14,60	33,75		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	15,35	22,46		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	90,00	65,06		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP (I)-32	Material	KG	362,6579000	0,54	195,83		

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	87,04	51,64	
			MO sem LS =>	22,41	LS =>	19,32	MO com LS =>	41,73
			Valor do BDI =>	93,36			Valor com BDI =>	463,56
				Quant. =>	5,0000000		Preço Total =>	2.317,80

3.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	150,64	150,64	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,22	0,81	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,49	0,57	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8480000	18,88	34,85	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	14,60	80,85	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8480000	18,18	33,56	
			MO sem LS =>	59,22	LS =>	51,04	MO com LS =>	110,26
			Valor do BDI =>	37,98			Valor com BDI =>	188,63
				Quant. =>	5,0000000		Preço Total =>	843,15

4		SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)					64.408,32
4.1		CONCRETO ARMADO PARA PILARES DO PISO E DA CAIXA D'ÁGUA					18.907,06
4.1.1							
Composição	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	64,09	64,09
Composição Auxiliar	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2630000	148,21	38,45
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	15,12	2,40
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8660000	18,88	16,35
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,94	0,07
Insumo	00040271 SINAPI	LOCAÇÃO DE APRUMADOR METÁLICO DE PILAR, COM ALTURA E ÂNGULO REGULÁVEIS, EXTENSÃO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1960000	5,68	1,11
Insumo	00040275 SINAPI	LOCAÇÃO DE VIGA SANDUICHE METÁLICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES. ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSÃO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3830000	8,75	3,43

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	2,18	1,71	
Insumo	00040304 SINAPI	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0180000	30,32	0,57	
			MO sem LS =>	11,24	LS =>	9,68	MO com LS =>	20,92
			Valor do BDI =>	16,16			Valor com BDI =>	80,25
			Quant. =>	56,5600000	Preço Total =>			4.534,12

4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,45	15,45	
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,13	11,13	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	14,53	0,40	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1713000	18,07	3,09	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21	
			MO sem LS =>	1,75	LS =>	1,51	MO com LS =>	3,26
			Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	19,34
			Quant. =>	179,4500000	Preço Total =>			3.470,56

4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,39	10,39	
Composição Auxiliar	92795 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,91	8,91	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0386000	18,07	0,69	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0063000	14,53	0,09	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,22	0,08	
			MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,32	MO com LS =>	0,69
			Valor do BDI =>	2,62			Valor com BDI =>	13,01

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ cbraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

				Quant. =>	625,4500000	Preço Total =>	8.137,10		
4.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	84985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	370,20	370,20		
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,63	1,22		
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,34	0,24		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	14,60	33,75		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	15,35	22,48		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	90,00	65,06		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6578000	0,54	195,83		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	87,04	51,64		
				MO sem LS =>	22,41	LS =>	19,32	MO com LS =>	41,73
				Valor do BDI =>	93,36			Valor com BDI =>	463,56
				Quant. =>	4,2400000	Preço Total =>	1.965,49		
4.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	150,64	150,64		
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,22	0,81		
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,49	0,57		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	18,88	34,85		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	14,60	80,85		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	18,18	33,56		
				MO sem LS =>	59,22	LS =>	51,04	MO com LS =>	110,26
				Valor do BDI =>	37,99			Valor com BDI =>	188,63
				Quant. =>	4,2490000	Preço Total =>	799,79		
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS DA EDIFICAÇÃO E DO RESERVATÓRIO						19.474,33		

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

4.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92468 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	82,43	82,43	
Composição Auxiliar	92288 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1650000	116,77	19,26	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2910000	18,88	24,37	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2370000	15,12	3,58	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0040000	7,94	0,03	
Insumo	00040339 SINAPI	LOCACAO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	Equipamento	MES	1,1860000	2,18	2,58	
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3560000	8,75	3,11	
Insumo	00010749 SINAPI	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	Equipamento	MES	1,1860000	4,01	4,75	
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,4740000	2,18	1,03	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0330000	30,32	1,00	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2080000	13,09	2,72	
			MO sem LS =>	13,31	LS =>	11,47	MO com LS =>	24,78
			Valor do BDI =>	15,74			Valor com BDI =>	78,17
			Quant. =>		101,0700000	Preço Total =>	7.980,54	

4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92775 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	16,23	16,23
Composição Auxiliar	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,77	10,77
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0367000	14,53	0,53
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2245000	18,07	4,05
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-86

				MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,13	MO com LS =>	4,61
				Valor do BDI =>	4,09			Valor com BDI =>	20,32
						Quant. =>	139,8200000	Preço Total =>	2.841,14
4.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,45	15,45		
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,13	11,13		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	14,53	0,40		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1713000	18,07	3,09		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21		
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	1,51	MO com LS =>	3,26
				Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	19,34
						Quant. =>	107,7300000	Preço Total =>	2.083,49
4.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,57	14,57		
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,18	11,18		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1278000	18,07	2,30		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0209000	14,53	0,30		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16		
				MO sem LS =>	1,23	LS =>	1,06	MO com LS =>	2,29
				Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	18,24
						Quant. =>	59,0000000	Preço Total =>	1.076,16
4.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	92778 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,04	13,04	
Composição Auxiliar	92794 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,37	10,37	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0956000	18,07	1,72	
Composição Auxiliar	88236 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0156000	14,53	0,22	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,22	0,11	
			MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,76	MO com LS =>	1,64
			Valor do BDI =>	3,28			Valor com BDI =>	18,32
			Quant. =>		50,5500000	Preço Total =>		824,97

4.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	370,20	370,20	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,63	1,22	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,34	0,24	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	14,60	33,75	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	15,35	22,46	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RÉTIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	90,00	65,06	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,54	195,83	
Insumo	00004721 SINAPI	PEGRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5834000	87,04	51,64	
			MO sem LS =>	22,41	LS =>	19,32	MO com LS =>	41,73
			Valor do BDI =>	93,36			Valor com BDI =>	463,56
			Quant. =>		7,2800000	Preço Total =>		3,374,71

4.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	150,84	150,84

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	90588 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,6720000	1,22	0,81	
Composição Auxiliar	80587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,1740000	0,49	0,57	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8480000	18,88	34,85	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5380000	14,60	80,85	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8460000	18,18	33,56	
			MO sem LS =>	59,22	LS =>	51,04	MO com LS =>	110,28
			Valor do BDI =>	37,99			Valor com BDI =>	188,63
					Quantl =>	7,2800000	Preço Total =>	1,373,22

4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA - PISO E CAIXA D'ÁGUA						40.611,71	
4.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	147,06	147,05	
Composição Auxiliar	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9700000	20,38	19,76	
Composição Auxiliar	92783 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,9910000	18,21	18,06	
Composição Auxiliar	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0440000	458,27	20,20	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5010000	18,88	9,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3540000	14,60	5,16	
Insumo	00003736 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2. VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	45,50	45,50	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0400000	30,32	1,21	
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 22,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8700000	15,89	29,71	
			MO sem LS =>	10,02	LS =>	8,64	MO com LS =>	18,66
			Valor do BDI =>	37,08			Valor com BDI =>	184,13
					Quantl =>	220,5600000	Preço Total =>	40.611,71
4.4	VERGAS E CONTRAVERGAS - PORTAS E JANELAS						4.660,17	

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

4.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93182 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	42,03	42,03	
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1700000	148,41	25,22	
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	11,13	5,45	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	348,66	6,27	
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0019000	387,61	0,73	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	14,60	1,48	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0840000	18,18	1,52	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	7,94	0,04	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
			MO sem LS =>	3,36	LS =>	2,89	MO com LS =>	5,25
			Valor do BDI =>	10,59			Valor com BDI =>	52,82
				Quant. =>	40,5000000	Preço Total =>	2.131,11	

4.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93194 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	41,14	41,14
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1640000	148,41	24,33
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,4900000	11,13	5,45
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	348,66	6,27
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0019000	387,61	0,73
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0840000	18,18	1,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	14,60	1,48
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0060000	7,94	0,04

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
			MO sem LS =>	3,30	LS =>	2,85	MO com LS =>	6,15
			Valor do BDI =>	10,37			Valor com BDI =>	51,51
				Quant. =>	40,5000000	Preço Total =>		2.086,15

4.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93184 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,6 M DE VÃO, AF_03/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	1,0000000	30,83	30,83	
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1220000	148,41	18,10	
Composição Auxiliar	92791 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	0,3080000	10,77	3,31	
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0120000	348,88	4,18	
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0019000	387,61	0,73	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	14,60	1,56	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	18,18	1,70	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	7,94	0,03	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
			MO sem LS =>	2,92	LS =>	2,51	MO com LS =>	5,43
			Valor da BDI =>	7,80			Valor com BDI =>	38,73
				Quant. =>	16,6000000	Preço Total =>		642,91

4.5	PILARETES DE AMARRAÇÃO - PLATIBANDA						10.553,05
4.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92419 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	64,09	64,09
Composição Auxiliar	92263 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2630000	146,21	38,45
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	15,12	2,40
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8560000	18,88	16,35

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obrasaurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	7,84	0,07	
Insumo	00040271 SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	MES	0,1980000	5,68	1,11	
Insumo	00040275 SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES. ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	MES	0,3930000	8,75	3,43	
Insumo	00040287 SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	2,18	1,71	
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	30,32	0,57	
			MO sem LS =>	11,24	LS =>	9,68	MO com LS =>	20,82
			Valor do BDI =>	18,16			Valor com BDI =>	80,25
			Quant =>		43,8900000	Preço Total =>		3.522,17

4.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,45	15,45	
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,13	11,13	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	14,53	0,40	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1713000	18,07	3,09	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG. D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21	
			MO sem LS =>	1,75	LS =>	1,51	MO com LS =>	3,26
			Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	19,34
			Quant =>		77,1800000	Preço Total =>		1.492,66

4.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,57	14,57
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,19	11,19
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1278000	18,07	2,30

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar Insumo	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0208000	14,53	0,30
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16

MO sem LS => 1,29 LS => 1,06 MO com LS => 2,29
Valor do BDI => 3,67 Valor com BDI => 18,24
Quant. => 174,6700000 Preço Total => 3.166,98

4.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	370,20	370,20
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,63	1,22
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,34	0,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	14,60	33,75
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIAMISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	15,35	22,46
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	90,00	65,06
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,54	195,83
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5834000	87,04	51,64
					MO sem LS => 22,41 LS => 19,32 MO com LS => 41,73 Valor do BDI => 93,36 Valor com BDI => 463,56 Quant. => 3,2800000 Preço Total => 1,625,11		

4.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	200,78	200,78
Composição Auxiliar	90688 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,22	1,27
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,49	0,69
Composição Auxiliar	88252 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4580000	18,68	46,42

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José da Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	18,18	44,70
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	14,60	107,70
			MO sem LS =>		78,89	LS =>	68,00
			Valor do BDI =>		50,63	MO com LS =>	146,89
						Valor com BDI =>	251,41
						Quant =>	3,2800000
						Preço Total =>	827,13

5		ELEVAÇÕES					77.404,49
5.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO (MURO EXTERNO, PLATIBANDA E PAREDES EXTERNAS)					77.404,49
5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103356 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	40,79	40,79
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0077000	403,98	3,11
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7700000	18,18	13,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3850000	14,60	5,62
Insumo	00007268 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,8700000	0,90	16,98
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	40,78	0,20
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,12	0,88
			MO sem LS =>		8,10	LS =>	6,98
			Valor do BDI =>		10,28	MO com LS =>	15,08
						Valor com BDI =>	51,07
						Quant =>	418,0560000
						Preço Total =>	21.400,88

5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87904 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E	m²	1,0000000	6,63	6,63
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0042000	474,80	1,99
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0910000	14,60	1,32
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1830000	18,18	3,32
			MO sem LS =>		2,12	LS =>	1,83
						MO com LS =>	3,95

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

				Valor do BDI =>	1,67	Valor com BDI =>		8,30
				Quant. =>	951,3100000	Preço Total =>		7.895,87
5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87775 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	40,39	40,39	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ABSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0314000	403,98	12,68	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	14,80	11,38	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7800000	18,18	14,18	
Insunio	00037411 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1388000	15,53	2,15	
			MO sem LS =>	11,07	LS =>	9,55	MO com LS =>	20,52
			Valor do BDI =>	10,18			Valor com BDI =>	50,57
					Quant. =>	951,3100000	Preço Total =>	48.107,74
6		COBERTURA					28.076,32	
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92565 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	32,29	32,29	
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0070000	16,21	0,11	
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0103000	15,34	0,15	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3730000	18,88	7,04	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1380000	15,12	2,08	
Insunio	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5560000	11,25	6,25	
Insunio	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,2400000	24,57	5,88	
Insunio	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2220000	23,79	5,28	
Insunio	00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1850000	29,72	5,49	
			MO sem LS =>	3,85	LS =>	3,32	MO com LS =>	7,17
			Valor do BDI =>	8,14			Valor com BDI =>	40,43

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

				Quant. =>	218,7700000	Preço Total =>	8,844,87
6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	30,81	30,81
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	16,21	0,60
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	15,34	0,78
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1330000	18,70	2,48
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	14,60	5,82
Composição Auxiliar Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN. PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	768,00	21,12
				MO sem LS =>	3,81	LS =>	3,28
				Valor do BDI =>	7,77	MO com LS =>	7,09
						Valor com BDI =>	39,56
				Quant. =>	218,7700000	Preço Total =>	8.440,14
6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94221 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	16,83	16,83
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0063000	16,21	0,10
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0087000	15,34	0,13
Composição Auxiliar	87337 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0117000	389,47	4,55
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1640000	18,70	3,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	14,60	3,05
Composição Auxiliar Insumo	00007181 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	1,98	5,94
				MO sem LS =>	2,90	LS =>	2,50
				Valor do BDI =>	4,24	MO com LS =>	5,40
						Valor com BDI =>	21,07

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saososedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

							Quant. =>	17,5000000	Preço Total =>	366,72
6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	52,44	52,44			
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	16,21	0,21			
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	15,34	0,28			
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	18,70	2,09			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	14,60	3,02			
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	71,99	0,08			
Insumo	00005081 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0060000	24,15	0,14			
Insumo	00040873 SINAPI	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	28,56	31,03			
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	39,81	7,84			
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0450000	172,27	7,75			
				MO sem LS =>	2,22	LS =>	1,91	MO com LS =>	4,13	
				Valor do BDI =>	13,22	Valor com BDI =>	65,66			
							Quant. =>	37,8900000	Preço Total =>	2.494,42
6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	94229 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	167,50	167,50			
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2018	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	16,21	0,21			
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	15,34	0,28			
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5330000	14,60	9,24			
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5390000	18,70	10,07			
Insumo	00040784 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	Material	M	1,0500000	104,18	109,36			
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0250000	24,15	0,60			
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0049000	71,99	0,35			

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1610000	39,61	6,37	
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,1800000	172,27	31,00	
			MO sem LS =>	7,92	LS =>	6,83	MO com LS =>	14,75
			Valor do BDI =>	42,24			Valor com BDI =>	209,74
			Quant. =>		37,8000000	Preço Total =>		7,928,17

7		ESQUADRIAS						55.702,14
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8884 ORSE	Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusiva batente e ferragens	Esquadrias de Madeira	m2	1,0000000	709,69	709,69	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	4,0000000	3,56	14,24	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	2,0000000	3,45	6,90	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	2,0000000	3,48	6,96	
Insumo	487 ORSE	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	Material	m	3,0000000	45,35	136,05	
Insumo	2889 ORSE	Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar Espuma de poliuretano expansiva - 500ml(470g), Sika Boom ou similar	Material	l	0,5000000	59,60	29,80	
Insumo	8929 ORSE	Porta em madeira de lei multirradiata tipo veneziana	Material	m2	1,0000000	414,97	414,97	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0210000	90,00	1,89	
Insumo	00001214 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,9000000	13,85	27,70	
Insumo	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	3,3000000	0,54	1,78	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,0000000	13,63	27,26	
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0500000	24,57	1,22	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	4,0000000	10,23	40,92	
			MO sem LS =>	51,50	LS =>	44,36	MO com LS =>	95,86
			Valor do BDI =>	178,98			Valor com BDI =>	888,67
			Quant. =>		22,4700000	Preço Total =>		18.988,41

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/MDR OS	UN	1,0000000	72,66	72,66
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7670000	18,21	13,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3840000	14,60	5,60

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-86

Insumo	00003090 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	53,10	53,10	
			MO sem LS =>	7,91	LS =>	6,82	MO com LS =>	14,73
			Valor do BDI =>	18,32			Valor com BDI =>	90,98
			Quant. =>			12,0000000	Preço Total =>	1.091,78

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	874,51	874,51	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3826000	18,18	6,95	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000	14,60	2,78	
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	39,61	34,97	
Insumo	00007588 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 8,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8168000	0,73	3,51	
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	62,33	426,98	
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,5473000	729,63	399,32	
			MO sem LS =>	3,91	LS =>	3,37	MO com LS =>	7,28
			Valor do BDI =>	220,55			Valor com BDI =>	1.095,06
			Quant. =>			8,8200000	Preço Total =>	9.658,42

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	739,56	739,56
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5180000	18,18	9,43
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2590000	14,60	3,78
Insumo	00035896 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	Material	UN	0,8333000	850,00	708,30
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,19	1,74
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6233000	26,17	16,31

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

		MO sem LS =>	5,31	LS =>	4,57	MO com LS =>	9,88
		Valor do BDI =>	188,51			Valor com BDI =>	928,07
				Quant. =>	24,8400000	Preço Total =>	23,003,67
7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P - JANELAS TIPO BOCA DE LOBO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	368,36	368,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4660000	14,60	6,80
Composição Auxiliar	88325 SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4790000	15,17	7,28
Insumo	00039432 SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	4,0360000	2,66	10,73
Insumo	00020259 SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	Material	M	4,6080000	11,00	50,69
Insumo	00010491 SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	Material	m²	1,0000000	290,88	290,88
		MO sem LS =>	5,39	LS =>	4,64	MO com LS =>	10,03
		Valor do BDI =>	92,39			Valor com BDI =>	458,75
				Quant. =>	2,8600000	Preço Total =>	1,321,20
7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180821 SBC	PINTURA COM SELADOR DE MADEIRA BASE D	PINTURAS	m²	1,0000000	10,36	10,36
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1520000	19,28	2,92
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,60	0,58
Insumo	020090 SBC	SELADOR EXTRA PARA MADEIRA - SUVINIL (3,6 L)	Material	L	0,1650000	41,63	6,86
		MO sem LS =>	1,34	LS =>	1,16	MO com LS =>	2,50
		Valor do BDI =>	2,61			Valor com BDI =>	12,97
				Quant. =>	16,5900000	Preço Total =>	215,17
7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	180306 IOPEs	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	SOBRE MADEIRA	m²	1,0000000	21,36	21,36
Insumo	038013 IOPEs	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	Material	UN	1,0000000	0,83	0,83
Insumo	038001 IOPEs	AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	Material	L	0,0500000	14,17	0,70
Insumo	010140 IOPEs	PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,4000000	19,12	7,64
Insumo	010101 IOPEs	AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	Mão de Obra	H	0,3000000	16,13	4,83
Insumo	038051 IOPEs	VERNIZ FOSCO FILTRO SOLAR LINHA PREMIUM (LABOR)	Material	L	0,2700000	27,26	7,36

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MO sem LS => 6,70 LS => 5,77 MO com LS => 12,47
Valor do BDI => 5,38 Valor com BDI => 28,74
Quant => 16,5800000 Preço Total => 443,61

8 IMPERMEABILIZAÇÃO - BALDRAMES 2.287,91

8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	40,59	40,59		
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4220000	18,18	7,67		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	14,94	1,26		
Insumo	00000626 SINAPI	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	Material	KG	1,5000000	21,11	31,66		
				MO sem LS =>	3,63	LS =>	3,12	MO com LS =>	6,75
				Valor do BDI =>	10,23	Valor com BDI =>	50,82		
				Quant =>	45,0200000	Preço Total =>	2.287,91		

9 PISO INTERNO 54.714,74

9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO DU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	22,75	22,75		
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0565000	296,17	16,73		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	18,18	4,94		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	14,60	1,08		
				MO sem LS =>	3,58	LS =>	3,09	MO com LS =>	6,67
				Valor do BDI =>	5,73	Valor com BDI =>	28,48		
				Quant =>	188,1008000	Preço Total =>	5.357,08		

9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94438 SINAPI	SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	31,84	31,84
Composição Auxiliar	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	0,6381000	29,41	18,76

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	87745 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	0,1996000	37,44	7,47		
Composição Auxiliar	87755 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	0,1623000	34,57	5,61		
				MO sem LS =>	5,06	LS =>	4,37	MO com LS =>	9,43
				Valor do BDI =>	8,03			Valor com BDI =>	39,87
				Quant. =>	188,1000000	Preço Total =>	7.489,54		

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87253 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_08/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	160,65	160,65		
Composição Auxiliar	88258 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	18,11	7,96		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,60	2,92		
Insumo	00037585 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	2,21	19,05		
Insumo	00038185 SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	121,62	130,13		
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000	4,22	0,59		
				MO sem LS =>	4,37	LS =>	3,77	MO com LS =>	8,14
				Valor do BDI =>	40,51			Valor com BDI =>	201,16
				Quant. =>	188,1000000	Preço Total =>	37.838,19		

9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88650 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_08/2014	PISO - PISOS	M	1,0000000	17,28	17,28		
Composição Auxiliar	88258 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0850000	18,11	1,53		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	14,60	0,45		
Insumo	00001292 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,1880000	77,28	14,52		
Insumo	00001361 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6030000	0,72	0,43		
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0840000	4,22	0,35		
				MO sem LS =>	0,80	LS =>	0,69	MO com LS =>	1,49
				Valor do BDI =>	4,35			Valor com BDI =>	21,63
				Quant. =>	188,8500000	Preço Total =>	4.019,93		

10

TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EXTERNO E INTERNO- PAREDES

13.873,91

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obrasurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
10.1								
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,23	2,23	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0390000	19,26	0,75	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	14,60	0,20	
Insumo	0006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	8,03	1,26	
			MO sem LS =>	0,36	LS =>	0,31	MO com LS =>	0,67
			Valor do BDI =>	0,56			Valor com BDI =>	2,79
			Quant. =>		812,1200000	Preço Total =>	2.268,81	
10.2								
Composição	88485 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	8,67	8,67	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2340000	19,26	4,50	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	14,60	1,25	
Insumo	00003787 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0800000	0,93	0,05	
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,0430400	2,76	2,87	
			MO sem LS =>	2,21	LS =>	1,90	MO com LS =>	4,11
			Valor do BDI =>	2,18			Valor com BDI =>	10,85
			Quant. =>		344,2500000	Preço Total =>	3.735,11	
10.3								
Composição	95825 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,27	18,27	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5980000	19,26	11,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,60	2,19	
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2000000	22,85	4,57	
			MO sem LS =>	5,28	LS =>	4,54	MO com LS =>	9,80
			Valor do BDI =>	4,60			Valor com BDI =>	22,87
			Quant. =>		344,2500000	Preço Total =>	7.872,98	
11		TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - PINTURA EXTERNA					21,911,86	
11.1								
Composição	96130 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	15,04	15,04	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4290000	19,26	8,26	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar Insumo	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	14,60	1,56		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0600000	0,93	0,05		
Insumo	00043851 SINAPI	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	1,0430400	4,96	5,17		
			MO sem LS =>		3,77	LS =>	3,25	MO com LS =>	7,02
			Valor do BDI =>		3,79			Valor com BDI =>	18,83
				Quant. =>	525,4600000	Preço Total =>			9,894,41

11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	85625 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRILICA EM SUPERFICIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2018	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	18,27	18,27		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5980000	19,26	11,51		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,60	2,19		
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2000000	22,85	4,57		
			MO sem LS =>		5,26	LS =>	4,54	MO com LS =>	9,80
			Valor do BDI =>		4,60			Valor com BDI =>	22,87
				Quant. =>	525,4600000	Preço Total =>			12.017,27

12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
		TRATAMENTO DE SUPERFICIES - TETO					15.192,45		
12.1	3312 ORSE	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	Conversão InfoWOrcs	m2	1,0000000	9,68	9,68		
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,2500000	3,58	0,89		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,2500000	3,45	0,86		
Composição Auxiliar	1903 ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m³	0,0050000	388,54	1,98		
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,2500000	13,63	3,40		
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2500000	10,23	2,55		
			MO sem LS =>		3,30	LS =>	2,95	MO com LS =>	6,15
			Valor do BDI =>		2,44			Valor com BDI =>	12,12
				Quant. =>	187,7700000	Preço Total =>			2.275,77

12.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3315 ORSE	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	Conversão InfoWOrcs	m²	1,0000000	28,84	28,84

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7000000	3,56	2,48	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,7000000	3,45	2,41	
Composição Auxiliar	3309 ORSE	Argamassa cimento, cal e areia traço 1:6 (1:2:10) - 1 saco cimento de 50 kg / 2 sacos de cal de 20 kg / 10 pedregulhos de areia grossa dim 0,35 x 0,45 x 0,13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão infoWOrca	m²	0,0150000	349,54	5,24	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,7000000	13,63	9,54	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7000000	10,23	7,16	
			MO sem LS =>	9,30	LS =>	8,01	MO com LS =>	17,31
			Valor do BDI =>	6,76			Valor com BDI =>	33,60
			Quant. =>	187,7700000	Preço Total =>			6.308,07

12.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88482 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,56	2,56	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0380000	19,28	0,69	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	14,60	0,16	
Insumo	00006090 SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	Material	L	0,1600000	10,60	1,69	
			MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,29	MO com LS =>	0,62
			Valor do BDI =>	0,64			Valor com BDI =>	3,20
			Quant. =>	187,7700000	Preço Total =>			600,86

12.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88487 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	12,04	12,04	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3120000	19,28	6,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1140000	14,60	1,66	
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,1000000	0,93	0,09	
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,5550200	2,76	4,29	
			MO sem LS =>	2,94	LS =>	2,54	MO com LS =>	5,48
			Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	15,07
			Quant. =>	187,7700000	Preço Total =>			2.625,99

12.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88488 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,52	13,52
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2440000	19,28	4,69

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0890000	14,60	1,29
Auxiliar							
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	22,85	7,54
			MO sem LS =>		2,30	LS =>	1,98
			Valor do BDI =>		3,40	MO com LS =>	4,28
						Valor com BDI =>	16,92
						Quant. =>	187,7700000
						Preço Total =>	3.177,88
13		PLUVIAL					3.506,72
13.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88403 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,37	16,37
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	14,52	1,94
Auxiliar							
Composição	88257 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	18,26	2,44
Auxiliar							
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0450000	1,83	0,08
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	11,23	11,81
			MO sem LS =>		1,82	LS =>	1,56
			Valor do BDI =>		4,12	MO com LS =>	3,38
						Valor com BDI =>	20,49
						Quant. =>	67,6000000
						Preço Total =>	1.385,12
13.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74104/001 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE 50X50X50CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	169,43	169,43
Composição	94969 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4,3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0180000	324,52	5,84
Auxiliar							
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A MOV - MOVIMENTO DE TERRA 1,30 M, AF_02/2021		m³	0,2160000	57,75	12,47
Auxiliar							
Composição	67335 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG, AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0228000	395,77	9,02
Auxiliar							
Composição	88630 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0165000	358,13	5,87
Auxiliar							
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9000000	18,18	34,54
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6500000	14,60	24,09
Auxiliar							

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@sacjosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar Insumo	6087 SINAPI	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAC/FOSSA SEPTICA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	35,44	35,44		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,8000000	0,54	0,43		
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	75,8880000	0,55	41,73		
			MO sem LS =>		32,20	LS =>	27,76	MO com LS =>	59,96
			Valor do BDI =>		42,73			Valor com BDI =>	212,16
				Quant. =>	10,0000000			Preço Total =>	2.121,60

14 INSTALAÇÕES HIDRÁULICA 4.186,08

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89403 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	16,37	16,37		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	14,52	1,94		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1340000	18,26	2,44		
Insumo	00036383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0450000	1,83	0,08		
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	11,23	11,91		
			MO sem LS =>		1,82	LS =>	1,56	MO com LS =>	3,38
			Valor do BDI =>		4,12			Valor com BDI =>	20,49
				Quant. =>	11,1500000			Preço Total =>	228,46

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	9,06	9,06		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1130000	14,52	1,64		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1130000	18,26	2,06		
Insumo	00036383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0380000	1,83	0,06		
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0610000	5,00	5,30		
			MO sem LS =>		1,53	LS =>	1,31	MO com LS =>	2,84
			Valor do BDI =>		2,28			Valor com BDI =>	11,34
				Quant. =>	82,6000000			Preço Total =>	936,68

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1071 ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	4,26	4,26

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0900000	3,49	0,31	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,56	0,32	
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0050000	67,88	0,33	
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0080000	65,38	0,52	
Insumo	00000828 SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL. CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,58	0,58	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0900000	14,31	1,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0900000	10,23	0,92	
			MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,02	MO com LS =>	2,20
			Valor do BDI =>	1,07			Valor com BDI =>	5,33
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			5,33

14.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1072 ORSE	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	1,0000000	5,09	5,09	
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,0900000	3,49	0,31	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,56	0,32	
Insumo	138 ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0060000	67,88	0,40	
Insumo	2036 ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0100000	65,38	0,65	
Insumo	00000828 SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	1,21	1,21	
Insumo	00002696 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0900000	14,31	1,28	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0900000	10,23	0,92	
			MO sem LS =>	1,18	LS =>	1,02	MO com LS =>	2,20
			Valor do BDI =>	1,28			Valor com BDI =>	6,37
			Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>			19,11

14.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89410 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,93	7,93
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,52	1,30
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0900000	18,26	1,64
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000	50,01	0,35

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.024.052/0001-66

Insumo	0001956 SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	4,14	4,14		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0300000	1,83	0,05		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	56,66	0,45		
			MO sem LS =>		1,21	LS =>	1,05	MO com LS =>	2,26
			Valor do BDI =>		1,99			Valor com BDI =>	9,92
				Quant. =>	25,0000000		Preço Total =>		248,00

14.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88494 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	12,89	12,89		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	14,52	1,05		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0730000	18,28	1,33		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0090000	50,01	0,45		
Insumo	0001957 SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	9,41	9,41		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0170000	1,83	0,03		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	56,66	0,62		
			MO sem LS =>		0,98	LS =>	0,85	MO com LS =>	1,83
			Valor do BDI =>		3,25			Valor com BDI =>	18,14
				Quant. =>	5,0000000		Preço Total =>		80,70

14.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	80373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,02	14,02		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	18,28	2,73		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,52	2,17		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000	50,01	0,35		
Insumo	00020147 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,23	8,23		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0500000	1,83	0,09		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	56,66	0,45		
			MO sem LS =>		2,03	LS =>	1,75	MO com LS =>	3,78
			Valor do BDI =>		3,63			Valor com BDI =>	17,55

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José do Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	157,95
14.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,77	6,77	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	18,26	2,73	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,52	2,17	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000	50,01	0,35	
Insumo	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0500000	1,83	0,09	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	56,66	0,45	
			MO sem LS =>	2,03	LS =>	1,75	MO com LS =>	3,78
			Valor do BDI =>	1,70			Valor com BDI =>	8,47
				Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	135,62	
14.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89400 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,87	17,87	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2380000	14,52	3,45	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2380000	18,26	4,34	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0140000	50,01	0,70	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0890000	1,83	0,16	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0170000	56,66	0,96	
Insumo	00007136 SINAPI	TÊ DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,26	8,26	
			MO sem LS =>	3,23	LS =>	2,78	MO com LS =>	6,01
			Valor do BDI =>	4,50			Valor com BDI =>	22,37
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	134,22	
14.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	9,57	9,57	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,52	2,90	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-86

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	18,26	3,85	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0110000	50,01	0,55	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0750000	1,83	0,13	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	56,66	0,67	
Insumo	00007139 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5848)	Material	UN	1,0000000	1,67	1,67	
			MO sem LS =>	2,71	LS =>	2,34	MO com LS =>	5,05
			Valor do BDI =>	2,41			Valor com BDI =>	11,98
			Quant =>		11,0000000	Preço Total =>		131,78

14.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89398 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,17	15,17	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2380000	14,52	3,45	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2380000	18,26	4,34	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0140000	50,01	0,70	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0890000	1,83	0,16	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0170000	56,66	0,96	
Insumo	00007140 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5848)	Material	UN	1,0000000	5,56	5,56	
			MO sem LS =>	3,23	LS =>	2,78	MO com LS =>	6,01
			Valor do BDI =>	3,82			Valor com BDI =>	18,99
			Quant =>		2,0000000	Preço Total =>		37,98

14.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89618 SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	15,72	15,72
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,52	1,16
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,26	1,46
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0110000	50,01	0,55
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0200000	1,83	0,03
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	56,66	0,67

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insúmo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00007137 SINAPI	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,85	11,85
						MO sem LS => 0,84 Valor do BDI => 3,98	2,02 19,68
					Quant. => 4,0000000	Preço Total =>	78,72
14.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94704 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2018	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	25,33	25,33
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	14,52	1,97
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1360000	18,26	2,48
Insúmo	00000097 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	Material	UN	1,0000000	19,49	19,49
Insúmo	00020080 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0460000	16,32	0,75
Insúmo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0140000	1,83	0,02
Insúmo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0110000	56,66	0,62
						MO sem LS => 1,84 Valor do BDI => 6,38	3,43 31,71
					Quant. => 2,0000000	Preço Total =>	63,42
14.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103042 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,85	14,85
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	14,52	1,60
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	18,26	2,01
Insúmo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	10,14	0,10
Insúmo	00006031 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	11,14	11,14
						MO sem LS => 1,49 Valor do BDI => 3,74	2,77 18,59
					Quant. => 1,0000000	Preço Total =>	18,59
14.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89353 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	42,10	42,10

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	14,52	1,60	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1102000	16,26	2,01	
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	10,14	0,10	
Insumo	00008016 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	38,38	38,38	
			MO sem LS =>	1,49	LS =>	1,28	MO com LS =>	2,77
			Valor do BDI =>	10,61			Valor com BDI =>	52,71
			Quant. =>		9,0000000	Preço Total =>		474,38

14.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102607 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	498,98	498,98	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	14,52	2,19	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	16,26	2,75	
Insumo	00034638 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	Material	UN	1,0000000	482,02	482,02	
			MO sem LS =>	2,05	LS =>	1,76	MO com LS =>	3,81
			Valor do BDI =>	125,33			Valor com BDI =>	622,29
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>		1.244,58

14.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95673 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 1,5 M ³ /H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	114,98	114,98	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	18,26	8,30	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4546000	14,52	6,60	
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0159000	10,14	0,16	
Insumo	00012769 SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 1,5 M ³ /H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	Material	UN	1,0000000	99,90	99,90	
			MO sem LS =>	6,17	LS =>	5,31	MO com LS =>	11,48
			Valor do BDI =>	28,99			Valor com BDI =>	143,95
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>		143,95

14.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94798 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,30	37,30
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1804000	14,52	2,76

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1804000	18,28	3,47	
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0053000	10,14	0,05	
Insumo	00011830 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	Material	UN	1,0000000	31,02	31,02	
			MO sem LS =>	2,58	LS =>	2,23	MO com LS =>	4,81
			Valor do BDI =>	9,40			Valor com BDI =>	48,70
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>	48,70	
15		LOUÇAS E METAIS					13,690,84	
15.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	423,87	423,87	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7781000	18,28	14,22	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	14,60	6,40	
Insumo	00008138 SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	8,90	8,90	
Insumo	00010422 SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	339,97	339,97	
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	23,27	46,54	
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	89,04	7,84	
			MO sem LS =>	8,51	LS =>	7,34	MO com LS =>	15,85
			Valor do BDI =>	106,90			Valor com BDI =>	530,77
			Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	3.184,82	
15.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100853 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	297,10	297,10	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4830000	18,28	8,45	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1459000	14,60	2,13	
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0420000	2,75	0,11	
Insumo	00044045 SINAPI	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	Material	UN	1,0000000	288,41	288,41	
			MO sem LS =>	4,41	LS =>	3,81	MO com LS =>	8,22
			Valor do BDI =>	74,92			Valor com BDI =>	372,02
			Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>	2.232,12	

Prefeitura Municipal de São José da Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
15.3 Composição	86943 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	218,74	218,74	
Composição Auxiliar	86893 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	10,99	10,99	
Composição Auxiliar	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,13	6,13	
Composição Auxiliar	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	129,35	129,35	
Composição Auxiliar	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	64,69	64,69	
Composição Auxiliar	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,58	7,58	
			MO sem LS =>	8,41	LS =>	7,24	MO com LS =>	15,85
			Valor do BDI =>	55,16			Valor com BDI =>	273,90
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>		547,80
15.4 Composição	100866 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	282,99	282,99	
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	18,28	17,31	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	14,60	4,38	
Insumo	00036204 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	157,82	157,82	
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	8,0000000	17,25	103,50	
			MO sem LS =>	9,06	LS =>	7,80	MO com LS =>	16,86
			Valor do BDI =>	71,37			Valor com BDI =>	354,36
			Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>		2.126,16
15.5 Composição	86937 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	189,35	189,35	
Composição Auxiliar	86877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1,1/2 X 1,1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	54,76	54,76	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.824.052/0001-66

Composição Auxiliar Insumo	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0470000	18,26	19,11	
Insumo	006060 SBC	CHUVEIRO ELETRICO TRADICAO LORENZETTI SEM CANO ELETRICO 110V	Material	UN	1,0000000	204,90	204,90	
Insumo	004636 SBC	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	Material	M	0,6000000	0,15	0,09	
			MO sem LS =>	14,21	LS =>	12,25	MO com LS =>	26,46
			Valor do BDI =>	60,35			Valor com BDI =>	299,65
			Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>			299,65

15,9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102257 SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	PARE - PAREDES/PAINELIS	m²	1,0000000	245,54	245,54	
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0420000	19,03	0,79	
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,2230000	17,93	21,92	
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2650000	18,11	22,90	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8330000	14,60	9,24	
Insumo	00000131 SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,5300000	52,35	27,74	
Insumo	00037596 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,9700000	2,54	2,46	
Insumo	00010696 SINAPI	DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM	Material	m²	1,0500000	152,85	160,49	
			MO sem LS =>	22,78	LS =>	19,64	MO com LS =>	42,42
			Valor do BDI =>	61,92			Valor com BDI =>	307,46
			Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>			1,537,30

16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							28.724,94
16.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	33,61	33,61	
Composição Auxiliar	91948 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,84	6,84	
Composição Auxiliar	91991 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,77	26,77	
			MO sem LS =>	7,44	LS =>	6,42	MO com LS =>	13,86
			Valor do BDI =>	8,47			Valor com BDI =>	42,08

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

				Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	420,80	
16.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	22,69	22,69	
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,84	6,84	
Composição Auxiliar	91998 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,85	15,85	
			MO sem LS =>	4,01	LS =>	3,46	MO com LS =>	7,47
			Valor do BDI =>	5,72			Valor com BDI =>	28,41
				Quant. =>	42,0000000	Preço Total =>	1.193,22	
16.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	26,29	26,29	
Composição Auxiliar	91954 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	19,45	19,45	
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,84	6,84	
			MO sem LS =>	4,97	LS =>	4,29	MO com LS =>	9,26
			Valor do BDI =>	6,63			Valor com BDI =>	32,92
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	32,92	
16.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	21,39	21,39	
Composição Auxiliar	91952 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	14,55	14,55	
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,84	6,84	
			MO sem LS =>	3,88	LS =>	3,35	MO com LS =>	7,23
			Valor do BDI =>	5,39			Valor com BDI =>	26,78
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	187,46	
16.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-86

Composição	91961 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	43,73	43,73	
Composição Auxiliar	91860 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	36,89	36,89	
Composição Auxiliar	91846 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,84	6,84	
			MO sem LS =>	8,22	LS =>	7,09	MO com LS =>	15,31
			Valor do BDI =>	11,02			Valor com BDI =>	54,75
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>		108,50
16.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92029 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	42,58	42,58	
Composição Auxiliar	91846 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	6,84	6,84	
Composição Auxiliar	92028 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	35,72	35,72	
			MO sem LS =>	8,22	LS =>	7,09	MO com LS =>	15,31
			Valor do BDI =>	10,73			Valor com BDI =>	53,29
			Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>	266,45	
16.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12228 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 32 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	484,73	484,73	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,6000000	3,45	5,52	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,4000000	3,56	8,54	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	6,4000000	3,44	22,01	
Composição Auxiliar	87296 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0170000	375,82	6,38	
Insumo	9334 ORSE	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, até 32 disjuntores e/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	Material	un	1,0000000	288,70	288,70	
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	6,4000000	13,63	87,23	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,6000000	13,63	21,80	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00008111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,4000000	10,23	24,55
			MO sem LS =>		72,16	LS =>	62,20
			Valor do BDI =>		117,20	MO com LS =>	134,36
						Valor com BDI =>	581,93
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	581,93
16.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	8,01	8,01
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	14,76	2,11
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1430000	18,38	2,62
Insumo	00001871 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,28	3,28
			MO sem LS =>		1,87	LS =>	1,62
			Valor do BDI =>		2,02	MO com LS =>	3,49
						Valor com BDI =>	10,03
				Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	601,80
16.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	777 ORSE	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	Tomadas Convencionais e Interruptores	un	1,0000000	9,35	9,35
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,56	0,53
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,44	0,51
Insumo	00012001 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	4,74	4,74
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1500000	13,63	2,04
Insumo	00008111 SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1500000	10,23	1,53
			MO sem LS =>		1,92	LS =>	1,65
			Valor do BDI =>		2,35	MO com LS =>	3,57
						Valor com BDI =>	11,70
				Quant. =>	76,0000000	Preço Total =>	889,20
16.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91879 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	5,39	5,39
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1350000	14,76	1,99
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1350000	18,38	2,48
Insumo	00001891 SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, OE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	0,92	0,92
			MO sem LS =>		1,77	LS =>	1,52
			Valor do BDI =>		1,35	MO com LS =>	3,29
						Valor com BDI =>	6,74

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-86

				Quant =>	14,0000000	Preço Total =>	94,36	
16.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91902 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	8,82	8,82	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	14,76	2,98	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2020000	18,38	3,71	
Insumo	00001879 SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,13	2,13	
			MO sem LS =>	2,65	LS =>	2,28	MO com LS =>	4,93
			Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	11,04
			Quant =>	7,0000000	Preço Total =>		77,28	
16.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,91	4,91	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	14,76	0,44	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0300000	18,38	0,55	
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,1900000	3,28	3,90	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,91	0,02	
			MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,34	MO com LS =>	0,73
			Valor do BDI =>	1,23			Valor com BDI =>	6,14
			Quant =>	1,447,3460000	Preço Total =>		8.888,66	
16.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,93	6,93	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,76	0,59	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	18,38	0,73	
Insumo	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,1900000	4,70	5,59	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0090000	2,91	0,02	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

MO sem LS => 0,52 LS => 0,45 MO com LS => 0,97
Valor do BDI => 1,74 Valor com BDI => 8,67
Quant. => 392,6400000 Preço Total => 3,404,16

16.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	6,17	6,17	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0870000	14,76	1,28	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0870000	18,38	1,59	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0018000	25,00	0,04	
Insumo	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	2,97	3,26	
						MO sem LS => 1,14 Valor do BDI => 1,55	LS => 0,98 Valor com BDI => 2,12 7,72	MO com LS => 2,12 Valor com BDI => 7,72
					Quant. => 388,6400000	Preço Total =>	3.001,84	

16.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91847 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,87	9,87	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	14,76	1,57	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	18,38	1,98	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	25,00	0,05	
Insumo	00039245 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	5,72	6,29	
						MO sem LS => 1,40 Valor do BDI => 2,48	LS => 1,21 Valor com BDI => 2,61 12,35	MO com LS => 2,61 Valor com BDI => 12,35
					Quant. => 37,5700000	Preço Total =>	463,98	

16.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91868 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	10,10	10,10
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1260000	14,76	1,85
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1260000	18,38	2,31
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	25,00	0,05
Insumo	00002885 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	5,80	5,89

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

		MO sem LS =>	1,65	LS =>	1,42	MO com LS =>	3,07
		Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	12,64
		Quant. =>	31,2600000	Preço Total =>			395,12
16.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91887 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	7,18	7,18
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	14,76	1,50
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	18,38	1,87
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D ≈ 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D ≈ 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0016000	25,00	0,04
Insumo	00002674 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	3,71	3,77
		MO sem LS =>	1,34	LS =>	1,15	MO com LS =>	2,49
		Valor do BDI =>	1,81			Valor com BDI =>	8,99
		Quant. =>	16,2000000	Preço Total =>			145,63
16.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12971 ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	Luminárias Internas	un	1,0000000	59,12	59,12
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,44	3,44
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,56	3,56
Insumo	13685 ORSE	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar	Material	un	1,0000000	28,26	28,26
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,63	13,63
Insumo	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,23	10,23
		MO sem LS =>	12,81	LS =>	11,05	MO com LS =>	23,86
		Valor do BDI =>	14,91			Valor com BDI =>	74,03
		Quant. =>	48,0000000	Preço Total =>			3.405,36
16.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13178 ORSE	Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar	Luminárias Externas	un	1,0000000	60,47	60,47
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,56	3,56
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,44	3,44
Insumo	13965 ORSE	Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar	Material	un	1,0000000	29,61	29,61
Insumo	00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,63	13,63

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insuno	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	10,23	10,23	
			MO sem LS =>	12,81	LS =>	11,05	MO com LS =>	23,86
			Valor do BDI =>	15,25			Valor com BDI =>	75,72
				Quant. =>	11,0000000	Preço Total =>		832,92
15.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101510 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUIDO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.841,09	1.841,09	
Composição Auxiliar	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8,0500000	12,31	74,47	
Composição Auxiliar	91835 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6M.D KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	22,2000000	22,81	501,94	
Composição Auxiliar	91917 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	12,25	12,25	
Composição Auxiliar	93673 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	85,06	85,06	
Composição Auxiliar	91885 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,31	7,31	
Composição Auxiliar	91919 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,80	13,80	
Composição Auxiliar	96998 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	96,66	96,66	
Composição Auxiliar	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9500000	58,30	113,68	
Composição Auxiliar	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	446,45	446,45	
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0194000	481,25	9,53	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3233000	14,76	4,77	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,9102000	18,38	53,48	
Insuno	00001094 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	28,82	28,82	
Insuno	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	0,80	1,60	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	294,79	294,79		
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	33,66	33,66		
Insumo	00011894 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	Material	UN	1,0000000	21,08	21,08		
Insumo	00014153 SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	56,10	3,36		
Insumo	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	5,43	5,43		
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	10,49	31,47		
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMÉTRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,31	0,62		
Insumo	00039996 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,21	0,86		
			MO sem LS =>		134,51	LS =>	115,94	MO com LS =>	250,45
			Valor do BDI =>		464,32			Valor com BDI =>	2.305,41
				Quant =>	1,0000000			Preço Total =>	2.305,41

16.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	41,78	41,78		
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0141000	183,19	2,58		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	18,18	3,07		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1693000	14,80	2,47		
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	33,66	33,66		
			MO sem LS =>		2,66	LS =>	2,30	MO com LS =>	4,96
			Valor do BDI =>		10,53			Valor com BDI =>	52,31
				Quant. =>	2,0000000			Preço Total =>	104,62

16.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87887 SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÁMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	212,75	212,75
Composição Auxiliar	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000	2.183,28	55,01

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	101619 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0490000	213,63	10,46	
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0007000	352,68	0,24	
Composição Auxiliar	88828 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0468000	412,17	18,28	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5508000	18,18	46,37	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5508000	14,60	37,24	
Insumo	00007258 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	80,2890000	0,55	44,15	
			MO sem LS =>	50,37	LS =>	43,41	MO com LS =>	93,78
			Valor do BDI =>	53,65			Valor com BDI =>	266,40
			Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>		532,80

16.23	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93853 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	10,68	10,68	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	14,76	0,51	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0352000	18,38	0,64	
Insumo	00034853 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88	
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,65	0,65	
			MO sem LS =>	0,46	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,85
			Valor do BDI =>	2,69			Valor com BDI =>	13,37
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>		13,37

16.24	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,10	11,10	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	14,76	0,70	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0476000	18,38	0,87	
Insumo	00034853 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88	
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,65	0,65	
			MO sem LS =>	0,82	LS =>	0,53	MO com LS =>	1,15
			Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>	13,89

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

				Quant =>	13,0000000	Preço Total =>	180,67		
16.25	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	11,91	11,91		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	14,76	0,97		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	18,38	1,21		
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,88	8,88		
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,85	0,85		
				MO sem LS =>	0,87	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,62
				Valor do BDI =>	3,00	Valor com BDI =>		14,91	
				Quant =>	9,0000000	Preço Total =>	134,19		
16.26	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	79,06	79,06		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4057000	14,76	5,98		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4057000	18,38	7,45		
Insumo	00034709 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	Material	UN	1,0000000	62,36	62,36		
Insumo	00001574 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	1,09	3,27		
				MO sem LS =>	5,32	LS =>	4,59	MO com LS =>	9,91
				Valor do BDI =>	19,93	Valor com BDI =>		98,99	
				Quant =>	2,0000000	Preço Total =>	197,98		
16.27	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	081610 SBC	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL DR-50A	INSTALACOES ELETRICAS - ELETRODUTOS	UN	1,0000000	211,93	211,93		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3740000	14,76	20,28		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1780000	18,38	21,65		
Insumo	044551 SBC	DISJUNTOR - DISPOSITIVO DIF.RESIDUAL DR 2 POLOS 25A SDR22530 STECK	Material	UN	1,0000000	170,00	170,00		
				MO sem LS =>	16,58	LS =>	14,28	MO com LS =>	30,84
				Valor do BDI =>	53,44	Valor com BDI =>		265,37	
				Quant =>	1,0000000	Preço Total =>	265,37		

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

17 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES 16.242,42									
17.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	16,34	16,34		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	18,26	5,47		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	14,52	4,35		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1000000	1,83	0,18		
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	6,04	6,34		
			MO sem LS =>		4,07	LS =>	3,51	MO com LS =>	7,58
			Valor do BDI =>		4,12			Valor com BDI =>	20,46
				Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>			204,60
17.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	24,92	24,92		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	18,26	6,83		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	14,52	5,51		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0108000	50,01	0,54		
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1270000	1,83	0,23		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0183000	56,66	0,92		
Insumo	00009838 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	10,28	10,79		
			MO sem LS =>		5,16	LS =>	4,44	MO com LS =>	9,60
			Valor do BDI =>		6,28			Valor com BDI =>	31,20
				Quant. =>	36,0000000	Preço Total =>			1.092,00
17.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89799 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	20,33	20,33		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	18,26	2,00		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1100000	14,52	1,59		
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0080000	50,01	0,40		

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	1,83	0,08		
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0124000	56,66	0,70		
Insumo	00009837 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	14,84	15,58		
			MO sem LS =>		1,49	LS =>	1,28	MO com LS =>	2,77
			Valor do BDI =>		5,12			Valor com BDI =>	25,45
				Quant. =>	37,0000000	Preço Total =>			941,65

17.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102284 SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_D1/2021	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	20,64	20,64		
Composição Auxiliar	88246 SINAPI	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0752800	15,76	1,18		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0752800	14,60	1,09		
Insumo	00000303 SINAPI	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 100 MM (NBR 7362)	Material	UN	0,1667000	3,48	0,58		
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0104200	20,64	0,21		
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0500000	16,75	17,58		
			MO sem LS =>		0,82	LS =>	0,80	MO com LS =>	1,72
			Valor do BDI =>		5,20			Valor com BDI =>	25,64
				Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>			387,60

17.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89802 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,09	7,09		
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,52	0,58		
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	18,28	0,73		
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,78	1,78		
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,59	3,59		
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	20,64	0,41		
			MO sem LS =>		0,54	LS =>	0,47	MO com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>		1,78			Valor com BDI =>	8,87

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ cbraseurbanismo@saojosadepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

							Quant =>	18,0000000	Preço Total =>	158,88
17.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89808 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,34	14,34			
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,26	1,46			
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,52	1,16			
Insumo	00000297 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,61	2,61			
Insumo	00003519 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,50	8,50			
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	20,64	0,61			
				MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,94	MO com LS =>	2,02	
				Valor do BDI =>	3,61			Valor com BDI =>	17,95	
					Quant =>	2,0000000	Preço Total =>	35,90		
17.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89808 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	17,54	17,54			
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	14,52	1,74			
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	18,26	2,19			
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,15	3,15			
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,52	9,52			
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	20,64	0,94			
				MO sem LS =>	1,63	LS =>	1,40	MO com LS =>	3,03	
				Valor do BDI =>	4,42			Valor com BDI =>	21,96	
					Quant =>	6,0000000	Preço Total =>	131,76		
17.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89801 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	6,38	6,38			

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	18,26	0,73	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,52	0,58	
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,78	1,78	
Insumo	00003526 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,88	2,88	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	20,64	0,41	
			MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,47	MO com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>	7,98
			Quant. =>		13,0800000	Preço Total =>		103,74

17.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89778 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	16,91	16,91	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	18,26	3,10	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	14,52	2,48	
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	3,15	3,15	
Insumo	00003899 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,26	7,26	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0460000	20,64	0,94	
			MO sem LS =>	2,30	LS =>	1,99	MO com LS =>	4,29
			Valor do BDI =>	4,26			Valor com BDI =>	21,17
			Quant. =>		6,0000000	Preço Total =>		127,92

17.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89753 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	8,12	8,12
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	18,26	1,46
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0800000	14,52	1,16
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,78	1,78
Insumo	00003875 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,31	3,31

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosadepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	20,64	0,41	
			MO sem LS =>	1,08	LS =>	0,94	MO com LS =>	2,02
			Valor do BDI =>	2,04			Valor com BDI =>	10,16
				Quant. =>	38,0000000	Preço Total =>		386,96
17.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89817 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,44	11,44	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	14,52	0,87	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	18,26	1,09	
Insumo	00000297 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	2,61	2,61	
Insumo	00003888 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,26	6,26	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0300000	20,64	0,61	
			MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,70	MO com LS =>	1,51
			Valor do BDI =>	2,88			Valor com BDI =>	14,32
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		28,94
17.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89803 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,70	14,70	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	18,26	0,73	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,52	0,58	
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,78	1,78	
Insumo	00001932 SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,20	11,20	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	20,64	0,41	
			MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,47	MO com LS =>	1,01
			Valor do BDI =>	3,70			Valor com BDI =>	18,40
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>		110,40
17.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	72293 SINAPI	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	7,44	7,44	
Composição Auxiliar	88287 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	18,26	1,18	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	14,60	0,94	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0070000	50,01	0,35	
Insumo	00012809 SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,69	4,69	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0050000	56,66	0,28	
			MO sem LS =>	0,86	LS =>	0,75	MO com LS =>	1,61
			Valor do BDI =>	1,87			Valor com BDI =>	9,31
			Quant. =>		8,0000000		Preço Total =>	55,86

17.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88825 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	14,46	14,46	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	14,52	0,87	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	18,26	1,09	
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,78	3,56	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0400000	20,64	0,82	
Insumo	00007097 SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,12	8,12	
			MO sem LS =>	0,81	LS =>	0,70	MO com LS =>	1,51
			Valor do BDI =>	3,64			Valor com BDI =>	18,10
			Quant. =>		12,0000000		Preço Total =>	217,20

17.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	053358 SBC	REDUCAO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50x40mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0000000	22,77	22,77	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5890000	18,26	10,75	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5890000	14,52	8,55	
Insumo	001262 SBC	REDUCAO EXCENTRICA ESGOTO PVC SERIE NORMAL 50x40mm	Material	UN	1,0000000	3,47	3,47	
			MO sem LS =>	7,99	LS =>	6,89	MO com LS =>	14,88
			Valor do BDI =>	5,74			Valor com BDI =>	28,51
			Quant. =>		7,0000000		Preço Total =>	199,57

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

17.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	31,00	31,00	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	18,26	4,56	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	14,52	3,63	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0148000	50,01	0,74	
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,0000000	1,78	1,78	
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	18,50	18,50	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0840000	1,83	0,11	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0200000	20,64	0,41	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0225000	56,66	1,27	
			MO sem LS =>	3,39	LS =>	2,92	MO com LS =>	6,31
			Valor do BDI =>	7,81			Valor com BDI =>	38,81
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	271,87	
17.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72289 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50X50CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	365,77	365,77	
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,0000000	14,60	160,60	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,6300000	18,18	65,98	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,2500000	90,00	22,50	
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO. 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	72,0000000	0,65	46,80	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,1300000	87,04	11,31	
Insumo	00000031 SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	Material	KG	2,5000000	4,22	10,55	
Insumo	00001382 SINAPI	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	Material	50KG	1,7800000	26,98	48,02	
			MO sem LS =>	88,46	LS =>	76,25	MO com LS =>	164,71
			Valor do BDI =>	92,24			Valor com BDI =>	458,01
				Quant. =>	7,0000000	Preço Total =>	3,208,07	
17.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição	95463 SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENÁRIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	1.798,61	1.798,61			
Composição Auxiliar	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,9440000	16,82	116,79			
Composição Auxiliar	82423 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	50,84	122,54			
Composição Auxiliar	92917 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	13,99	368,49			
Composição Auxiliar	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3676400	328,27	120,75			
Composição Auxiliar	72131 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	6,9440000	150,60	1.045,78			
Insumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMAÇAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	2,9400000	8,26	24,28			
					MO sem LS =>	237,59	LS =>	204,78	MO com LS =>	442,37
					Valor do BDI =>	453,60			Valor com BDI =>	2.252,21
					Quant =>	1,0600000	Preço Total =>	2.252,21		

17.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98100 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	5.055,74	5.055,74
Composição Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,7030000	162,83	114,46
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,5013000	126,68	63,50
Composição Auxiliar	5879 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,6862000	45,11	76,06

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,9028000	18,18	743,61		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,9028000	14,60	597,18		
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,4882000	412,17	201,22		
Composição Auxiliar	89993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2242000	734,26	164,62		
Composição Auxiliar	89995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,1681000	709,84	117,87		
Composição Auxiliar	89996 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	7,4040000	10,83	80,18		
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	6,6636000	10,48	69,83		
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5320000	1.841,41	979,63		
Insumo	0000690 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	56,7000000	2,55	144,58		
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,7952000	100,49	180,39		
Insumo	00025067 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	Material	UN	371,3684000	4,10	1.522,81		
			MO sem LS =>		854,66	LS =>	736,63	MO com LS =>	1.591,29
			Valor do BDI =>		1.275,05			Valor com BDI =>	6.330,79
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	6.330,79		

18		LIMPEZA GERAL DA OBRA					624,14		
18.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	99803 SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	1,41	1,41		
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0970000	14,60	1,41		
			MO sem LS =>		0,54	LS =>	0,46	MO com LS =>	1,00
			Valor do BDI =>		0,35			Valor com BDI =>	1,76
				Quant. =>	354,6300000	Preço Total =>	624,14		

Total sem BDI 377.183,04
Total do BDI 95.048,73
Total Geral 472.231,77

**GERALDO MENDES
BATISTA**
NETO:10774707461

Assinado de forma digital por
GERALDO MENDES BATISTA
NETO:10774707461
Dados: 2023.05.24 15:26:13 -03'00'

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-86

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 18 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66



Obra
CRAS - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Paraíba
SBC - 06/2022 - Paraíba
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
IOPES - 02/2022 - Espírito Santo

B.D.I.
25,22%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 66,19%
Mensalista: 48,51%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro							
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%						
		7.814,27							
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	25,00%	75,00%					
		6.746,8							
3	INTRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES	100,00%		50,00%	50,00%				
		28.329,36							
4	SUPERESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJES)	100,00%				25,00%	25,00%	50,00%	
		94.413,47							
5	ELEVAÇÕES	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		77.418,2							
6	COBERTURA	100,00%				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		29.076,72							
7	ESQUADRIAS	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		55.702,67							
8	IMPERMEABILIZAÇÃO - BALDRAMES	100,00%		50,00%	50,00%				
		2.288,37							
9	PISO INTERNO	100,00%				25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		54.720,39							
10	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES EXTERNO E INTERNO- PAREDES	100,00%					25,00%	25,00%	50,00%
		13.860,61							
11	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - PINTURA EXTERNA	100,00%					25,00%	25,00%	50,00%
		21.816,91							
12	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES - TETO	100,00%						50,00%	50,00%
		16.189,98							
13	PLUVIAL	100,00%					25,00%	25,00%	50,00%
		3.587,40							
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		4.166,91							
15	LOUÇAS E METAIS	100,00%						50,00%	50,00%
		13.650,81							
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		25.748,19							
17	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - TUBOS E CONEXÕES	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		15.244,07							
18	LIMPEZA GERAL DA OBRA	100,00%							100,00%
		827,7							
Porcentagem			1,92%	4,16%	12,89%	19,03%	21,11%	29,17%	11,73%
Porcentagem Acumulada			1,92%	6,07%	18,96%	37,99%	69,10%	88,27%	100,00%

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, 19 DE MAIO DE 2023.

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ obraseurbanismo@saojosedepiranhas.pb.gov.br

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

Encargos Sociais Sobre a Mão De Obra (Com Desoneração)

Código	Descrição	Horista %	Mensalista %
Grupo A - Encargos Sociais Básicos			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Subtotal - Grupo A		16,80%	16,80%
Grupo B - Encargos que tem incidência global de A			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não Incide
B2	Feriados	4,31%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,79%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,98%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,86%	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Subtotal - Grupo B		50,79%	20,46%
Grupo C - Outros Encargos			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,51%	0,40%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	4,13%	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,30%
Subtotal - Grupo C		9,69%	7,51%
Grupo D - Reincidências			

D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	8,53%	3,44%
D2	Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%
	Subtotal - Grupo D	8,91%	3,74%
	Total Dos Encargos Sociais	86,19%	48,51%

GERALDO MENDES
BATISTA
NETO:10774707461

Assinado de forma digital por
 GERALDO MENDES BATISTA
 NETO:10774707461
 Dados: 2023.05.24 15:27:39
 -03'00'

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodovias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Podágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,87	3,43	4,83	6,71	1,50	3,45	4,48	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,58	0,81	1,22	1,98
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,55	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,84	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,84	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,84	7,30	8,89	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,61	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,85	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2822/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,22\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDÃO 2822/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDÃO 2822/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACORDÃO 2822/2013-TCU-PLENÁRIO

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	28,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

GERALDO
MENDES BATISTA
NETO:107747074
61

Assinado de forma digital por
GERALDO MENDES BATISTA
NETO:10774707461
Dados: 2023.05.24 15:27:19
-03'00"



Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 923901/2021/MCIDADANIA/CAIXA ✓

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. ✓

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por JOVÂNIO GOMES DA SILVA, CPF nº 588.701.564-00, residente e domiciliado(a) em RUA ANTONIO DE SOUZA LEAO 132, APTO 1404 - JD OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB, conforme subestabelecimento de procuração pública lavrada no 2º Tabelião de Notas e Protestos Brasília -DF Tabelionato Borges Teixeira, no livro 3278-P folha 095 protocolo 046126, em 11/08/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726-2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: RUA M. G. BARBOSA - S/N - CEP 58980-000 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 115 - 3. ANDAR João Pessoa/PB.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: franciscocampospref@hotmail.com; macianaazevedomaia@gmail.com; ramonmendesbrasil@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: g1govjp@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento; devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

- com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
 - VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
 - IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
 - XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
 - XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
 - XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
 - XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
 - XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
 - XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

8



Contrato de Repasse

- da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);
- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

- L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 mltcro

10



Contrato de Repasse

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;

IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;

V – A conformidade financeira.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

11



Contrato de Repasse

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

12

Handwritten signatures and stamps, including a date stamp '19/06/23'.



Contrato de Repasse

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
- II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V – Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 – Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

13



Contrato de Repasse

5.10 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

14



Contrato de Repasse

V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

15



Contrato de Repasse

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

16

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

18



Contrato de Repasse

e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível I
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 4.500,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI ME - 5470370 - Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf>.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro

20



Contrato de Repasse

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V – Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

21



Contrato de Repasse

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Contrato de Repasse

- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v021 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

João Pessoa, 31 de Dezembro de 2021
Local/Data

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: JOVÂNIO GOMES DA SILVA

CPF: 588.701.564-00

Assinatura do CONTRATADO
Nome: FRANCISCO MENDES
CAMPOS

CPF: 526.410.584-72

Testemunhas

Nome: GIRLENE DA SILVA GOMES
CPF: 014.227.524-70

Nome: ANA CELIA LOPES ROQUEIRA RODRIGUES
CPF: 088.392.517-66

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome: MARCIO AUGUSTO CORREA
CAVALCANTE
CPF: 613.565.732-15

24

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v021 micro



Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

Data Geração: 09/05/2022 - Fonte: REUNI

Operação 1082232-60	SICONV 923901	Tomador MUNICIPIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS - PB	CNPJ 08.924.052/0001-66		
Programa CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		Objetivo ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUA			
Descrição ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
Nome Completo ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ					
Data Seleção 30/12/2021 Autorização SPA	Data Assinatura 31/12/2021 Data Aceite VRPL	Data Vigência 30/09/2024 Recebimento PCF	Data Suspensiva 30/11/2022 Aprovação PCF	Autorização Obra Aprovação SIAFI	
Conta Corrente 0040.006.00647301-3		Conta Poupança		Agência CAJAZEIRAS	
V. Investimento 480.000,00	V. Repasse 477.500,00	V. Contrapartida 1 2.500,00		V. Contrapartida 2 0,00	
V. Empenhado 477.500,00	V. Creditado 0,00	V. Solicitado 0,00		V. RP Desbloqueado 0,00	
V. RP Saldo Creditado 0,00	V. CP Desbloqueado 0,00	V. CP Creditado 0,00		V. PTS Repasse 0,00	
V. PTS Contrapartida 0,00	V. PTS Desbloqueado 0,00				
P. Obra 0,00%	P. Obra Exec. 0,00%	Situação Obra NORMAL	P. Vi Libe. 0,00%	1ª Vigência CONTRATADA COM CLAUSULA SUSPENSIVA	Situação Contrato CONTRATADA COM CLAUSULA SUSPENSIVA
			Estágio Contrato CLÁUSULA SUSPENSIVA	P. Obra Libe. 0,00%	
ID Externa	Simplificado SIM	Portaria		Impositivo NÃO	Licit.
SN REPASSE	Gestor MCIDADANIA			OBTV SIM	
Apelido do Empreendimento					
Observações do Empreendimento					



Gerência Executiva de Governo João Pessoa/PB

Data Geração: 09/05/2022 - Fonte: REUNI

Créditos Recebidos			Pedidos de Medição			Vistorias Realizadas			Autorizações de Saque					
Data	Valor	%	Data	Valor	% Pendente	Data	Valor	%	Data	Repasse	Contrapartida	Total	%	PCP
	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0		0,00	0,00	0,00	0,00	
Solicitar:	100,00		Solicitar:	100,00		Atestar:	100,00		Valor a autorizar:			480.000,00	100,00	
									Saída Medição:			0,00		

Pendências

Engenharia

ID	Descrição da Pendência	Inclusão
	Contrato celebrado em 2021, com cláusula suspensiva. A Caixa aguarda a entrega da licença ambiental, documento de titularidade da área de intervenção e projeto de engenharia, com a devida inserção destes documentos na Plataforma Mais Brasil.	10/01/22



GIGOVJP - Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB
 Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 115 - 3º Andar - Manaíra
 58.037-000 - João Pessoa - PB

Ofício nº 0436 / 2022 / GIGOV/JP

João Pessoa, 4 de março de 2022

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
 Presidente da Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 RUA INÁCIO LIRA, 363 - CENTRO
 CEP 58940-000 – SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 923901/2021 - Operação 1082232-60 que tem por finalidade "estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social - SUAS - construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS".

2 O valor repassado é de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), tendo o Município de SÃO JOSÉ DE PIRANHAS se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/09/2024.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo João Pessoa/PB.

Respeitosamente,

JOVANIO GOMES Assinado de forma digital
DA por JOVANIO GOMES DA
SILVA:58870156400 SILVA:58870156400

Jovanio Gomes da Silva
 Gerente de Filial
 Gerência Executiva Negocial Governo - João Pessoa /PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

São José de Piranhas (PB), 16 de Novembro de 2022.

Ofício nº. A-903/2022

A Sua Senhoria, o Senhor
Jovânio Gomes da Silva
GIGOV - Caixa Econômica Federal
João Pessoa/PB

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar prorrogação da cláusula suspensiva, referente ao CR nº 1082232-60, que trata da **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS** do município de São José de Piranhas/PB, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor:

A Prefeitura de São José de Piranhas, vem tendo dificuldades para atender as pendências elencadas no projeto de engenharia, devido a pandemia do COVID-19 que o país está vivendo, sendo assim o Município não conseguiu atender todas as solicitações necessária para aprovação do projeto de engenharia em tempo hábil. Com isso, faz necessário prorrogação da cláusula suspensiva até 30/11/2023, tempo este suficiente para o atendimento das exigências para retirada de suspensiva do contrato de repasse.

Sem mais para o momento, renovo os mais sinceros votos de estima e apreço.
Atenciosamente,


Sandoval Vieira Lins
Prefeito Municipal

► **DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PLANILHA DE RECURSOS**

PRÓPRIOS: Resumo Orçamentário, Orçamento Sintético, Memória de Cálculo, Composição de Preço Unitário, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Encargos Sociais, Tabela de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Obras
CRAS - COMPLEMENTAR

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Paraíba
SBC - 05/2022 - Paraíba
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
IOPEs - 02/2022 - Espírito Santo

B.D.I.
25,22%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 88,18%
Mensalista: 48,51%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	MURO EXTERNO	28.282,72	32,51 %
2	ESQUADRIAS	2.094,75	2,41 %
3	TETO - LAJE	554,17	0,75 %
4	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA E PASSEIO	43.140,52	49,59 %
5	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO - PAREDES	11.477,29	13,19 %
6	LÓGICA	1.352,60	1,55 %
		Total sem BDI	69.484,44
		Total do BDI	17.517,61
		Total Geral	87.002,05

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, 12 DE JUNHO 2023


Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ parairemonkqua46@gmail.com

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
										CRAS - COMPLEMENTAR	SINAPI - 03/2022 - Paraíba	25,22%	Dosonerado:
											SBC - 05/2022 - Paraíba		Horista: 86,19%
											ORSE - 02/2022 - Sergipe		Mensalista: 48,51%
											SEINFRA - 027 - Ceará		
											IOPES - 02/2022 - Espírito Santo		
1		MURO EXTERNO						28.282,72	32,51 %				
1.1		MURO EXTERNO - ESCAVAÇÃO - EMBASAMENTO						1.574,16	1,81 %				
1.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		m²	20,52	57,75	72,31	1.483,80	1,71 %				
1.1.2	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2015		m²	36	2,01	2,51	90,36	0,10 %				
1.2		MURO EXTERNO - SAPATA CORRIDA						13.130,54	15,09 %				
1.2.1	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017		m³	36	23,60	29,55	1.083,80	1,22 %				
1.2.2	98544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	83,7	15,44	19,33	1.617,92	1,86 %				
1.2.3	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017		m³	18	463,58	580,49	10.448,82	12,01 %				
1.3		MURO EXTERNO - PILARES (15X20)						6.361,70	7,31 %				
1.3.1	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	84,37	15,45	19,34	1.631,71	1,88 %				
1.3.2	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	188	14,57	18,24	3.392,64	3,90 %				
1.3.3	92722 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		m³	2,43	439,51	550,35	1.337,35	1,54 %				
1.4		MURO EXTERNO - CINTA DE AMARRAÇÃO (15X20)						7.216,32	8,29 %				
1.4.1	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015		KG	93,74	15,45	19,34	1.812,93	2,08 %				

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

1.4.2	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	180	14,57	18,24	3.283,20	3,77 %
1.4.3	92725 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	2,7	426,33	533,85	1.441,39	1,66 %
1.4.4	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,7	200,78	251,41	678,80	0,78 %
2		ESQUADRIAS					2.084,75	2,41 %
2.1	C3733 SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m²	4,4	380,20	476,08	2.094,75	2,41 %
3		TETO - LAJE					654,17	0,75 %
3.1	98120 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	215,9	2,42	3,03	654,17	0,75 %
4		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA E PASSEIO					43.140,52	49,59 %
4.1	94998 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	129,26	105,89	132,59	17.138,58	19,70 %
4.2	87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	129,26	160,65	201,16	26.001,94	29,89 %
5		TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO - PAREDES					11.477,29	13,19 %
5.1	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	147,58	82,11	77,77	11.477,29	13,19 %
6		LÓGICA					1.352,60	1,55 %
6.1	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10	43,77	54,80	548,00	0,63 %
6.2	059972 SBC	CABO DE REDE RJ-45 COM 10 METROS	UN	5	27,52	34,46	172,30	0,20 %
6.3	11242 ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	10	4,78	5,98	59,80	0,07 %
6.4	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50	9,15	11,45	572,50	0,66 %

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, 12 DE JUNHO 2023

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

69.484,44
17.517,61
87.002,05

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CBEA-PB 162836083-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Obra
CRAS - COMPLEMENTAR

Bancos
SINAPI - 03/2022 - Paraíba
SBC - 05/2022 - Paraíba
ORSE - 02/2022 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará
IOPES - 02/2022 - Espírito Santo

B.D.I.
25,22%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 86,19%
Mensalista: 48,51%

Planilha Orçamentária Analítica

1		MURO EXTERNO					28.282,72	
1.1		MURO EXTERNO - ESCAVAÇÃO - EMBASAMENTO					1.574,16	
1.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	57,75	57,75	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	14,60	57,75	
			MO sem LS =>	22,10	LS =>	19,04	MO com LS =>	41,14
			Valor do BDI =>	14,56			Valor com BDI =>	72,31
					Quant. =>	20,5200000	Preço Total =>	1.483,80
1.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	2,01	2,01	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	288,67	0,28	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0070000	46,47	0,32	
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	222,10	0,02	
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0080000	68,39	0,55	
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0020000	197,69	0,39	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0080000	14,60	0,11	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0060000	57,03	0,34	
			MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,24	MO com LS =>	0,51
			Valor do BDI =>	0,50			Valor com BDI =>	2,51
			Quant. =>		36,0000000	Preço Total =>		80,36
1.2		MURO EXTERNO - SAPATA CORRIDA						13.130,54
1.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	23,60	23,60	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3106000	18,18	5,64	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0847000	14,60	1,23	
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	296,17	16,73	
			MO sem LS =>	3,93	LS =>	3,39	MO com LS =>	7,32
			Valor do BDI =>	5,95			Valor com BDI =>	29,55
			Quant. =>		36,0000000	Preço Total =>		1.063,80
1.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,44	15,44	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	14,53	0,71	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1510000	18,07	2,72	
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,13	11,13	
Insumo	00038017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,22	0,26	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
			MO sem LS =>	1,72	LS =>	1,48	MO com LS =>	3,20
			Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	19,33
			Quant. =>		83,7000000	Preço Total =>		1.617,92
1.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	463,58	463,58	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com

Geraldo
Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	86309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3630000	16,16	6,59		
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5440000	14,60	7,94		
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0880000	1,22	0,10		
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0930000	0,49	0,04		
Insumo	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8853)	Material	m³	1,1500000	390,36	448,91		
			MO sem LS =>		5,74	LS =>	4,94	MO com LS =>	10,68
			Valor do BDI =>		116,91			Valor com BDI =>	580,49
				Quant. =>	18,0000000			Preço Total =>	10.448,82

1.3		MURO EXTERNO - PILARES (15X20)					6.361,70		
1.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,45	15,45		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	14,53	0,40		
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1713000	18,07	3,09		
Composição Auxiliar	92782 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,13	11,13		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62		
			MO sem LS =>		1,75	LS =>	1,51	MO com LS =>	3,26
			Valor do BDI =>		3,89			Valor com BDI =>	19,34
				Quant. =>	84,3700000			Preço Total =>	1.631,71

1.3.2		MURO EXTERNO - PILARES (15X20)					6.361,70	
1.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,57	14,57	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0209000	14,53	0,30	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1278000	18,07	2,30	

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 15203633-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,19	11,19	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1.85 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1.25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
			MO sem LS =>	1,23	LS =>	1,06	MO com LS =>	2,29
			Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	18,24
			Quant. =>	186,0000000	Preço Total =>			3.392,64

1.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92722 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	439,51	439,51	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	18,88	3,28	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1740000	18,18	3,16	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0450000	14,60	15,25	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	1,22	0,06	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1180000	0,49	0,05	
Insumo	00001527 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	378,71	417,71	
			MO sem LS =>	8,50	LS =>	7,32	MO com LS =>	15,82
			Valor do BDI =>	110,84			Valor com BDI =>	550,35
			Quant. =>	2,4300000	Preço Total =>			1.337,35

1.4	MURO EXTERNO - CINTA DE AMARRAÇÃO (15X20)						7.216,32
1.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92776 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	15,45	15,45
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0280000	14,53	0,40
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1713000	18,07	3,09
Composição Auxiliar	92792 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,13	11,13

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com


Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,9700000	0,22	0,21	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
			MO sem LS =>	1,75	LS =>	1,51	MO com LS =>	3,26
			Valor do BDI =>	3,89			Valor com BDI =>	19,34
			Quant. =>	93,7400000			Preço Total =>	1.812,93

1.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92777 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	14,57	14,57	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0209000	14,53	0,30	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1278000	18,07	2,30	
Composição Auxiliar	92793 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	11,19	11,19	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,22	0,16	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	25,00	0,62	
			MO sem LS =>	1,23	LS =>	1,06	MO com LS =>	2,29
			Valor do BDI =>	3,67			Valor com BDI =>	18,24
			Quant. =>	100,0000000			Preço Total =>	3.283,20

1.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92725 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	426,33	426,33
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0940000	18,88	1,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEGREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5650000	18,18	10,27
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6380000	14,60	9,31
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0560000	1,22	0,06
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1330000	0,49	0,06

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com

Edital da Licitação. Doc. 66099/23. Data: 19/06/2023 15:39. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 26/06/2023 19:18. Validação: 0A9E.E739.112B.D703.8ABA.2FE3.DD3D.B829.

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-1

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00001524 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m²	1,1030000	367,06	404,86	
			MO sem LS =>	8,50	LS =>	7,33	MO com LS =>	15,83
			Valor do BDI =>	107,52			Valor com BDI =>	533,86
					Quant. =>	2,7000000	Preço Total =>	1.441,39

1.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	200,78	200,78	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	18,88	46,42	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,4590000	18,18	44,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,3770000	14,60	107,70	
Composição Auxiliar	90588 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0420000	1,22	1,27	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,4170000	0,49	0,69	
			MO sem LS =>	78,89	LS =>	68,00	MO com LS =>	146,89
			Valor do BDI =>	50,83			Valor com BDI =>	251,41
					Quant. =>	2,7000000	Preço Total =>	678,80

2 ESQUADRIAS 2.094,75

2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C3733 SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	1,0000000	380,20	380,20	
Insumo	16805 SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO COM LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	Material	m²	1,0000000	380,20	380,20	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	95,88			Valor com BDI =>	476,08
					Quant. =>	4,4000000	Preço Total =>	2.094,75

3 TETO - LAJE 654,17

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96120 SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	2,42	2,42
Composição Auxiliar	88269 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0445000	18,07	0,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0223000	14,60	0,32

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00003315 SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	0,5124000	0,76	0,38		
Insumo	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 80* CM, ESPESSURA DE 12 MM	Material	m²	0,0762000	10,65	0,81		
Insumo	00005066 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 12 X 12	Material	KG	0,0015000	32,37	0,04		
Insumo	00020250 SINAPI	SISAL EM FIBRA	Material	KG	0,0040000	19,11	0,07		
				MO sem LS =>	0,45	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	0,61			Valor com BDI =>	3,03
				Quant. =>	215,9000000	Preço Total =>	654,17		

4		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA E PASSEIO					43.140,52		
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94998 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000	105,89	105,89		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2707000	18,88	5,11		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3866000	18,18	7,02		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6574000	14,60	9,59		
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1455000	356,73	51,90		
Insumo	00003777 SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	1,38	1,55		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,2000000	4,58	0,91		
Insumo	00006189 SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,1250000	23,20	2,80		
Insumo	00007156 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	23,98	26,91		
				MO sem LS =>	12,25	LS =>	10,55	MO com LS =>	22,80
				Valor do BDI =>	26,70			Valor com BDI =>	132,59
				Quant. =>	129,2600000	Preço Total =>	17.138,56		

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_08/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	160,65	160,65
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	18,11	7,96
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	14,60	2,92

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ parelramonique46@gmail.com

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

Profeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1400000	4,22	0,59	
Insumo	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	2,21	19,05	
Insumo	00038195 SINAPI	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	121,62	130,13	
			MO sem LS =>	4,37	LS =>	3,77	MO com LS =>	8,14
			Valor do BDI =>	40,51			Valor com BDI =>	201,16
			Quant. =>	129,2600000	Preço Total =>			26.001,94

5 TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO - PAREDES 11.477,29

5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87269 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 08/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	62,11	62,11	
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6100000	18,11	11,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3400000	14,60	4,96	
Insumo	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0700000	38,70	41,40	
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,8600000	0,72	3,49	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2900000	4,22	1,22	
			MO sem LS =>	6,41	LS =>	5,53	MO com LS =>	11,94
			Valor do BDI =>	15,66			Valor com BDI =>	77,77
			Quant. =>	147,5800000	Preço Total =>			11.477,29

6 LÓGICA 1.352,60

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS	UN	1,0000000	43,77	43,77	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	14,76	3,04	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2062000	18,38	3,76	
Insumo	00038083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	36,95	36,95	
			MO sem LS =>	2,70	LS =>	2,33	MO com LS =>	5,03
			Valor do BDI =>	11,03			Valor com BDI =>	54,80
			Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>			548,00

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	059972 SBC	CABO DE REDE RJ-45 COM 10 METROS	INSTALACOES DE TELEFONE-LOGICA-CFTV-CATV	UN	1,0000000	27,52	27,52

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com

Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036093-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Composição Auxiliar Insumo	88247 SINAPI 054698 SBC	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CABO DE REDE RJ-45 COM 10,0m	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS Material	H UN	0,3810000 1,0000000	14,76 21,90	5,62 21,90
			MO sem LS => Valor do BDI =>	2,13 6,94	LS => 1,84	MO com LS => Valor com BDI =>	3,97 34,46
			Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	172,30	

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11242 ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	4,78	4,78
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,56	0,35
Composição Auxiliar	10592 ORSE	Encargos Complementares - Cabista	Provisórios	h	0,1000000	3,44	0,34
Insumo	49 ORSE	Cabista para instalação telefônica	Mão de Obra	h	0,1000000	12,10	1,21
Insumo	12118 ORSE	Conector rj-45 macho, cat.6	Material	un	1,0000000	1,86	1,86
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	10,23	1,02
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,20 1,20	LS => 1,03	MO com LS => Valor com BDI =>	2,23 5,98
			Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	59,80	

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91853 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	9,15	9,15
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	14,76	1,21
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0820000	18,38	1,50
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	2,67	2,67
Insumo	00002674 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	3,71	3,77
			MO sem LS => Valor do BDI =>	1,66 2,30	LS => 1,44	MO com LS => Valor com BDI =>	3,10 11,45
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	572,50	

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, 12 DE JUNHO 2023

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

69.484,44
17.517,61
87.002,05

Rua Inácio Lira Prefeitura Municipal - Centro - São José de Piranhas / PB
/ pereiramonique46@gmail.com


Geraldo Mendes Batista Neto
Engenheiro Cvd
CREA-PB 152036083-7

Gerardo Neves Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162035083-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES
1.1	MURO EXTERNO		
1.1.1	MURO EXTERNO - ESCAVADO - EMPRIMENTADO		
1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 22/2021	M ²	20,52
		Comp.(m)	80,00
		Larg.(m)	0,40
		Prof.(m)	0,57
		Sub Total	20,52
		A Total =	
1.1.2	REPARAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF. 11/2018	M ²	36,00
		Perim.(m)	90,00
		Larg.(m)	0,40
		Sub Total	36,00
		A Total =	
1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 8 CM, AF. 08/2017	M ²	36,00
		Perim.(m)	90,00
		Alt.(m)	0,40
		Quant	1,00
		Sub Total	36,00
		A Total =	
1.2	MURO EXTERNO - SAPATA CORRENDA		
1.2.1	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SAPATAS, ESPESURA DE 8 CM, AF. 08/2017	M ²	36,00
		Perim.(m)	90,00
		Alt.(m)	0,40
		Quant	1,00
		Sub Total	36,00
		A Total =	
1.2.1	ÁREA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	Kg	63,70
		Perim.(m)	90,00
		Perim.(m)	0,31
		Quant, Barras na	3,00
		Sub Total	63,70
		A Total =	
1.2.2	CONCRETO EM BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 08/2017	M ³	18,00
		Volume Comp.(m) x Larg.(m) x Prof.(m)	
		Sub Total	18,00
		A Total =	
1.2.3	MURO EXTERNO - PAREDE (EXTO)		
1.2.3.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	Kg	84,37
		Comp.(m)	0,84
		Estrib.(m)	0,31
		Peso Aprox.(Kg/m)	0,31
		Quant, Estribos	10,80
		Quant	30
		Sub Total	84,37
		A Total =	
1.2.3.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	Kg	186,00
		Comp.(m)	2,70
		Alt.(m)	3,10
		Peso Aprox.(Kg/m)	0,50
		Quant, Barras na	4,00
		Quant	30
		Sub Total	186,00
		A Total =	
1.2.3.3	CONCRETO EM PILARES, FCK = 28 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PLATAS MAIOR QUE 0,25 M - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 12/2015	M ³	2,43
		Volume Comp.(m) x Larg.(m) x Prof.(m)	
		Sub Total	2,43
		A Total =	
1.4.1	MURO EXTERNO - CINTA DE ARMADURA (C20)		
1.4.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADE UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 12/2015	Kg	93,74
		Comp.(m)	2,70
		Estrib.(m)	0,84
		Peso Aprox.(Kg/m)	0,31
		Quant, Estribos	360,00
		Quant, Vigas	1
		Sub Total	93,74
		A Total =	

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CRAS
 PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB
 LOCAL: AVENIDA NILDO GOMES DE HOLANDA, MIRANTE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

5.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	147,58
-----	--	----	--------

PERÍMETRO	Perim. (m)	Altura (m)	Descont	Quant.	Sub Total
PND MASC	7,50	2,80	2,00	1	19,00
WC FEMININO	12,38	2,80	2,64	1	32,02
PND	7,50	2,80	2,00	1	18,00
WC FUNCIONÁRIOS	9,00	2,80	1,79	1	23,41
COPA	11,50	2,80	3,36	1	29,12
WC MASCULINO	9,88	2,60	2,64	1	25,02
ÁREA DE SERVIÇO	8,00	2,80	3,44	1	19,96
Total =					147,58

6.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-11/2019	UND	10,00
-----	---	-----	-------

UNIDADE	Quant.(m)	Sub Total
PONTOS DE INTERNET	10,00	10,00
Total =		10,00

6.2	CABO DE REDE RJ45 COM 10 METROS	UND	5,00
-----	---------------------------------	-----	------

UNIDADE	Quant.(m)	Sub Total
PONTOS DE INTERNET	5,00	5,00
Total =		5,00

6.3	Fornecimento e instalação do conector rj 45 macho cat 6	UND	10,00
-----	---	-----	-------

UNIDADE	Quant.(m)	Sub Total
PONTOS DE INTERNET	10,00	10,00
Total =		10,00

6.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-12/2018	M	50,00
-----	--	---	-------

METRO LINEAR	Quant.(m)	Sub Total
PONTOS DE INTERNET	50,00	50,00
Total =		50,00

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, 12 DE JUNHO 2023

Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036083-7

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas
CNPJ: 08.924.052/0001-66

Obra		Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
CRAS - COMPLEMENTAR		SINAPI - 03/2022 - Paraíba	25,22%	Desonerado:
		SBC - 05/2022 - Paraíba		Horista: 88,19%
		ORSE - 02/2022 - Sergipe		Mensalista: 48,51%
		SEINFRA - 027 - Ceará		
		IOPEB - 02/2022 - Espírito Santo		
Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro		
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	MURO EXTERNO	100,00%	50,00%	50,00%
		28.282,72	14.141,36	14.141,36
2	EBQUADRIAS	100,00%		100,00%
		2.094,75		2.094,75
3	TETO - LAJE	100,00%	50,00%	50,00%
		654,17	327,09	327,09
4	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA E PASSEIO	100,00%		50,00%
		43.140,52		21.570,26
5	TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNO - PAREDES	100,00%	100,00%	
		11.477,29	11.477,29	
6	LÓGICA	100,00%		100,00%
		1.352,60		1.352,60
Porcentagem			29,82%	43,83%
Custo			25.845,74	38.133,46
Porcentagem Acumulada			29,82%	73,65%
Custo Acumulado			25.845,73	64.079,19
				87.002,95

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB, 12 DE JUNHO 2023

Gerardo Mendes Batista Neto
Engenheiro Civil
CREA-PB 162036083-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020

Encargos Sociais Sobre a Mão De Obra (Com Desoneração)

Código	Descrição	Horista %	Mensalista %
Grupo A - Encargos Sociais Básicos			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
Subtotal - Grupo A		16,80%	16,80%
Grupo B - Encargos que tem incidência global de A			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não Incide
B2	Feriados	4,31%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,79%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,98%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	13,86%	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
Subtotal - Grupo B		50,79%	20,46%
Grupo C - Outros Encargos			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%	3,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,51%	0,40%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	4,13%	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,30%
Subtotal - Grupo C		9,69%	7,51%
Grupo D - Reincidências			
D1	Reincidência de Grupo A Sobre Grupo B	8,53%	3,44%


Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162636083-7

D2	Reincidência de Grupo A Sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS Sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,30%
	Subtotal - Grupo D	8,91%	3,74%
	Total Dos Encargos Sociais	86,19%	48,51%


Geraldo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036083-7

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações Inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodovias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Plata de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túnel, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Cicloviás e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,55	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,88	6,64	7,30	8,89	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,85																		

Conforme Legislação Específica

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

$$B.D.I = 25,22\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{[(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)]}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % Informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRA DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

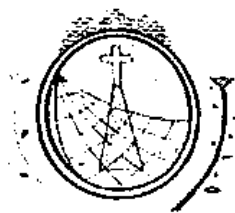
OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

$$BDI = \left\{ \frac{[(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)]}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1º Q	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80


Gerardo Mendes Batista Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-PB 162036083-7



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB
Tomada de Preços 00002/2023

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) _____ de _____ de _____

(Representante Legal/Assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III

À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB
Tomada de Preços 00002/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços 00002/2023, da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, que a empresa _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

(Representante Legal/Assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB
Tomada de Preços 00002/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. "Art. 7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

(Representante Legal/Assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V

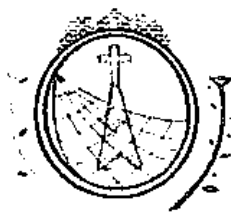
À Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB
Tomada de Preços 00002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins que eu _____ portador do CPF/CREA, na qualidade de Representante Legal/Responsável Técnico da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ visitei o local da obra para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de São José de Piranhas - PB. Declaramos ainda, que tomamos conhecimento de todas as condições e dificuldades do local que nos permita elaborar uma adequada proposta em atendimento ao Edital referido. Por último, declaramos que não se justificam pleitos posteriores relacionados com custos adicionais decorrentes de alegação de desconhecimento dessas condições e dificuldades por nós constatadas.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____

(Representante Legal/Assinatura)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Nº:-CPL

Termo de Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e a empresa _____, para executar serviços de _____, conforme discriminados neste Instrumento na forma abaixo:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CEP.: 58.940-000, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, Nº 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via - SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº situada à rua, representada pelo (a) Senhor (a) CPF(MF) nº.... e RG nº.... doravante denominada CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços Nº 00002/2023, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

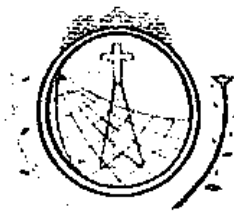
1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, no Edital da Tomada de Preços 00002/2023, no ato homologatório assinado em _____, pelo Senhor Prefeito Municipal, tudo constante do processo correspondente que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - NATUREZA DOS SERVIÇOS E FORMA DE SUA EXECUÇÃO: **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de São José de Piranhas - PB**, conforme constam discriminados e quantificados no Anexo I do Edital, sob regime de empreitada por preço global, inclusos todos os serviços necessários à funcionalidade total da obra, onde deverão ser obedecidos o projeto, plantas, especificações e observações técnicas fornecidas pela PREFEITURA, que fazem parte integrante deste contrato.

2.2 - NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar a obra objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a PREFEITURA aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 - ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente, a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até o limite previsto na Lei 8.666/93 do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto as variações de quantidades estimadas pela PREFEITURA e as apresentadas pelo licitante.

b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela PREFEITURA.

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;

c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

2.4.2 - Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução:

b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado;

d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela PREFEITURA aos mesmos custos de aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.

e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da obra será feita pela PREFEITURA e/ou por firma por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução da obra, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

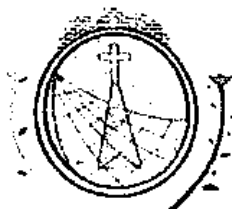
2.5.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos através do seu Secretário Municipal e dos seus técnicos, sendo gestor do Contrato o servidor indicado pelo município, ou ainda por empresa contratada para esse fim.

2.5.2 - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

2.5.3- A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a licitante vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: Os fiscais da PREFEITURA terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiros, mestres e operários que embarquem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras seja considerada inconveniente;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
 Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
 Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
 Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
 Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA:

Executar a obra objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a PREFEITURA.

Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a PREFEITURA à responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

Ressarcir os danos ou prejuízos causados à PREFEITURA e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de propositos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - ANDAMENTO DA OBRA E PRAZO: O prazo concedido para conclusão total da obra é contado a partir da emissão da Ordem de Serviços.

4.2 - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, referente aos serviços preliminares do objeto epigrafado. E o prazo de execução desses serviços e obra será de acordo com o cronograma respectivo dos projetos, a contar 03 (Três) dias úteis da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante Termo Aditivo.

4.3 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93, mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previsto no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessária à obra;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;

l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

m) Casos que estarão a critério do contratante ante a necessidade de fato, como força maior e caso fortuito.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1. VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos, a PREFEITURA pagará a CONTRATADA à importância de R\$ _____ (_____), referente a execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no município de São José de Piranhas-PB, dividido em parcelas, a saber de acordo com as medições dos serviços executados, obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro constante no Anexo I e de acordo com os repasses financeiros da Caixa Econômica Federal.

5.2. DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada mediante apresentação de faturas, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA, precedida da Solicitação de Medição, devidamente protocolado, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização, comprovante da matrícula da obra dos recolhimentos tributáveis, principalmente FGTS, do ISS e pagamento do pessoal empregado nesta obra, vencidos até, a data de apresentação da fatura pertinente. O pagamento dos serviços será efetuado com a devida apresentação da nota fiscal, com base em medição que será realizada pela fiscalização da PREFEITURA;

5.2.1. As parcelas somente serão liberadas de conformidade com os prazos contidos no Cronograma Físico-Financeiro da proposta ou no término da etapa, contido no mesmo, prevalecendo a data que ocorreu por último;

5.2.2. A nota fiscal da fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 14.1.1 do Edital, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.3. DOTAÇÃO

5.3.1. O regime será de execução indireta de empreitada por preço global e as despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Tomada de Preços correrão à conta da rubrica específica consignada no programa do exercício financeiro vigente e da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, bem como repasse de recursos federais assim:

Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 923901/2021 - Operação 1082232-60 com a Caixa Econômica Federal e Recursos Próprios do Município:

12.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2010.1046 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

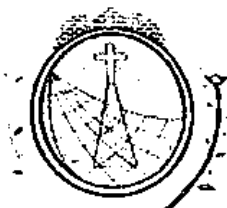
4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.93.01- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.93.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega da obra, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa, na forma prevista no sub item 6.1;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

7.1.2 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.3 - Constituem motivos para rescisão dos contratos:

7.3.1 - O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

7.3.2 - Atraso não justificado na execução da obra;

7.3.3 - Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação a contratante;

7.3.4 - O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

7.3.5 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

7.3.6 - A dissolução da sociedade;

7.4. Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada ou por meio de publicação, que acontecerá com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4.1 - A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

7.4.2 - Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a fiscalização poderá a CONTRATADA, com a quantidade de subcontratação determinada pelo município em cada caso, para realizar execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados previamente pela PREFEITURA. A CONTRATADA entretanto, será responsável perante a PREFEITURA pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLÁUSULA NONA - CAUÇÃO

9.1 - EM GARANTIA: Para garantia de suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará, na Tesouraria da PREFEITURA, caução a 1% (um por cento) do valor do Contrato, a ser depositada na TESOURARIA da PREFEITURA em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviços.

9.2 - LEVANTAMENTO: A caução descrita no item 9.1 será levantada e corrigida, quando efetuada em dinheiro, após a entrega definitiva dos serviços à PREFEITURA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - A periodicidade mínima de reajuste dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação (Da publicação do edital que abre a licitação na sua fase externa). Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

10.2 - Por ocasião do reajuste anual, não incidirá o reajuste sobre medições já realizadas, ainda que não medidas, no período do item 10.1.

10.3 - Após o prazo previsto no item 10.1 as parcelas remanescentes poderão ser reajustadas pelo Índice Nacional do Custo da Construção (INCC) da seguinte forma:

FÓRMULA

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

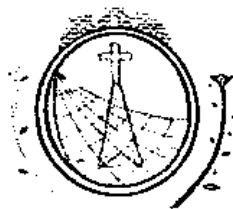
V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIÁRIO

11.1 - DO DIÁRIO DAS OBRAS: A CONTRATADA manterá no recinto das obras um livro de ocorrências diárias, denominado DIÁRIO DE OBRAS, onde serão registrados os principais fatos relativos à marcha dos serviços, inclusive as ordens e instruções da fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - DA CONTRATADA: Além de outras responsabilidades definidas na cláusula primeira, a CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 - Manter preposto com competência técnica e jurídica, aceito pela PREFEITURA, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato.

12.1.2 - A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato; e manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

12.1.3 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a PREFEITURA, mesmo quando utilizando equipamentos do município.

12.1.4 - Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso, ou não demonstrar qualificação para os serviços que são objetos do Contrato, no prazo máximo de 24 horas.

12.1.5 - Não permitir que componentes das equipes de trabalho, enquanto estiverem a serviço do Município, executem serviço para terceiros.

12.1.6 - Não permitir que seus funcionários solicitem qualquer tipo de gratificação.

12.1.7 - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

12.1.8 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da PREFEITURA na execução dos serviços.

12.1.9 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser implantadas através de Ordens de Serviço expedidas pelo Município.

12.1.10 - Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

12.1.11 - Informar imediatamente a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

12.1.12 - Atender as solicitações da fiscalização da PREFEITURA para fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados. Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 14.07.91 e cópia da proposta.

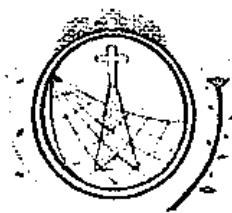
12.1.13 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

12.1.14 - Manter "Equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da PREFEITURA.

12.1.15 - Recolher junto à Tesouraria Municipal, representada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB, o ISSQN, devendo observar o disposto no Art. 108, § 7º ("Na prestação dos serviços de obras de engenharia, referidos nos subitens 7.02 e 7.05 do Art. 98, da Lei Complementar Nº 633/2019, de 05/11/2018, a base de cálculo é o preço total dos serviços, deduzidas as parcelas correspondentes ao valor dos materiais empregados, limitados a 50% (Cinquenta por cento), fornecidos pelo prestador dos serviços e incorporados definitivamente nas obras)."

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro a que pertencer o Município de São José de Piranhas - PB, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São José de Piranhas - PB, _____ de _____ de _____

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito

PELA CONTRATADA
